



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.810

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006245,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 8 de julho de 2025, MARLON ANTÔNIO BAIÃO SILVA, CPF nº ***.226.171-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634195

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001671,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, NYKAELLE IORRANA FERREIRA MENDES, CPF nº ***.948.461-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada LÍVIA ADRIANA RIBEIRO DA COSTA, CPF nº ***.476.191-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634198

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006496,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 18 de maio de 2026 (Protocolo nº 623412), publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.780, da mesma data, apenas na parte que nomeou ANA PAULA LEAL SILVA, CPF nº ***.826.461-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeado JOSÉ ANTÔNIO TAVARES, CPF nº ***.491.071-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634221

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001746,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANTÔNIA THAYLLI DE CASTRO DANTAS, CPF nº ***.852.053-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634222



DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006516,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 10 de julho de 2023 (Protocolo nº 393774), publicado na página 16 do Diário Oficial nº 24.078, do dia 11 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou CAMILA NICOLAI GOMES, CPF nº ***.447.976-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634224

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006494,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada CHRISTINA LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.413.151-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634226

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001752,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de junho de 2026, DANIEL ARAÚJO DUARTE OLIVEIRA, CPF nº ***.678.891-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634228

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006467,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ELAINE RIBEIRO AGUIAR SOUSA FREITAS, CPF nº ***.132.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634230

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001715,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FLAELISNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS DÁCIO, CPF nº ***.481.393-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634231

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001745,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, GABRIELLA MACIEL DA COSTA, CPF nº ***.148.661-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ISABELLA LEMES DA SILVEIRA SANTOS, CPF nº ***.568.891-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634233

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006520,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de maio de 2026, GETÚLIO SANTIAGO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº ***.866.101-**, do cargo em comissão Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634234

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006470,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada IARA VITÓRIA ALVES CAMARGO, CPF nº ***.578.061-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634235

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006514,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 16 de março de 2026 (Protocolo nº 609020), publicado na página 3 do Suplemento Extra do Diário Oficial nº 24.739, da mesma data, apenas na parte que nomeou KAMILLA MERCEZ DE BRITO, CPF nº ***.264.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634236

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600010032179,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, LAILA ANDRESSA FERAZ RIBEIRO, CPF nº ***.858.221-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634237

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001723,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LETÍCIA ÁLVARES BARBALHO BARBOSA, CPF nº ***.115.901-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Produto do PROFISCO, DAI-1, Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.



Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634238

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001751,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 29 de maio de 2026, LEONARDO LEMES RODRIGUES, CPF nº ***.899.431-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634240

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006469,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LIZ CHRISTYNA ALVES MIGUEL, CPF nº ***.955.811-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634242

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006508,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 7 de maio de 2026 (Protocolo nº 621063), publicado nas páginas 13 e 14 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.773, da mesma data,

apenas na parte que nomeou LUCAS DA SILVA BORGES, CPF nº ***.177.781-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada MÔNICA LOPES DE MENDONÇA, CPF nº ***.020.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A1", da SEAD.

Art. 3º Fica nomeado NATHANAEL LOPES DE MENDONÇA SOUSA AZEVEDO, CPF nº ***.702.691-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A3", da SEAD.

Art. 4º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 2º e 3º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634243

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006468,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 2º do Decreto de 19 de março de 2026 (Protocolo nº 610011), publicado nas páginas 8 e 9 do Suplemento Extra do Diário Oficial nº 24.742, da mesma data, apenas na parte que nomeou MARAH LIBIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.833.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada MARAH LIBIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.833.941-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de maio de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634244

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006462,

RESOLVE:

Art. 1º Fica sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de março de 2026 (Protocolo nº 613001), publicado na página 2 do Diário Oficial nº 24.750, do dia 1º de abril do mesmo ano, apenas na parte que nomeou RENATA SOUZA DI GIÁCOMO, CPF nº ***.025.711-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1",

da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada RENATA SOUZA DI GIÁCOMO, CPF nº ***.025.711-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da SEAD.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de maio de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634245

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001750,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 27 de maio de 2026, RENATO DE PAULA BUENO, CPF nº ***.341.801-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Operacional, Segurança e Saúde, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

Art. 2º Fica nomeada CAMILLA MELLO DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº ***.600.651-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Operacional, Segurança e Saúde, DAI-1, da SEDS.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634247

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001716,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de junho de 2026, ROSIMEIRE CARDOSO ANDRADE, CPF nº ***.792.841-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeado ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, CPF nº ***.917.771-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634248

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006519,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 5 de maio de 2026, SOFIA STEFANE ALVES LITIG, CPF nº ***.903.791-**, do cargo em comissão de Assessor "A1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634251

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600005018527,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, THÚLIO DOMINGOS BAÍA, CPF nº ***.106.811-**, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-10, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634254

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006506,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado VITOR FELIPE LIMA DOS SANTOS, CPF nº ***.218.251-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634255

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006458,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o pessoal relacionado no quadro abaixo para em comissão exercerem os cargos ali especificados, todos da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	WAGNER FERREIRA DA SILVA CPF nº ***.249.501-**	Assessor Especial "AE2"
2º	ALAOR THEODORO CASTANHEIRA CPF nº ***.624.571-**	Assessor Especial "AE2"
3º	DEODORO NUNES LEITE CPF nº ***.315.601-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
4º	LUCAS ALVES DE SOUSA CPF nº ***.347.911-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
5º	SARA VASCONCELOS PAIXÃO MONTEIRO MARQUES CPF nº ***.225.511-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
6º	JÚLIA EGUCHI LIMA CPF nº ***.413.531-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
7º	FABIANA SOEDA DE SÁ CPF nº ***.331.381-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 2º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634256

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202610319003461,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 8 de maio de 2026, WANDERSON JUNIO PEREIRA DE NOGUEIRA, CPF nº ***.058.991-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634257

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006563,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado MARCOS VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES, CPF nº ***.911.421-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634281

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 78, § 1º, alínea "c", itens 11 e 12, da Lei nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, no art. 7º, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 11.866, de 28 de dezembro de 1992, e em atenção ao Processo nº 202618037006563,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido o Coronel MARCOS VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES, CPF nº ***.911.421-**, do Corpo de Bombeiros Militar, à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor "A9", até 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634282

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037006563,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, MARCOS VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES, CPF nº



.911.421., do cargo em comissão de Comandante de Atividades Técnicas - DAI-1, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 634285

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 130/2026

PROCESSO Nº: 202600042010729

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Uruaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.772/0001-98.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 634149

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 129/2026

PROCESSO Nº: 202600042010509

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Cavalcante, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.772/0001-98.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 634151

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 128/2026

PROCESSO Nº: 202600042010508

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Caturai, inscrito no CNPJ sob o nº 01.319.326/0001-49.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 634153

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 131/2026

PROCESSO Nº: 202600005009663

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: INSTITUTO BENEDITA LOBO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.335.035/0001-75.

OBJETO: Veículo VAN Renault/Master RR PL2 P no âmbito da EMENDA PARLAMENTAR Nº 374.24/2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 23.246/2025 - LOA 2026

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 634156

EXTRATO DE EXECUÇÃO DIRETA Nº 132/2026

PROCESSO Nº: 202600042010506

DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE Teresina de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.339/0001-83.

OBJETO: Veículo Chevrolet ONIX 1.0 FLEX no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e item 368 do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026, nº 24.019.

VALOR DE DOAÇÃO: R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura do termo de doação.

Protocolo 634162

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO: Nº 202611867000895 - Autuado em 15/05/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contrato de Fornecimento, sem nova licitação, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021, resultante do Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI nº 001/2024-CGE.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, representada por seu titular Antônio Flávio de Oliveira.

CONTRATADA: SAFIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.502.389/0001-43.

OBJETO: Fornecimento, implantação, integração, parametrização, sustentação, operação assistida e evolução da solução tecnológica resultante do Contrato Público para Solução Inovadora - CPSI nº 001/2024-CGE, desenvolvida pela CONTRATADA no âmbito dos Contratos nº 10/2024/CGE e nº 11/2024/CGE, compreendendo o Sistema Guará e seus componentes tecnológicos, destinados ao apoio às atividades de controle interno, auditoria, monitoramento de compras públicas, certificação de tomadas de contas especiais, acesso responsivo ao conhecimento institucional, geração documental assistida, análise normativa automatizada, uso de modelos de linguagem e busca web estruturada.

VALOR TOTAL: R\$ 2.378.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verbas nº 2026.1501.04.124.1047.2330.04 e 2027.1501.04.124.1047.2330, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, no período de 30/06/2026 a 29/06/2028.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

Protocolo 634200

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025 - CGE

Processo nº: 202511867001335, de 03/07/2025.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), representada por seu titular Antônio Flávio de Oliveira.



CNPJ nº: 13.203.742/0001-66.

Contratado - REDEMOB CONSÓRCIO.

CNPJ nº: 10.636.142/0001-01.

Objeto: Formalização, por simples apostila, da indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, referentes ao período de 12 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027, visando assegurar a continuidade das atividades da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2026 a 11/08/2026

Dotação Orçamentária: Verbas nº 20261501.04.122.4100.4144.03 e 2027.1501.122.4100.4144, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.

Valor total: R\$ 34.894,80 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Fund. Legal: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 634206

Defensoria Publica

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: Defensoria Pública do Estado de Goiás e Universidade Federal de Goiás. **Objeto:** Realização de estágio curricular obrigatório de estudantes das Unidades de Ensino da UFG nas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Processo Administrativo SEI nº:** 202210892003260. **Data da assinatura:** 2 de março de 2026. **Pela Defensoria Pública do Estado de Goiás:** Tiago Gregório Fernandes, Defensor Público-Geral do Estado. **Pela Universidade Federal de Goiás:** Sandramara Matias Chaves, Reitora.

Protocolo 633969

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 41/2025/SECAMI

Termo de Rescisão do Contrato nº 041/2025/SECAMI, que entre si celebram o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a empresa **BLACK DIAMOND ENGENHARIA LTDA**, nas condições que se seguem.

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Casa Militar, inscrita no CNPJ sob o nº 37.261.757/0001-49, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.015-908, neste ato representado pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, Coronel PM MARCO AURÉLIO GODINHO, brasileiro, casado, militar, portador da Carteira de Identidade nº *4.48*, PMGO, e CPF nº ***.230.231-**, com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nomeado para o cargo pelo Decreto do Governador do Estado de Goiás, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.750 de 01/04/2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, por meio do presente instrumento, **rescinde** o Contrato nº 41/2025/SECAMI (SEI nº 81740750), celebrado com a empresa **BLACK DIAMOND ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.505.502/0001-16, com sede na Av. Amalia Saldanha, s/nº, Coroadinho - São Luís/MA, CEP: 65.040-210, neste ato representada na forma de seus estatutos pela Sra. LAURA GERALDINE DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora do RG 4302634 DGPC-GO, CPF ***.825.621-**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Trata da Rescisão do Contrato nº 41/2025/SECAMI (SEI nº 81740750), o qual fora decorrente do Pregão Eletrônico nº 120/2025, Contratação nº 115948, Processo Administrativo SEI nº 202500005025692 e SEI nº 202500015002045, que teve por objeto a contratação de serviço de locação de veículos tipo SUV *diesel* 4x4, sem motorista, pelo período de 30 (trinta) meses.

1.2. A presente rescisão decorre do inadimplemento absoluto da contratada, caracterizado pela inexecução total do objeto contratual, conforme devidamente apurado nos autos e formalmente reconhecido na Autorização (SEI nº 92372201), o que enseja a extinção unilateral do ajuste.

1.3. Nesse sentido, a rescisão contratual encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos artigos 137, inciso I c/c art. 155, inciso III, assim como na Cláusula Décima Terceira do contrato em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Contrato nº 41/2025/SECAMI, em razão da inexecução total do objeto pela contratada, nos termos da Autorização (SEI nº 92372201).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica rescindido o Contrato nº 41/2025/SECAMI (SEI nº 81740750), a partir da sua assinatura, pelo Titular da Pasta, com eficácia condicionada à publicação, do respectivo extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O presente instrumento é assinado digitalmente.

Secretaria de Estado da Casa Militar, Goiânia, *data da assinatura digital*.

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Ordenador de Despesa

Protocolo 634090

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

- ✉ diariooficial@goias.gov.br
- 📞 62 99218-9816
- 📞 62 3235-3398
- 📞 62 3235-3399

imprensa
OFICIAL

ABC
Agência Brasil
Central

GOIÁS
GOVERNO DO
ESTADO QUE DÁ CERTO

Secretaria de Estado da Administração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 1249, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 76 da Lei nº 21.792 de 16/02/2023, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196, de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197, de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921, de 08/02/2010 (alterada pela Lei nº 19.929, de 27/12/2017), § 9º do art. 6º da Lei nº 15.509, de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110, de 1º/07/2022 que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho nº 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
1	ALINE CARVALHO RESENDE	***.479.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
2	ANA CAROLINA REZENDE ABRAHAO	***.024.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
3	ANDREA DOS SANTOS SILVA	***.839.535-**	C-II	C-III	01/06/2026
4	APARECIDA ELEUZA ESPINDOLA	***.233.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
5	CARLOS ROBERTO FERNANDES	***.783.751-**	C-II	C-III	01/06/2026
6	CINTHIA MARCIA RACHID	***.615.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
7	CLAUDIA APARECIDA RODRIGUES	***.516.561-**	C-II	C-III	01/06/2026
8	CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA CORREIA	***.791.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
9	CLAUDIA HELENA LIMA LEITE	***.524.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
10	CLAUDIA RESENDE ALVES VENTURINI	***.083.637-**	C-II	C-III	01/06/2026
11	DANIELLA MELO RIBEIRO	***.813.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
12	DANY RAZZOUK	***.175.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
13	DAYA LARYSSA FREITAS GARCIA E ALMEIDA	***.777.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
14	DIEGO ESTRELA DOURADO RODRIGUES	***.286.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
15	DOUGLAS DE CARVALHO CARNEIRO	***.238.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
16	ERICO GONCALVES MOTA E SOUZA	***.576.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
17	FABIA CRISTINA MARQUES TAVARES MENDONCA	***.011.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
18	FABIANA ALVES LEITE DE AGUIAR	***.594.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
19	FABIANA FERNANDES VIEGAS	***.776.841-**	C-II	C-III	01/06/2026
20	FABIO GARCIA AZEVEDO	***.943.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
21	FABRICIO BARBALHO MARQUES	***.740.031-**	C-II	C-III	01/06/2026
22	FLAVIA LAGE ALENCAR	***.958.331-**	C-II	C-III	01/06/2026
23	FLAVIO SANTANA	***.013.646-**	C-II	C-III	01/06/2026
24	FREDERICO DE AZEVEDO LIMA	***.969.805-**	C-II	C-III	01/06/2026
25	FREUDIANE FELIPE DE MOURA VIEIRA	***.464.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
26	GABRIELA CARNEIRO DE BRITO	***.261.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
27	GILSA EVA DE SOUZA COSTA	***.679.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
28	GIOVANNI COTRIM LOBO	***.224.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
29	GUSTAVO DA CUNHA TORMIN	***.495.431-**	C-II	C-III	01/06/2026
30	ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO	***.212.811-**	C-II	C-III	01/06/2026
31	JEAN WILK	***.124.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
32	JETER SILVA CHAVES	***.356.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
33	JOYCE CARVALHO RODRIGUES	***.262.191-**	C-II	C-III	01/06/2026
34	JULIANA MARIA GOMES DE ALMEIDA ALVES	***.131.721-**	C-II	C-III	01/06/2026
35	KARLA SILVA SANTOS	***.123.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
36	KENIA CRISTINA LACERDA	***.096.551-**	C-II	C-III	01/06/2026
37	LAFAIETE COTINGUIBA ARAUJO	***.372.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
38	LEANDRO DE SOUSA CRISPIM	***.640.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
39	LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA	***.880.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
40	LEONTINO JOSE SILVEIRA	***.336.191-**	C-II	C-III	01/06/2026
41	LUDMYLLA SATYUGA SOUSA ALVES FERREIRA	***.498.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
42	LUIZ ALBERTO MUNIZ	***.639.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
43	MARCELO CUNHA TEIXEIRA	***.785.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
44	MARCIA LUCIA DE BASTOS OLIVEIRA COSTA	***.045.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
45	MARCONI MAIA DE ASSIS LIMA	***.666.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
46	MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL	***.750.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
47	MARIA THEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.797.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
48	MICHEL RAVAZZI MARTINHO	***.636.158-**	C-II	C-III	01/06/2026
49	MICHELE DE AQUINO VELOSO	***.042.591-**	C-II	C-III	01/06/2026
50	NADJA BONUCIELLI BRUM	***.948.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
51	NATAL DE CASTRO	***.492.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
52	NIVIA DE OLIVEIRA FILHO	***.459.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
53	PAULO ALFERES DEMOLA	***.942.488-**	C-II	C-III	01/06/2026
54	POLYANE MARQUES MILHOMEM	***.029.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
55	PRISCILA DIAS PEREIRA	***.435.999-**	C-II	C-III	01/06/2026
56	RAQUEL ALMEIDA SANTOS DE FREITAS	***.214.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
57	RAQUEL MENDES DE ALMEIDA DEROULEDE	***.504.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
58	RUTH LUCIA OLIVEIRA PRIMO	***.271.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
59	SANDRO ALVES CAMARGO	***.964.251-**	C-II	C-III	01/06/2026
60	SAULO ABRAAO ZANELLA	***.974.491-**	C-II	C-III	01/06/2026

61	SILVIA HELENA PONCIANO GOMES DE OLIVEIRA	***.580.366-**	C-II	C-III	01/06/2026
62	SIMONE LUZINE PEIXOTO	***.227.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
63	SOLANGE MARIA DE SANTANA E SILVA	***.520.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
64	TALLES MENDES DE CASTRO	***.597.731-**	C-II	C-III	01/06/2026
65	TIAGO RODRIGUES CORDEIRO	***.787.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
66	TORQUATO NAVES MORAES	***.171.861-**	C-II	C-III	01/06/2026
67	VALQUIRIA SOUSA MARQUES	***.326.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
68	WAGNER ASSIS RODRIGUES	***.848.451-**	C-II	C-III	01/06/2026
69	WEBER DINIZ FERNANDES MACHADO	***.330.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
70	WELLERSON RICARDO BRAGA	***.235.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
71	WILEY PEREIRA DA SILVA	***.961.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
72	WILMAR ANTONIO MACHADO	***.298.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
73	XERXES FREDERICO ANDRADE ECHEGARAY	***.501.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
74	ALBERTO CARLOS SOUZA CAJUI	***.464.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
75	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	***.028.691-**	C-II	C-III	02/06/2026
76	ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR	***.060.501-**	C-II	C-III	02/06/2026
77	CAMILA SAMPAIO NUNES	***.680.661-**	C-II	C-III	02/06/2026
78	ELAINE GRAZIELA DOS SANTOS RODRIGUES	***.762.251-**	C-II	C-III	02/06/2026
79	ELISANGELA CRISTIANE FONTOURA DA SILVA	***.011.399-**	C-II	C-III	02/06/2026
80	FABIO CHACUR PASCHOLATI	***.627.418-**	C-II	C-III	02/06/2026
81	FLAVIO AUGUSTO CURADO MORAES	***.168.211-**	C-II	C-III	02/06/2026
82	HELIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.328.901-**	C-II	C-III	02/06/2026
83	ILMARA FERREIRA DOS SANTOS	***.510.861-**	C-II	C-III	02/06/2026
84	LENIA MACHADO	***.394.061-**	C-II	C-III	02/06/2026
85	LIVIA MARIA ROSA	***.863.749-**	C-II	C-III	02/06/2026
86	LYA FERNANDES CAMPOS	***.919.491-**	A-IV	A-V	02/06/2026
87	MARINA GABRIELA LAQUIS BARBAR	***.162.156-**	C-II	C-III	02/06/2026
88	MAYNNE ROSA RODRIGUES	***.233.681-**	C-II	C-III	02/06/2026
89	RAQUEL REZENDE DE MORAIS	***.960.241-**	C-II	C-III	02/06/2026
90	ROBERTO SARAIVA CAVALCANTI	***.032.691-**	C-II	C-III	02/06/2026
91	RODRIGO COSTA SILVEIRA	***.044.211-**	C-II	C-III	02/06/2026
92	ALMIR RODRIGUES DE MORAIS JUNIOR	***.053.001-**	C-II	C-III	03/06/2026
93	CARLOS AMARO MENDES	***.274.071-**	C-II	C-III	03/06/2026
94	CINTIA LEMES DO PRADO	***.077.021-**	C-II	C-III	03/06/2026
95	MARIA CRISTINA DE GODOI NASCIUTTI SUARES	***.704.661-**	C-II	C-III	03/06/2026
96	MARIA DAS NEVES MARTINEZ YANO LIMA	***.668.131-**	C-II	C-III	03/06/2026
97	OTHON CLAYTON MARTINS	***.558.721-**	C-II	C-III	03/06/2026
98	ANA LUCIA GONCALVES DE CASTRO MARQUES	***.884.011-**	C-II	C-III	04/06/2026
99	CLAUDINA RAMOS CAIADO	***.082.901-**	C-II	C-III	04/06/2026
100	GEIZA VIEIRA GONCALVES	***.365.721-**	C-II	C-III	04/06/2026
101	JOSE HENRIQUE DA SILVA	***.819.501-**	C-II	C-III	04/06/2026
102	LUCIANA APARECIDA MARTINS SANTANA	***.846.861-**	C-II	C-III	04/06/2026
103	RENATA FONSECA PEREIRA	***.165.291-**	C-II	C-III	04/06/2026
104	TELMA ADRIANA COSTA	***.527.721-**	C-II	C-III	04/06/2026
105	VERONICE ELIZABETH ABRAHAO DOS SANTOS	***.275.770-**	C-II	C-III	04/06/2026
106	WULMAR PIO DE SANTANA FILHO	***.603.721-**	C-II	C-III	04/06/2026
107	ANA PAULA PAIVA LIMA	***.975.961-**	C-II	C-III	05/06/2026
108	NELSON RODRIGUES DIAS DOURADO	***.226.681-**	C-II	C-III	05/06/2026
109	DANILLO MACHADO BITENCOURT	***.539.601-**	C-II	C-III	06/06/2026
110	NIVALCYR CASTRO COELHO SEGUNDO	***.980.741-**	C-II	C-III	06/06/2026
111	ELISANGELA COSTA ALVES CARDOSO	***.984.431-**	C-II	C-III	07/06/2026
112	HENRIQUE MOREIRA ALVES	***.007.586-**	C-II	C-III	07/06/2026
113	REJANE GOMES DE CARVALHO	***.927.241-**	C-II	C-III	07/06/2026
114	ANA PAULA RAMOS	***.599.251-**	C-II	C-III	08/06/2026
115	ANNA LIGIA PASSANI FERREIRA	***.494.311-**	C-II	C-III	10/06/2026
116	KAREN MICHEL ESBER	***.459.001-**	C-II	C-III	10/06/2026
117	ALEXANDRE CEZAR BORGES MATTIAZZO	***.012.981-**	A-IV	A-V	11/06/2026
118	MARCUS VINICIUS MAUES MOREIRA	***.964.791-**	C-II	C-III	11/06/2026
119	WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES	***.886.581-**	C-II	C-III	13/06/2026
120	LUCINEI SOUZA PIRES	***.310.031-**	C-II	C-III	14/06/2026
121	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	***.025.531-**	C-II	C-III	15/06/2026
122	TELMA LUCIENE DE REZENDE	***.239.041-**	C-II	C-III	15/06/2026
123	MICHELL CURADO DOS SANTOS	***.562.591-**	A-IV	A-V	18/06/2026
124	VENERANDIA FRANCISCA SANTOS LIMA	***.239.401-**	C-II	C-III	18/06/2026
125	GILMARIO CORDEIRO DA SILVA	***.207.431-**	A-IV	A-V	23/06/2026
126	JULIANA RIBEIRO MENDONCA MORAIS	***.457.061-**	B-I	B-II	28/06/2026

CARGO: Analista de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	MARIA GERALDA BARBOSA	***.416.271-**	B-IV	C-I	03/06/2026
2	MARCIA HELENA SILVA CUNHA E CRUZ	***.935.151-**	B-IV	C-I	07/06/2026
3	CACILDO FILHO NUNES SILVA	***.145.721-**	B-IV	C-I	20/06/2026

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ADAUTO FREITAS DE SOUSA	***.795.696-**	C-II	C-III	01/06/2026
2	ADELSON ALVES DA SILVA	***.771.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
3	ADILIO ALVES LESSA	***.446.335-**	C-II	C-III	01/06/2026
4	ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA	***.806.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
5	ADJANE FERNANDES CARVALHO LOUZADA	***.098.705-**	C-II	C-III	01/06/2026
6	ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	***.874.291-**	C-II	C-III	01/06/2026



7	ADRIANA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	***.126.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
8	ADRIANA JESUS SILVA BATISTA	***.494.851-**	C-II	C-III	01/06/2026
9	ADRIANO ROSA DE ASSIS	***.906.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
10	AILTON CESAR DE ANDRADE	***.754.496-**	C-II	C-III	01/06/2026
11	AKIANE MIRANDA BASTOS	***.764.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
12	ALAIR TEIXEIRA DA SILVA	***.130.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
13	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA	***.169.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
14	ALESSANDRA MARTINS GONCALVES	***.150.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
15	ALESSANDRO ALVES DE CASTRO	***.503.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
16	ALESSIO ASSIS DE OLIVEIRA	***.943.191-**	C-II	C-III	01/06/2026
17	ALEX HENRIQUE SAMPAIO QUEIROZ	***.261.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
18	ALEX LAZARO RESENDE	***.310.161-**	C-II	C-III	01/06/2026
19	ALEX MARQUES DE LIMA	***.600.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
20	ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA	***.735.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
21	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA MOMONUKI	***.211.676-**	C-II	C-III	01/06/2026
22	ALEXANDRE INACIO CARNEIRO	***.159.311-**	C-II	C-III	01/06/2026
23	ALEXANDRE SALOMAO DE FARIA	***.889.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
24	ALINE BESSA PARMIGIANI MONTEIRO	***.609.291-**	C-II	C-III	01/06/2026
25	ALINE DE AVILA CHAGAS	***.752.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
26	ALINE QUEIRUSE RODRIGUES BRAZ NEVES PAIVA	***.068.551-**	C-II	C-III	01/06/2026
27	ALINE RESENDE MAFRA	***.340.916-**	C-II	C-III	01/06/2026
28	ALLANA COSTA ALVARES BARROS	***.924.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
29	ALZENIR BARBOSA DE SANTANA	***.617.731-**	C-II	C-III	01/06/2026
30	AMILTON NUNES DE JESUS	***.526.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
31	ANA CAROLINA LIMA DOS REIS	***.006.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
32	ANA CAROLINA RODRIGUES	***.286.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
33	ANA CAROLINA SILVA DE ARAUJO PEIXOTO	***.680.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
34	ANA LUCIA RODRIGUES DE PAIVA	***.556.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
35	ANA MARIA DE CASTRO FONSECA	***.076.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
36	ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA	***.658.336-**	C-II	C-III	01/06/2026
37	ANA PAULA CHAVES AMADOR	***.638.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
38	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	***.450.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
39	ANA PAULA DE SOUZA LOPES	***.934.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
40	ANA PAULA GONCALVES	***.816.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
41	ANA PAULA GONCALVES FONSECA TOMAS	***.073.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
42	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	***.182.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
43	ANALIA SOARES DE CASTRO SOUSA	***.652.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
44	ANDES SOARES FROES	***.222.331-**	C-II	C-III	01/06/2026
45	ANDIARA SILVA CAMPOS	***.191.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
46	ANDRE ALVES DE PINHO	***.625.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
47	ANDRE DE OLIVEIRA MACHADO	***.270.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
48	ANDRE LUIS FERREIRA DA ROSA	***.201.931-**	C-II	C-III	01/06/2026
49	ANDRE LUIZ LOPES SANTOS	***.861.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
50	ANDREA CORGOSINHO DE OLIVEIRA	***.616.656-**	C-II	C-III	01/06/2026
51	ANDREA LEMES	***.337.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
52	ANDREA LUZIA MOREIRA	***.841.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
53	ANDREIA MARTINS DE LUCENA	***.729.596-**	C-II	C-III	01/06/2026
54	ANNA CARULINA BORGES SILVA DA COSTA	***.430.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
55	ANTONIO CLAUDINO BESSA FILHO	***.173.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
56	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	***.539.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
57	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	***.188.381-**	C-II	C-III	01/06/2026
58	ANTONIO UMBELINO DE SOUZA	***.283.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
59	APARECIDA CHAVES DUARTE	***.984.871-**	C-II	C-III	01/06/2026
60	AUDIER SILVA GOMES	***.581.547-**	C-II	C-III	01/06/2026
61	AVELAR GOMES DA SILVA FILHO	***.330.951-**	C-II	C-III	01/06/2026
62	BARBARA SVETLANA NOGUEIRA ANTINARELLI	***.414.851-**	C-II	C-III	01/06/2026
63	BRENUO VICTOR RODRIGUES BARBOSA	***.200.241-**	C-II	C-III	01/06/2026
64	BRIGIDA DE MELLO CARDOSO	***.904.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
65	BRILMAR FERNANDO LEMOS DESENGRINI	***.572.090-**	C-II	C-III	01/06/2026
66	BRUNA DOS REIS PEREIRA	***.965.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
67	BRUNO ALMEIDA DE SOUZA	***.741.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
68	BRUNO BATISTA SILVA	***.810.451-**	C-II	C-III	01/06/2026
69	BRUNO BORGES RORIZ	***.575.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
70	BRUNO COLARES THIAGO	***.517.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
71	BRUNO NOLASCO TEIXEIRA	***.600.716-**	C-II	C-III	01/06/2026
72	BRUNO PAIXAO DE CAMPOS	***.024.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
73	CAMILA CHAVES ROMAO E SILVA	***.199.691-**	C-II	C-III	01/06/2026
74	CAMILA FERREIRA DE DEUS	***.073.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
75	CAMILA OLIVEIRA ROCHA	***.125.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
76	CANDIDO ALEXANDRE FRANCA	***.062.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
77	CARINE SIMONI TONIAZZO	***.720.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
78	CARITON RODRIGUES DE FARIA	***.580.351-**	C-II	C-III	01/06/2026
79	CARLOS ADRIEL CRUZ	***.669.461-**	C-II	C-III	01/06/2026
80	CARLOS ALEXANDRE SILVEIRA	***.901.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
81	CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.078.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
82	CARLOS EDUARDO JACOB DE LIMA	***.026.391-**	C-II	C-III	01/06/2026
83	CARMELINA BATISTA DE MATOS SOARES	***.772.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
84	CAROLINA BANDEIRA CAMPOS DE OLIVEIRA CASTILHO	***.536.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
85	CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL	***.764.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
86	CASSIUS NASCIMENTO COSTA	***.398.711-**	C-II	C-III	01/06/2026
87	CATIA CILENE BARCELLOS DOS REIS	***.990.980-**	C-II	C-III	01/06/2026
88	CELINA PEREIRA ROTELLI SANTINI	***.577.456-**	C-II	C-III	01/06/2026
89	CEVERIANO BASTOS LOPES	***.520.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
90	CINTHYA DURA O PINHEIRO RIBEIRO	***.055.901-**	C-II	C-III	01/06/2026

91	CLAUDIA ROBERTA MORAES DA SILVA BRANDAO	***.446.661-**	C-II	C-III	01/06/2026
92	CLAUDIO ANTONIO BERNARDES	***.082.721-**	C-II	C-III	01/06/2026
93	CLAUDIO RIBEIRO ROSA	***.858.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
94	CLAUDIO SAVIO DE AMORIM	***.961.561-**	C-II	C-III	01/06/2026
95	CLAUDIOMARA RODRIGUES BARRA DE PAULA	***.080.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
96	CLAYTON DIVINO JACOB FACURI	***.064.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
97	CLEONESIO JOSE PEIXOTO	***.311.281-**	C-II	C-III	01/06/2026
98	CLEUMAR BONIFACIO CARDOSO	***.315.911-**	C-II	C-III	01/06/2026
99	CLEVERSON BARROS BRITO	***.659.732-**	C-II	C-III	01/06/2026
100	CLEWERTON JOSE MARCAL ALVES	***.698.211-**	C-II	C-III	01/06/2026
101	CLEYTON JOSE FERREIRA NUNES	***.145.191-**	C-II	C-III	01/06/2026
102	CRISTIANE GONCALVES MENEZES	***.896.291-**	C-II	C-III	01/06/2026
103	CRISTIANE MORAIS DOS SANTOS	***.298.161-**	C-II	C-III	01/06/2026
104	CRISTIANO GONCALVES DA CUNHA	***.109.611-**	C-II	C-III	01/06/2026
105	CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	***.917.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
106	CYNTHIA CRHISTYNE RIBEIRO ESPINOSA	***.106.671-**	C-II	C-III	01/06/2026
107	DANIEL ALVES FERNANDES	***.026.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
108	DANIEL DIAS GOMES	***.108.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
109	DANIEL RODRIGUES DE CARVALHO E VASCONCELOS	***.878.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
110	DANIEL SOARES PORTO	***.231.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
111	DANIELA ARAUJO DIAS DA SILVA	***.312.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
112	DANIELA GARCIA MACEDO DUARTE	***.477.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
113	DANIELA GONCALVES TEIXEIRA DIAS	***.901.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
114	DANIELA SALES VECCHI TOMAZETTI	***.582.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
115	DANIELA TAUFICK	***.021.171-**	C-II	C-III	01/06/2026
116	DANIELE AFONSO DO PRADO	***.612.256-**	C-II	C-III	01/06/2026
117	DANIELLE AMAYA SOARES	***.693.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
118	DANILLO LINO DE ANDRADE	***.668.191-**	C-II	C-III	01/06/2026
119	DANILLO MARQUES BORBA	***.253.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
120	DANILO TEODORO DA CUNHA	***.980.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
121	DARTANIAN ADRIANO AGUIAR FLAUSINO	***.744.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
122	DAYANA CRISTINA DA SILVA REIS	***.782.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
123	DAYANE ULACIA DA SILVA	***.762.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
124	DAYANNA MARTINS CALACA NUNES	***.533.291-**	C-II	C-III	01/06/2026
125	DEBORA CORREA MELO	***.583.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
126	DEBORA KELLY SANTOS CARDOSO LEMES	***.704.271-**	C-II	C-III	01/06/2026
127	DENISE CHAVES DA SILVA MULLER	***.249.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
128	DERCIMAR CUNHA DE ALMEIDA	***.005.751-**	C-II	C-III	01/06/2026
129	DEUSA DE MARCIA DA COSTA RAMOS	***.518.891-**	C-II	C-III	01/06/2026
130	DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES	***.005.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
131	DINARCI NERES DA SILVA	***.089.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
132	DIOGO PALMEIRA DE OLIVEIRA	***.199.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
133	DIOGO PASCHOAL LEMOS	***.775.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
134	DIOGO VALLE DI SIMONI	***.615.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
135	DIVINA LUZIA MARTINS DE ALMEIDA	***.188.951-**	C-II	C-III	01/06/2026
136	DIVINO APARECIDO DE MOURA	***.416.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
137	DOMINGOS WERBET NEVES FURTADO	***.025.342-**	C-II	C-III	01/06/2026
138	DOUGLAS MARTINS SIQUEIRA	***.055.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
139	DYAMER JANUARIO GONCALVES	***.621.451-**	C-II	C-III	01/06/2026
140	EDER FERREIRA RODRIGUES	***.644.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
141	EDGAR BORGES JUNIOR	***.351.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
142	EDILENI FRANCISCO DOS SANTOS MENEZES	***.777.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
143	EDINALDO ANTONIO DORNEL	***.627.311-**	C-II	C-III	01/06/2026
144	EDIRENE BERTOLDO SANCHES	***.509.521-**	C-II	C-III	01/06/2026
145	EDNALDO NUNES TEIXEIRA	***.508.105-**	C-II	C-III	01/06/2026
146	EDUARDO ANTONIO SABBAG	***.242.711-**	C-II	C-III	01/06/2026
147	EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO	***.571.321-**	C-II	C-III	01/06/2026
148	EDVANIA ESTEVES	***.177.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
149	EGBERTO SABINO FELIZ	***.910.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
150	ELAINE COSTA ARANTES BORGES	***.466.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
151	ELAINE PATRICIA ALVES DE CAMARGO	***.560.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
152	ELAYNE FREITAS GOMES CAETANO	***.322.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
153	ELDER FERREIRA DE ALMEIDA	***.123.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
154	ELIANA DA GLORIA SILVA DIAS	***.319.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
155	ELIANE BORGES DAMASCENO	***.652.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
156	ELIANE RABELLO DE LUCENA DE ALBUQUERQUE	***.178.271-**	C-II	C-III	01/06/2026
157	ELIAS BATISTA	***.412.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
158	ELIAS DEMETRIO PINHEIRO	***.082.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
159	ELIEIDE MARTINS DE SANTANA NAVES	***.217.351-**	C-II	C-III	01/06/2026
160	ELIO BORGES LOPES	***.327.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
161	ELISANA MACEDO COELHO	***.195.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
162	ELOIZIO RESENDE	***.481.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
163	ELZA APARECIDA DE SA	***.570.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
164	ERLINE MENDES FERREIRA	***.563.351-**	C-II	C-III	01/06/2026
165	ESDRAS ARLINDO GONCALVES PEREIRA	***.594.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
166	EUBULO CESAR GOMES	***.107.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
167	EUGENIA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO	***.940.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
168	EUNICE APARECIDA DE LIMA	***.138.591-**	C-II	C-III	01/06/2026
169	EVA MARIA DE QUEIROZ	***.086.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
170	EVANDRO FERREIRA NAVES	***.778.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
171	EVANDRO MAGNO DE PAULA BRAGA	***.837.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
172	FABIANA DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS	***.155.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
173	FABIANO DE OLIVEIRA BORBA	***.859.321-**	C-II	C-III	01/06/2026
174	FABIANO LINO DO AMARAL	***.728.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
175	FABIO HENRIQUE MUNHOZ	***.846.519-**	C-II	C-III	01/06/2026

176	FABIO HIROSHI YAMAMOTO	***.742.249-**	C-II	C-III	01/06/2026
177	FABIO LOPES DA SILVA	***.256.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
178	FABIO LOUZADA BATISTA	***.714.625-**	C-II	C-III	01/06/2026
179	FABIO LUIZ DE OLIVEIRA	***.096.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
180	FABIO QUIRINO LUCAS DE SA	***.576.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
181	FABIOLA AYRES GUERREIRO BEZERRA	***.439.291-**	C-II	C-III	01/06/2026
182	FABRICIA KARITA DE MORAIS	***.947.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
183	FABRICIO DE FRANÇA MARTINS	***.379.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
184	FABRICIO DE JESUS GALDINO	***.440.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
185	FABRICIO NUNES DE OLIVEIRA	***.997.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
186	FABRICIO RODRIGUES SILVA	***.515.611-**	C-II	C-III	01/06/2026
187	FERNANDA RIBEIRO	***.172.731-**	C-II	C-III	01/06/2026
188	FERNANDA SOARES DE SOUZA COSTA	***.759.161-**	C-II	C-III	01/06/2026
189	FERNANDO AMORIM DA SILVA	***.712.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
190	FERNANDO ANTONIO DA MATA	***.750.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
191	FERNANDO AUGUSTO ATAIDE CASTRO	***.389.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
192	FERNANDO CAETANO AMARAL	***.030.790-**	C-II	C-III	01/06/2026
193	FERNANDO DE BESSA FERREIRA	***.028.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
194	FERNANDO FRANCISCO MARTINS FERREIRA	***.915.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
195	FERNANDO MORANDI BORGES	***.763.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
196	FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA	***.166.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
197	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	***.929.531-**	C-II	C-III	01/06/2026
198	FLAVIA ROMANHOL	***.859.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
199	FLEURIPES DE OLIVEIRA NEGRI	***.447.911-**	C-II	C-III	01/06/2026
200	FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE	***.031.691-**	C-II	C-III	01/06/2026
201	FRANCIMAR PEREIRA ROBERTO	***.316.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
202	GABRIELA GARCIA NOGUEIRA	***.457.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
203	GEOVANI JUNQUEIRA SOUZA	***.912.391-**	C-II	C-III	01/06/2026
204	GIANNY ERIKA DE SOUZA	***.192.721-**	C-II	C-III	01/06/2026
205	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	***.437.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
206	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	***.936.852-**	C-II	C-III	01/06/2026
207	GILSON ANTONIO DA SILVA	***.714.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
208	GILSON PEREIRA DA SILVA	***.276.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
209	GILVANE MARIA PEREIRA DE MORAIS	***.168.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
210	GISELE DE JESUS BARBOSA ALARCAO	***.328.271-**	C-II	C-III	01/06/2026
211	GISELLE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA	***.466.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
212	GIULIANA LOPES FERREIRA	***.205.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
213	GIULIANNARA LARA ROCHA	***.829.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
214	GLAUBER JONNY FELICIO DA FONSECA	***.581.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
215	GLAUCIENE UMBELINA DE FREITAS ESTEVES	***.105.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
216	GOLBERY RODOLPHO ALVES DE CASTRO	***.771.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
217	GRACIELLE FARIA DAVID	***.379.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
218	GUILHERME DIAS PEREIRA JUNIOR	***.078.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
219	GUSTAVO AUGUSTO PRADO DE CASTRO	***.813.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
220	GUSTAVO PEDROSA LEO	***.180.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
221	HALIS HUMBERTO AFONSO SIQUEIRA	***.395.611-**	C-II	C-III	01/06/2026
222	HEBER PIMENTA FERNANDES	***.749.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
223	HELIO DE LIMA E SILVA	***.153.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
224	HELIO FOGACA DA SILVA	***.852.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
225	HELIOMAR MAGNAGO JUNIOR	***.234.081-**	C-II	C-III	01/06/2026
226	HELOISA LAGARES GUIMARAES	***.799.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
227	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	***.157.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
228	HENRIQUE HIDEAKI MATSUTANI	***.746.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
229	HERMES BELARMINO BARBOSA	***.978.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
230	HORIVALDO TOBIAS DOS SANTOS	***.227.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
231	HOSANA MARIA LEITE DE BRITO	***.776.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
232	HUGO FLAVIANO ESCHER NETO	***.025.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
233	HUMBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.423.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
234	IGOR SLAVA RODRIGUES MACHADO	***.206.551-**	C-II	C-III	01/06/2026
235	INDIAMARE MARTINS RIBEIRO PARANHOS	***.344.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
236	IRAN JOSE DANTAS	***.726.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
237	ISAAC VELOSO NOGUEIRA	***.853.321-**	C-II	C-III	01/06/2026
238	ISMAEL SOUZA PRADO	***.327.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
239	IVANEY SOUZA PIMENTEL	***.829.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
240	IVETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	***.196.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
241	IVONE LOURDES PAN	***.660.310-**	C-II	C-III	01/06/2026
242	IZABEL CRISTINA MARQUES	***.923.561-**	C-II	C-III	01/06/2026
243	IZAEL JULIO SILVA	***.301.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
244	JACINVAL ADAO DE CAMPOS	***.382.407-**	C-II	C-III	01/06/2026
245	JACQUELINE PEREIRA BUENO	***.470.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
246	JADERSON CARVALHO FERREIRA	***.383.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
247	JAIDER PAMPLONA VIANA	***.430.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
248	JAIME GONCALVES DO REGO	***.840.431-**	C-II	C-III	01/06/2026
249	JAIRO CARLOS DA SILVA JUNIOR	***.323.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
250	JANAINA BORGES SILVERIO TEIXEIRA	***.471.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
251	JANAINA FERREIRA PAIVA	***.233.751-**	C-II	C-III	01/06/2026
252	JANES DAIAN MIRANDA	***.741.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
253	JANETE RODRIGUES DE MORAIS PICCOLO	***.184.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
254	JANIO GUILHERME SOARES JUNIOR	***.912.431-**	C-II	C-III	01/06/2026
255	JAUBER LOPES URBIETA ALBUQUERQUE	***.159.851-**	C-II	C-III	01/06/2026
256	JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	***.811.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
257	JEANE ARAUJO OLIVEIRA	***.560.271-**	C-II	C-III	01/06/2026
258	JEFFERSON DE SOUZA	***.688.748-**	C-II	C-III	01/06/2026
259	JEOVA TOLENTINO	***.321.106-**	C-II	C-III	01/06/2026
260	JOAO ALEXANDRE DE JESUS VAZ	***.584.961-**	C-II	C-III	01/06/2026

261	JOAO BATISTA DE SOUZA ARANTES	***.161.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
262	JOAO CARLOS MACHADO	***.139.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
263	JOAO PAULO DE MOURA	***.767.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
264	JOAO PAULO VALIM	***.377.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
265	JOAO ROBERTO DE PAIVA	***.725.751-**	C-II	C-III	01/06/2026
266	JOEY ANGELICA DE JESUS	***.177.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
267	JOELMA DE CARVALHO	***.775.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
268	JOHEL FERNANDES CHAVEIRO	***.741.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
269	JONAS ALMEIDA DE LIMA	***.790.621-**	C-II	C-III	01/06/2026
270	JONAS CARLOS BERQUO DE ALARCAO	***.093.331-**	C-II	C-III	01/06/2026
271	JONAS GLENER OLIVEIRA SILVA	***.873.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
272	JONAS LUIZ BATISTA	***.917.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
273	JONATAS ABREU FERNANDES	***.896.911-**	C-II	C-III	01/06/2026
274	JONATAS GONCALVES BOAVENTURA	***.366.556-**	C-II	C-III	01/06/2026
275	JONE BATISTA MARQUES	***.149.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
276	JOSE BERTO DOS SANTOS NETO	***.722.144-**	C-II	C-III	01/06/2026
277	JOSE CARLOS BATISTA BENTO	***.866.711-**	C-II	C-III	01/06/2026
278	JOSE EDUARDO GUIMARAES DE MOURA	***.814.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
279	JOSE EDUARDO JAYME OLIVEIRA	***.278.521-**	C-II	C-III	01/06/2026
280	JOSE SOARES ROQUE	***.098.926-**	C-II	C-III	01/06/2026
281	JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM	***.212.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
282	JOSE WILKER SILVA MEIRELES	***.958.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
283	JOSENUBIA GOMES ABREU FERNANDES	***.666.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
284	JOSIANNE PINHEIRO DE OLIVEIRA ROSA	***.109.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
285	JOSMAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.438.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
286	JUARIS ALVES DE SOUZA	***.461.276-**	C-II	C-III	01/06/2026
287	JULIANA CALDAS CHAVES	***.947.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
288	JULIANA DE MORAIS VEIGA JARDIM	***.125.391-**	C-II	C-III	01/06/2026
289	JULIANA MARTINS NASCIMENTO	***.069.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
290	JULIANA PIRES DA SILVA GUERRA	***.560.978-**	C-II	C-III	01/06/2026
291	JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ	***.322.754-**	C-II	C-III	01/06/2026
292	JULIANO JOSE DE FARIA	***.017.031-**	C-II	C-III	01/06/2026
293	JULIO CESAR BEZERRA BASTOS	***.016.521-**	C-II	C-III	01/06/2026
294	KALLINKA MAEL SILVA MARQUES BUENO	***.031.671-**	C-II	C-III	01/06/2026
295	KAMILLA PEREIRA BORGES	***.953.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
296	KARINE MARTINS DE OLIVEIRA	***.815.751-**	C-II	C-III	01/06/2026
297	KARLA DENISE RAMOS BATISTA	***.035.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
298	KARLLA SILVA MARTINS	***.922.211-**	C-II	C-III	01/06/2026
299	KATIA BEATRIZ DE RESENDE	***.785.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
300	KELEY CRISTINA PASSOS	***.864.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
301	KELLY CAETANO DE ALEXANDRIA	***.590.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
302	KENIA CHAVES GUIMARAES NOVAIS COSTA	***.433.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
303	KIZZY MARTINS LIMA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	***.838.251-**	C-II	C-III	01/06/2026
304	KLEBER PEDRO PIRES MENEZES	***.907.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
305	KOSMO FERREIRA	***.682.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
306	LANKER VINICIUS BORGES SILVA LANDIN	***.771.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
307	LARISSA KARLA CAETANO SCHMITZ	***.411.591-**	C-II	C-III	01/06/2026
308	LEANDRA ADRIANO DE ASSIS	***.659.991-**	C-II	C-III	01/06/2026
309	LEANDRA CRISTINA DE FREITAS RABELO	***.892.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
310	LEANDRO ANTONIO RIBEIRO	***.307.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
311	LEANDRO BATISTA DE MENEZES	***.240.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
312	LEANDRO DE CAMPOS MACHADO	***.086.161-**	C-II	C-III	01/06/2026
313	LEIDE APARECIDA DA SILVA	***.094.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
314	LEILA ALVES BORGES	***.072.046-**	C-II	C-III	01/06/2026
315	LEILA CRISTINA DA SILVA BASTOS MARQUES	***.915.073-**	C-II	C-III	01/06/2026
316	LEILA CRISTINA DE ASSIS	***.160.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
317	LEILA GONCALVES DA CUNHA CINTRA	***.783.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
318	LENICE ALVES DA SILVA	***.539.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
319	LENIN MACDOWELL VELOSO CARDOSO	***.384.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
320	LEONARDO DE LOURENZO FREITAS	***.264.871-**	C-II	C-III	01/06/2026
321	LEONARDO RIOS CARNEIRO	***.170.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
322	LEONIDAS CANDIDO MACHADO JUNIOR	***.393.451-**	C-II	C-III	01/06/2026
323	LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.286.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
324	LETICIA DO NASCIMENTO SILVEIRA BORBA	***.050.311-**	C-II	C-III	01/06/2026
325	LETICIA PRISCILLA DE PAULA CARVALHO	***.761.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
326	LIDERVAN DE FREITAS DIAS JUNIOR	***.614.171-**	C-II	C-III	01/06/2026
327	LIENE FERREIRA DOS SANTOS	***.735.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
328	LILIAN BATISTA DE FREITAS	***.938.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
329	LILIAN VIEIRA ENGELBERG SILVA	***.939.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
330	LILIANE DE BRITO MACHADO	***.858.461-**	C-II	C-III	01/06/2026
331	LIVIA ALMEIDA MARCLO	***.265.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
332	LIVIA ALVES DE OLIVEIRA	***.120.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
333	LIVIA BERNARDES DE OLIVEIRA	***.949.321-**	C-II	C-III	01/06/2026
334	LIVIAN SANTOS LEMES DE BRITO	***.611.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
335	LORENA ALVES DA SILVA	***.706.861-**	C-II	C-III	01/06/2026
336	LUANA FLORES ARANTES VELOSO	***.875.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
337	LUCAS DOS REIS AMORIM LEITE	***.505.691-**	C-II	C-III	01/06/2026
338	LUCAS FREITAS OLIVEIRA E SILVA	***.515.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
339	LUCCAS LUCIANO LUCAS MENDES MARTINS	***.504.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
340	LUCIA BENEDITO DA SILVA DE LIMA	***.847.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
341	LUCIA HELENA DE SOUZA	***.198.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
342	LUCIA MORENO NOGUEIRA	***.921.461-**	C-II	C-III	01/06/2026
343	LUCIANA COUTO DE MEDEIROS	***.224.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
344	LUCIANA MACHADO BRITO	***.688.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
345	LUCIANO GUIMARAES SOARES	***.271.772-**	C-II	C-III	01/06/2026

346	LUCIENE JOAQUINA SOARES SCANDIUZZI	***.308.651-**	C-II	C-III	01/06/2026
347	LUDMILA REZENDE	***.357.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
348	LUDMILA MAGALHAES BORGES QUEIROZ	***.160.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
349	LUDMILLA PRADO MENEZES	***.779.321-**	C-II	C-III	01/06/2026
350	LUIS CESAR VICTOR MARTINS	***.257.271-**	C-II	C-III	01/06/2026
351	LUIS FELIPE DORNELAS CONTI	***.945.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
352	LUIS HENRIQUE PERICOLE DE ARAUJO	***.812.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
353	LUISA SOTERIO DI LIMA	***.272.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
354	LUZIA MARIA DA COSTA	***.442.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
355	MAGDA FELICIANO RODRIGUES	***.960.901-**	C-II	C-III	01/06/2026
356	MAGNO RODRIGUES ARAUJO	***.534.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
357	MAICON CORREIA QUEIROZ	***.932.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
358	MAIK FARES RAZZOUK	***.266.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
359	MAIRA CRISTINA KOCH ALVES	***.711.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
360	MANOEL RODRIGUES SOBRINHO	***.232.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
361	MARCELA FERREIRA DA CUNHA CORTEZ	***.907.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
362	MARCELLO ROSA	***.037.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
363	MARCELO BATISTA REIS	***.953.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
364	MARCELO DE ALENCAR BATISTA	***.202.941-**	C-II	C-III	01/06/2026
365	MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA	***.512.705-**	C-II	C-III	01/06/2026
366	MARCELO YOSHIMI MATSUMOTO	***.903.048-**	C-II	C-III	01/06/2026
367	MARCIA LUCIENE DA SILVA COSTA	***.676.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
368	MARCIO ALVES DE CARVALHO	***.119.461-**	C-II	C-III	01/06/2026
369	MARCIO CESAR BORGES	***.975.381-**	C-II	C-III	01/06/2026
370	MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	***.616.482-**	C-II	C-III	01/06/2026
371	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA	***.372.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
372	MARCO ANTONIO ALMEIDA GONZAGA	***.912.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
373	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	***.401.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
374	MARCOS AURELIO DA SILVA	***.629.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
375	MARCOS ROSA DE ARAUJO	***.919.516-**	C-II	C-III	01/06/2026
376	MARCOS TULIO LOPES	***.592.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
377	MARCUS VINICIUS LOURENCO DE OLIVEIRA	***.704.891-**	C-II	C-III	01/06/2026
378	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	***.402.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
379	MARIA DA CONCEICAO DE FATIMA GOMES	***.146.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
380	MARIA DA CONCEICAO MARTINO PEREIRA E SILVA	***.387.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
381	MARIA ESTELA ALVES DE CARVALHO REIS	***.438.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
382	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	***.077.311-**	C-II	C-III	01/06/2026
383	MARIA PIMENTA LIMA COUTINHO	***.170.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
384	MARIA TEREZINHA DAVID	***.305.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
385	MARIANA COELHO MARQUES	***.793.691-**	C-II	C-III	01/06/2026
386	MARIANA CRISTINA ALVARENGA BORGES	***.388.051-**	C-II	C-III	01/06/2026
387	MARIANA DE OLIVEIRA	***.402.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
388	MARIANA RIBEIRO DA CUNHA	***.828.351-**	C-II	C-III	01/06/2026
389	MARIELLA PITALUGA CARVALHO DE MELLO MEDRADO	***.406.841-**	C-II	C-III	01/06/2026
390	MARIJARA EUGENIO POLICENA COELHO	***.619.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
391	MARINA RIBEIRO MOREIRA	***.760.671-**	C-II	C-III	01/06/2026
392	MARINA SOARES DE OLIVEIRA ROCHA	***.816.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
393	MARINEIDE MARTINS DE SANTANA NASCIMENTO	***.934.551-**	C-II	C-III	01/06/2026
394	MARIO FRANCISCO FERNANDES	***.453.508-**	C-II	C-III	01/06/2026
395	MARIUSON FRANCISCO MEDEIROS	***.416.031-**	C-II	C-III	01/06/2026
396	MARIZA DA CRUZ LOPES SANTOS	***.716.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
397	MARIZETE DE ALMEIDA LEITE	***.608.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
398	MARLUCIA DUTRA RAMOS SOUSA	***.092.181-**	C-II	C-III	01/06/2026
399	MARYNE SANTOS RESENDE	***.876.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
400	MAURO CELIO GOMES CORREIA	***.160.181-**	C-II	C-III	01/06/2026
401	MEIRIELE DE MEDEIROS E SILVA	***.968.121-**	C-II	C-III	01/06/2026
402	MICHEL BARROS E SILVA	***.458.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
403	MICHELLA SOBREIRA PRAXEDES	***.593.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
404	MICHELLE LOBO ANDRADE	***.079.211-**	C-II	C-III	01/06/2026
405	MICHELY CRISTINA DA SILVA	***.619.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
406	MIGUEL DANTAS DO NASCIMENTO	***.348.641-**	C-II	C-III	01/06/2026
407	MILENA NUNES DA CRUZ	***.577.281-**	C-II	C-III	01/06/2026
408	MIRIAM PEREIRA VIANA ARAUJO	***.148.231-**	C-II	C-III	01/06/2026
409	MOISES COSTA	***.686.891-**	C-II	C-III	01/06/2026
410	MONALISA LOPES DA SILVA	***.803.931-**	C-II	C-III	01/06/2026
411	MONICA BARCELOS DA SILVA QUEIROZ	***.719.611-**	C-II	C-III	01/06/2026
412	MONICA FERNANDES CLEMENTE	***.360.611-**	C-II	C-III	01/06/2026
413	MURILO LARA DE FARIA	***.278.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
414	MURILO TEIXEIRA BRITO	***.461.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
415	NAYARA CANABRAVA CESAR VIEIRA	***.985.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
416	NELIO NUNES DA COSTA	***.175.561-**	C-II	C-III	01/06/2026
417	NELSON GONCALVES DE SENA	***.174.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
418	NELSON JUNQUEIRA FILHO	***.278.166-**	C-II	C-III	01/06/2026
419	NESTOR CARLOS BLOS	***.797.820-**	C-II	C-III	01/06/2026
420	NEULIMARA CORDEIRO DE MATOS	***.615.931-**	C-II	C-III	01/06/2026
421	NEUSA PEREIRA DA SILVA BASTOS	***.357.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
422	NILTON ALVES DE ALMEIDA	***.332.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
423	NILTON GONCALVES BERTOLDO	***.666.631-**	C-II	C-III	01/06/2026
424	NOE RODRIGUES VILLELA	***.473.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
425	NUBIA MARIA DINIZ FERNANDES OLIVEIRA	***.960.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
426	NULBIMAR PEREIRA COSTA	***.141.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
427	OLIMPIO AUGUSTO LYRA PORTO	***.109.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
428	ORIMAR DOS SANTOS RIGONATO	***.468.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
429	OSANA MARIA DOS REIS RESENDE	***.078.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
430	OSEIAS NOGUEIRA ROSA	***.944.291-**	C-II	C-III	01/06/2026

431	OSVALINO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.443.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
432	OTTO EMILIANO DE SOUZA	***.286.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
433	PADUA LINS RODRIGUES	***.232.561-**	C-II	C-III	01/06/2026
434	PATRICIA BATISTA LOPES	***.977.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
435	PATRICIA CARDOSO SALES E SANTOS	***.409.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
436	PATRICIA CRUZ CORREA GOMES BARRETO	***.207.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
437	PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE	***.878.431-**	C-II	C-III	01/06/2026
438	PATRYCK DANNYELL DE CARVALHO PEREIRA	***.258.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
439	PAULA ROBERTA DE AZEVEDO RODRIGUES	***.992.541-**	C-II	C-III	01/06/2026
440	PAULO BITTENCOURT	***.501.851-**	C-II	C-III	01/06/2026
441	PAULO JOSE ALVES DE OLIVEIRA	***.477.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
442	PAULO LUIZ ARAUJO VIEIRA	***.176.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
443	PAULO MORGENSZTERN	***.494.681-**	C-II	C-III	01/06/2026
444	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR	***.213.031-**	C-II	C-III	01/06/2026
445	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	***.593.701-**	C-II	C-III	01/06/2026
446	PEDRO RAMOS DE FREITAS	***.149.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
447	PERICLES MENDES DA SILVA JUNIOR	***.525.301-**	C-II	C-III	01/06/2026
448	PETRA LARA NAVES NOBREGA	***.978.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
449	POLLYANA VAZ FERREIRA MESQUITA	***.960.671-**	C-II	C-III	01/06/2026
450	POLYANNA RIBEIRO GUERREIRO	***.835.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
451	PRISCILA CAMARGOS KOBAYASHI	***.669.631-**	C-II	C-III	01/06/2026
452	PRISCILLA DE FATIMA SOUSA DA SILVA	***.834.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
453	RACHEL FLEURY BRASIL MOTA	***.391.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
454	RAFAEL BOVO DE SOUZA	***.123.421-**	C-II	C-III	01/06/2026
455	RAFAEL CARNEIRO ROCHA	***.366.321-**	C-I	C-II	01/06/2026
456	RAFAEL MACEDO ABRAHAO	***.024.051-**	C-II	C-III	01/06/2026
457	RAFAEL MARTINS RIBEIRO	***.507.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
458	RAFAEL SOUZA GUEDES	***.429.001-**	C-II	C-III	01/06/2026
459	RAFAELA TRONCHA CAMARGO	***.687.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
460	RAIMUNDO NONATO VEIGA PINTO	***.119.025-**	C-II	C-III	01/06/2026
461	RAONI JOSE UMBUZEIRO DE SOUSA	***.689.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
462	RAQUEL BARBOSA DE JESUS FERREIRA	***.297.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
463	RAQUEL SILVA CAMPOS LIMA	***.505.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
464	REGIANE HELENA DA SILVA	***.018.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
465	REGINA JOSE DE SOUZA DOS ANJOS CHAGAS	***.789.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
466	REGINALDO GUIMARAES LOBO	***.079.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
467	REJANE MELO COSTA	***.985.931-**	C-II	C-III	01/06/2026
468	RENATA COSTA OLIVEIRA	***.905.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
469	RENATA COTRIM DE SOUZA	***.282.731-**	B-II	B-III	01/06/2026
470	RENATA DOS ANJOS GOMES	***.386.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
471	RENATA RAMOS CARVALHO	***.086.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
472	RENATA REIS ALVES	***.379.851-**	C-II	C-III	01/06/2026
473	RENATHA FRANCOISE MANOEL DOURADO	***.623.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
474	RENATO VIEIRA FERRO	***.920.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
475	RHEINER ROCHA RIOS CORREA	***.147.511-**	C-II	C-III	01/06/2026
476	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.048.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
477	RICARDO CASTELO BRANCO	***.342.061-**	C-II	C-III	01/06/2026
478	RICARDO DE OLIVEIRA BERRETTA	***.237.198-**	C-II	C-III	01/06/2026
479	RICARDO FERNANDES DE SOUSA	***.966.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
480	RICARDO LUIZ CLEMENTE	***.088.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
481	RICARDO TAVARES DE JESUS	***.239.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
482	RICLEI DIVINO MOREIRA BORGES	***.616.891-**	C-II	C-III	01/06/2026
483	RINALDO JOSE E SILVA	***.838.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
484	ROBERTA CARLA SOUZA SILVA	***.882.871-**	C-II	C-III	01/06/2026
485	ROBSON MOTA GONCALVES	***.824.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
486	ROBSON SILVANO GOMES ARAUJO	***.944.361-**	C-II	C-III	01/06/2026
487	RODRIGO ABBADIA MELO	***.137.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
488	RODRIGO CASTRO E SILVA BARRETO	***.291.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
489	RODRIGO FERNANDES BORGES	***.002.971-**	C-II	C-III	01/06/2026
490	RODRIGO MACEDO ABRAHAO	***.385.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
491	RODRIGO MOREIRA VARGAS PORTO	***.044.011-**	C-II	C-III	01/06/2026
492	RODRIGO OTAVIO DE LECLERY CAMPOS E SILVA	***.126.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
493	RODRIGO REZENDE E SOUZA	***.888.221-**	C-II	C-III	01/06/2026
494	RODRIGO RODRIGUES AMORIM DO NASCIMENTO	***.994.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
495	RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS	***.263.551-**	C-II	C-III	01/06/2026
496	ROGER LEITE PEREIRA DA SILVA	***.016.871-**	C-II	C-III	01/06/2026
497	ROGERIO JESUS OLIVEIRA	***.312.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
498	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	***.385.021-**	C-II	C-III	01/06/2026
499	ROMULO DE OLIVEIRA FELIX	***.882.591-**	C-II	C-III	01/06/2026
500	ROSANA APARECIDA DA SILVA	***.185.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
501	ROSANA DE FATIMA CARNEIRO	***.740.501-**	C-II	C-III	01/06/2026
502	ROSANDRA MARIA CLEMENTE	***.705.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
503	ROSANEA MARIA MARTINS VILELA DOMICIANO	***.047.791-**	C-II	C-III	01/06/2026
504	ROSANGELA MARINHO DE SOUZA ABRAO	***.164.122-**	C-II	C-III	01/06/2026
505	ROSEMEIRE DA SILVA PEIXOTO	***.346.691-**	C-II	C-III	01/06/2026
506	ROSILENE MARTINS DA SILVA	***.875.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
507	RUBIA CISELI GARCIA SILVA	***.542.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
508	RUBIA FERREIRA MARTINS	***.898.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
509	SANDRA CASSIA GUERRA MACEDO VARGAS	***.736.931-**	C-II	C-III	01/06/2026
510	SANDRO CANDIDO DE OLIVEIRA	***.027.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
511	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.645.111-**	C-II	C-III	01/06/2026
512	SARA CRISTINA CABRAL DE MELO	***.035.521-**	C-II	C-III	01/06/2026
513	SAULO RAFAEL DE OLIVEIRA	***.078.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
514	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	***.548.091-**	C-II	C-III	01/06/2026
515	SEBASTIAO RIBEIRO DE SOUSA	***.423.411-**	C-II	C-III	01/06/2026

516	SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.805.911-**	C-II	C-III	01/06/2026
517	SERGIO DE SA PINHEIRO	***.192.491-**	C-II	C-III	01/06/2026
518	SHAREN MACHADO CERAVOLO	***.826.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
519	SHEILA RODRIGUES DA SILVA	***.248.531-**	C-II	C-III	01/06/2026
520	SILAS CASSIMIRO DIAS	***.241.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
521	SILFARNEI RIBEIRO DE MENDONCA	***.992.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
522	SILVIA FERREIRA DE FREITAS	***.295.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
523	SILVIA RODRIGUES ALVES SANTOS	***.610.891-**	C-II	C-III	01/06/2026
524	SILZE APARECIDA OTONI	***.574.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
525	SIMONE APARECIDA DE ASSUNCAO SOUZA	***.967.976-**	C-II	C-III	01/06/2026
526	SIMONE AUXILIADORA DE SOUZA	***.879.911-**	C-II	C-III	01/06/2026
527	SINVAL EVANGELISTA DE OLIVEIRA	***.226.441-**	C-II	C-III	01/06/2026
528	SIRLENE FRANCISCA RODRIGUES AZUOLAS	***.112.521-**	C-II	C-III	01/06/2026
529	SISLEY ALVES DE SOUZA	***.634.411-**	C-II	C-III	01/06/2026
530	SONIA ANDRE	***.639.201-**	C-II	C-III	01/06/2026
531	SORAYA OLIVEIRA DE SOUSA	***.575.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
532	STELLA DE BASTOS LOBO PAIXAO	***.346.981-**	C-II	C-III	01/06/2026
533	STENIA LOMAZZI DE SOUZA	***.436.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
534	SUHELEN CAMPOS GONTIJO	***.827.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
535	SUZAN MARTINS PARREIRA	***.123.821-**	C-II	C-III	01/06/2026
536	TAHIS HELENA DE OLIVEIRA	***.868.591-**	C-II	C-III	01/06/2026
537	TALES MARCELO AZEREDO	***.724.371-**	C-II	C-III	01/06/2026
538	TATIANE DE SOUZA	***.550.261-**	C-II	C-III	01/06/2026
539	TECILA DO CARMO SOUZA GUERRA	***.240.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
540	TELMA APARECIDA ALMINO E SOUZA	***.569.781-**	C-II	C-III	01/06/2026
541	TERESINHA MARIA DE CAMARGO	***.391.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
542	THALISSON MARCOS FREIRE DA SILVA	***.960.461-**	C-II	C-III	01/06/2026
543	THAYS FERNANDES VAZ	***.439.121-**	C-II	C-III	01/06/2026
544	THELMA TAVARES DE ARAUJO SANTOS	***.180.041-**	C-II	C-III	01/06/2026
545	THIAGO ARAUJO BARBOSA DE LIMA	***.979.071-**	C-II	C-III	01/06/2026
546	THIAGO BERNARDA DA SILVA BRITO	***.575.141-**	C-II	C-III	01/06/2026
547	THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA	***.534.881-**	C-II	C-III	01/06/2026
548	THIAGO GUIMARAES NOGUEIRA	***.003.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
549	THIAGO SILVA MACHADO DE MOURA	***.301.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
550	THULLIO RIBEIRO SILVA	***.980.961-**	C-II	C-III	01/06/2026
551	TSUYA RIBEIRO HIRAKAWA	***.673.101-**	C-II	C-III	01/06/2026
552	TUANY TOME PEIXOTO	***.281.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
553	VAGNER FERNANDES BRUNO	***.564.761-**	C-II	C-III	01/06/2026
554	VANDERSON SOARES	***.144.571-**	C-II	C-III	01/06/2026
555	VANESSA NAVARRO DE OLIVEIRA	***.740.131-**	C-II	C-III	01/06/2026
556	VERA NEIDE CAIXETA SOUZA	***.067.951-**	C-II	C-III	01/06/2026
557	VILCONES MAGALHAES DE SOUSA	***.913.572-**	C-II	C-III	01/06/2026
558	VINICIUS FERREIRA LIMA	***.902.921-**	C-II	C-III	01/06/2026
559	VINICIUS MAMEDE SALUM CHAER	***.394.801-**	C-II	C-III	01/06/2026
560	VIRGINIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	***.337.771-**	C-II	C-III	01/06/2026
561	VIVIAN PEREIRA CUNHA	***.847.181-**	C-II	C-III	01/06/2026
562	VIVIANE ALVES DO COUTO COSTA	***.177.831-**	C-II	C-III	01/06/2026
563	VIVIANE MARIA BATISTA SOUZA	***.617.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
564	VIVIANE VIEIRA GALDINO DA SILVA	***.742.343-**	C-II	C-III	01/06/2026
565	WAGNER JOSE DE OLIVEIRA ROLIM	***.765.401-**	C-II	C-III	01/06/2026
566	WELLINGTON MONTEIRO DA SILVA	***.516.151-**	C-II	C-III	01/06/2026
567	WELYSSON GONCALVES DO CARMO	***.924.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
568	WENDEL FABIO DE ARAUJO	***.784.581-**	C-II	C-III	01/06/2026
569	WHARLLEY FERNANDO COSTA	***.197.741-**	C-II	C-III	01/06/2026
570	WILLIAM PIRES CALDEIRA	***.549.471-**	C-II	C-III	01/06/2026
571	WILLIAM SOUSA MACHADO	***.342.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
572	WILSON DA CRUZ FERNANDES	***.445.481-**	C-II	C-III	01/06/2026
573	WIVIAN SIQUEIRA PINTO	***.497.601-**	C-II	C-III	01/06/2026
574	YURI FERNANDO RODRIGUES NASCIMENTO	***.913.341-**	C-II	C-III	01/06/2026
575	ADEMILSON DOS REIS ROCHA	***.869.141-**	C-II	C-III	02/06/2026
576	AGENOR RODRIGUES	***.222.121-**	C-II	C-III	02/06/2026
577	AGRIMALDO SILVA MOREIRA	***.544.653-**	C-II	C-III	02/06/2026
578	ALAN FRANCISCO DE CARVALHO	***.964.571-**	C-II	C-III	02/06/2026
579	ALCINDO REIS DE MIRANDA	***.743.531-**	C-II	C-III	02/06/2026
580	ALESSANDRO VICTOR PAOLINI PINHO	***.525.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
581	ALEXANDER DIAS SIQUEIRA	***.831.856-**	C-II	C-III	02/06/2026
582	ALEXANDRA RUGGERI	***.064.631-**	C-II	C-III	02/06/2026
583	ALZENITA ROSA DOS SANTOS	***.305.831-**	C-II	C-III	02/06/2026
584	ANDERSON KIYOAKI KAGUEYAMA	***.687.301-**	C-II	C-III	02/06/2026
585	ANDRE LUIZ DE PINA E SILVA	***.317.621-**	C-II	C-III	02/06/2026
586	ANDRE LUIZ DE SOUSA E SILVA	***.695.051-**	C-II	C-III	02/06/2026
587	ANDREA DE BRITO MACHADO DIAS	***.050.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
588	ANGELA MARIA ALVES DIAS	***.667.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
589	ANGELICA ARAUJO MARTINS DOS SANTOS ABADIA	***.791.451-**	C-II	C-III	02/06/2026
590	ANTONINO BATISTA JUNIOR	***.638.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
591	ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	***.745.201-**	C-II	C-III	02/06/2026
592	ANTONIO LUIZ MARTINS DE ARAUJO	***.758.881-**	C-II	C-III	02/06/2026
593	ARTHUR LUIS RIBEIRO MORAES	***.311.811-**	C-II	C-III	02/06/2026
594	BIANOR VICENTE SOUSA NETO	***.070.631-**	C-II	C-III	02/06/2026
595	CARLA DAIANA TAVARES GOMES CARVALHO	***.773.531-**	C-II	C-III	02/06/2026
596	CARLOS HENRIQUE BATISTA SALAZAR	***.430.811-**	C-II	C-III	02/06/2026
597	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	***.590.511-**	C-II	C-III	02/06/2026
598	CARMEM APARECIDA DE OLIVEIRA ZACARIAS	***.900.801-**	C-II	C-III	02/06/2026
599	CASSIO COUTINHO DE SOUZA CASTRO	***.730.961-**	C-II	C-III	02/06/2026
600	CELIA ALVES VIANA	***.076.561-**	C-II	C-III	02/06/2026

601	CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS	***.204.930-**	C-II	C-III	02/06/2026
602	CHRISTINA DUARTE DOS SANTOS	***.525.361-**	C-II	C-III	02/06/2026
603	CRISTIANE SANTANA CARNEIRO	***.674.051-**	C-II	C-III	02/06/2026
604	CRISTIANO ALVES AMORIM	***.041.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
605	CRISTINA GOUVEIA LIMA	***.450.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
606	CRISTINE DOS SANTOS SETTIMI CYSNEIROS	***.211.601-**	C-II	C-III	02/06/2026
607	DALVAN DO NASCIMENTO PIKHARDT	***.082.681-**	C-II	C-III	02/06/2026
608	DANIEL EDUARDO RODRIGUES DE MENEZES	***.209.101-**	C-II	C-III	02/06/2026
609	DANIEL MELQUISEDEQUE DE SOUZA	***.393.601-**	C-II	C-III	02/06/2026
610	DANIELA SIQUEIRA SILVA	***.118.041-**	C-II	C-III	02/06/2026
611	DANIELA SOARES SANTANA PAIVA	***.537.151-**	C-II	C-III	02/06/2026
612	DANIELLA FABIOLA DOS SANTOS	***.253.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
613	DAYLTON ANTONIO NAVES COSTA	***.725.861-**	C-II	C-III	02/06/2026
614	DIEGO HOLANDA DOS SANTOS	***.116.391-**	C-II	C-III	02/06/2026
615	DIOGO GONCALVES DO EGITO	***.048.241-**	C-II	C-III	02/06/2026
616	DIVINO CLAUDEMAR BISPO DOS SANTOS	***.857.087-**	C-II	C-III	02/06/2026
617	DIVINO MARCOLINO SILVA	***.573.701-**	C-II	C-III	02/06/2026
618	EDGAR CORREA NUNES DE AZEVEDO	***.306.071-**	C-II	C-III	02/06/2026
619	EDIVALDO ANTONIO DE MORAES	***.255.671-**	C-II	C-III	02/06/2026
620	EDMILA RODRIGUES CARDOSO	***.306.291-**	C-II	C-III	02/06/2026
621	EDVANIA APARECIDA LAUREANO	***.259.211-**	C-II	C-III	02/06/2026
622	ELISBHETY LOBO OLIVEIRA	***.012.321-**	C-II	C-III	02/06/2026
623	ELTON SOARES DE LIMA	***.987.107-**	C-II	C-III	02/06/2026
624	EULLER GOMES DE SOUZA	***.165.951-**	C-II	C-III	02/06/2026
625	FABIAN RODRIGUES LEITE	***.126.373-**	C-II	C-III	02/06/2026
626	FABIO FINOTE	***.430.661-**	C-II	C-III	02/06/2026
627	FERNANDA DE MORAIS BORGES	***.866.981-**	C-II	C-III	02/06/2026
628	FERNANDA ROSIAK GONZAGA FALEIRO	***.200.021-**	C-II	C-III	02/06/2026
629	FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	***.684.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
630	FERNANDO DE ASSIS AZEVEDO	***.424.191-**	C-II	C-III	02/06/2026
631	FIRMINO MARTINS DE LISBOA NETO	***.951.301-**	C-II	C-III	02/06/2026
632	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA	***.789.031-**	C-II	C-III	02/06/2026
633	FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO	***.325.518-**	C-II	C-III	02/06/2026
634	GEORGE FREDERICK PEREIRA DE SOUZA	***.459.551-**	C-II	C-III	02/06/2026
635	GERSON MACHADO BUENO	***.383.621-**	C-II	C-III	02/06/2026
636	HELAINÉ VIEIRA DE ALMEIDA	***.936.561-**	C-II	C-III	02/06/2026
637	HENRIQUE ROZEMBERG ALMEIDA	***.256.101-**	C-II	C-III	02/06/2026
638	HEULER NEVES DE ASSIS	***.533.291-**	C-II	C-III	02/06/2026
639	IGOR BERNARDES SILVA	***.605.801-**	C-II	C-III	02/06/2026
640	ISLANE ALVES DE SOUZA	***.437.651-**	C-II	C-III	02/06/2026
641	JANAINA MARIA DA SILVA	***.178.571-**	C-II	C-III	02/06/2026
642	JASON ELIAS AFONSO DE AQUINO	***.351.121-**	C-II	C-III	02/06/2026
643	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	***.012.471-**	C-II	C-III	02/06/2026
644	JEOVA ANTONIO NASCIMENTO JUNIOR	***.663.791-**	C-II	C-III	02/06/2026
645	JOAO MORAIS DA SILVA FILHO	***.622.371-**	C-II	C-III	02/06/2026
646	JOELMA FALEIRO DE OLIVEIRA	***.095.691-**	C-II	C-III	02/06/2026
647	JORDANA REZENDE DE SOUZA VITALI	***.517.441-**	C-II	C-III	02/06/2026
648	JOSE MARCOS PEREIRA DE SIQUEIRA	***.326.641-**	C-II	C-III	02/06/2026
649	KENIA ROSA ALMEIDA RODRIGUES	***.744.811-**	C-II	C-III	02/06/2026
650	KLEBHER SOUSA SANTOS	***.241.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
651	LAIS FORTALEZA SILVA CARDOSO	***.365.781-**	C-II	C-III	02/06/2026
652	LEANDRO VIEIRA RIBEIRO	***.196.191-**	C-II	C-III	02/06/2026
653	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	***.898.401-**	C-II	C-III	02/06/2026
654	LETICIA BORGES MENDANHA DE GODOY	***.849.401-**	C-II	C-III	02/06/2026
655	LINDON JONSON RODRIGUES DE BARROS	***.095.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
656	LORENA DANIELLA DE SOUZA	***.216.241-**	C-II	C-III	02/06/2026
657	LUCIA PEREIRA DOS REIS	***.764.801-**	C-II	C-III	02/06/2026
658	LUCIANO CAMPOS DANTAS	***.668.131-**	C-II	C-III	02/06/2026
659	LUCY MARIA DA PENHA	***.818.221-**	C-II	C-III	02/06/2026
660	LUIS FERNANDO SILVEIRA DANTAS	***.780.901-**	C-II	C-III	02/06/2026
661	LUIS GUILHERME MAURICIO VARELLA	***.138.908-**	C-II	C-III	02/06/2026
662	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	***.415.521-**	C-II	C-III	02/06/2026
663	MACSILANIA RIBEIRO DA SILVA CALHEIROS	***.731.841-**	C-II	C-III	02/06/2026
664	MARA NUBIA DIAS	***.081.061-**	C-II	C-III	02/06/2026
665	MARCELO MORAIS DE BARROS	***.396.001-**	C-II	C-III	02/06/2026
666	MARCIA DE FATIMA VIEIRA	***.142.951-**	C-II	C-III	02/06/2026
667	MARCIA SOARES	***.125.701-**	C-II	C-III	02/06/2026
668	MARCIO DA SILVA CARDOSO	***.441.471-**	C-II	C-III	02/06/2026
669	MARCOS ARTOLEDO DE OLIVEIRA	***.466.741-**	C-II	C-III	02/06/2026
670	MARIA CLAUDIA DE FREITAS	***.489.661-**	C-II	C-III	02/06/2026
671	MARIA JOSE DE ALMEIDA	***.215.711-**	C-II	C-III	02/06/2026
672	MARIA LUCIA DO SOCORRO ROSA PIRES	***.082.611-**	C-II	C-III	02/06/2026
673	MARIANA LOPES DA SILVA	***.861.731-**	C-II	C-III	02/06/2026
674	MARLUCIO PEREIRA DE SANTANA	***.358.001-**	C-II	C-III	02/06/2026
675	MARTA HELENA ALVES PORTO	***.996.861-**	C-II	C-III	02/06/2026
676	MARTA PEREIRA ROCHA CHAVES	***.642.251-**	C-II	C-III	02/06/2026
677	MAURO ANTONIO MARQUES	***.632.531-**	C-II	C-III	02/06/2026
678	MURILO SANTIAGO PERES DA SILVA	***.958.361-**	C-II	C-III	02/06/2026
679	NEIDIMAR TEREZA DE FREITAS	***.707.131-**	C-II	C-III	02/06/2026
680	OLIVIO DE OLIVEIRA BATISTA	***.013.291-**	C-II	C-III	02/06/2026
681	OMAR DE SA OLIVEIRA	***.212.021-**	C-II	C-III	02/06/2026
682	OSMAR MARICATO DA SILVA	***.686.351-**	C-II	C-III	02/06/2026
683	PABLO OLIVEIRA ROCHA	***.607.111-**	C-II	C-III	02/06/2026
684	PATRICIA ALVES DE MORAES	***.802.381-**	C-II	C-III	02/06/2026
685	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS PINHO	***.355.861-**	C-II	C-III	02/06/2026

686	PATRICIA RAQUEL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	***.418.691-**	C-II	C-III	02/06/2026
687	PAULO MARTINS DA CUNHA	***.657.701-**	C-II	C-III	02/06/2026
688	PAULO VIANA SILVA	***.302.201-**	C-II	C-III	02/06/2026
689	PEDRO AFONSO LUDUVINO DE SANTANA	***.436.381-**	C-II	C-III	02/06/2026
690	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.459.101-**	C-II	C-III	02/06/2026
691	REGINA CELIA NICOLAU BASTOS	***.737.051-**	C-II	C-III	02/06/2026
692	RENATTA AIRES ALMEIDA BITTENCURT	***.399.761-**	C-II	C-III	02/06/2026
693	RENEE FERNANDES SANTANA	***.663.301-**	C-II	C-III	02/06/2026
694	RENNAN AFONSO BATISTA E SILVA	***.758.391-**	C-II	C-III	02/06/2026
695	RONE CESAR RODRIGUES	***.504.991-**	C-II	C-III	02/06/2026
696	ROSEMARY DO CARMO MENDONCA MENDES	***.594.721-**	C-II	C-III	02/06/2026
697	SAMANTHA RIVELLI RODRIGUES	***.462.351-**	C-II	C-III	02/06/2026
698	SAMUEL SOARES VAZ	***.471.921-**	C-II	C-III	02/06/2026
699	SANDOVAL DE ALMEIDA JUNIOR	***.449.041-**	C-II	C-III	02/06/2026
700	SANTINO FELIX DE MOURA NETO	***.860.901-**	C-II	C-III	02/06/2026
701	SHEILLA CLAUDIA RIBEIRO	***.384.821-**	C-II	C-III	02/06/2026
702	SUELI MOREIRA FRANCO	***.545.541-**	C-II	C-III	02/06/2026
703	SUZETE MAIRE CAETANO	***.425.111-**	C-II	C-III	02/06/2026
704	THALLES PAULINO DE AVILA	***.159.571-**	C-II	C-III	02/06/2026
705	THIAGO BORGES SANTOS E SILVA	***.977.371-**	C-II	C-III	02/06/2026
706	THIAGO VICENTE EDUARDO	***.533.611-**	C-II	C-III	02/06/2026
707	VALDISON JOSE DE AZEVEDO	***.899.301-**	C-II	C-III	02/06/2026
708	VALERIANA BUENO DE ASSENCAO RODRIGUES	***.940.401-**	C-II	C-III	02/06/2026
709	VANESSA DE MELO FONTENELLE MARTINS	***.460.451-**	C-II	C-III	02/06/2026
710	VERIDIANA ALFONSO RODRIGUES FERRARI	***.604.901-**	C-II	C-III	02/06/2026
711	VICTOR GAMA BARBALHO	***.475.991-**	C-II	C-III	02/06/2026
712	VICTOR HUGO LOPES DE OLIVEIRA	***.658.361-**	C-II	C-III	02/06/2026
713	VOLNEY BATISTA MOREIRA	***.629.331-**	C-II	C-III	02/06/2026
714	WERMSTHON ALVES RIBEIRO	***.252.121-**	C-II	C-III	02/06/2026
715	WESLEY RICARDO RIBEIRO CARDOSO	***.807.701-**	C-II	C-III	02/06/2026
716	WISLEY DONIZETTI VELASCO	***.129.081-**	C-II	C-III	02/06/2026
717	ADAILTON BARROS DOS SANTOS	***.636.661-**	C-II	C-III	03/06/2026
718	AFONSO ARAUJO BARROS	***.132.161-**	C-II	C-III	03/06/2026
719	AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	***.750.121-**	C-II	C-III	03/06/2026
720	ALECIA VIEIRA CAIXETA	***.469.161-**	C-II	C-III	03/06/2026
721	ANA PAULA DE MORAES	***.297.021-**	C-II	C-III	03/06/2026
722	ANDRE LUIZ ALMEIDA CARDOSO	***.158.221-**	C-II	C-III	03/06/2026
723	ANNA ELIZA DINIZ	***.704.401-**	C-II	C-III	03/06/2026
724	APARECIDA DA COSTA MOURAO	***.547.291-**	C-II	C-III	03/06/2026
725	CANDICE TSUIA DA FONSECA NAKANO	***.793.201-**	C-II	C-III	03/06/2026
726	CARLA BEATRIZ MARQUES PERES	***.205.506-**	C-II	C-III	03/06/2026
727	DANIEL BATISTA GOMES	***.874.781-**	C-II	C-III	03/06/2026
728	DANIELLA MARLUCI DE SOUSA E SILVA	***.895.121-**	C-II	C-III	03/06/2026
729	DANIELLE NOVAIS LOURENCO DE CASTRO	***.057.806-**	C-II	C-III	03/06/2026
730	DIEGO MENDES DE BARROS	***.805.001-**	C-II	C-III	03/06/2026
731	DIOGO AURELIO PEREIRA	***.726.801-**	C-II	C-III	03/06/2026
732	ERICA FERREIRA DE BASTOS	***.910.201-**	C-II	C-III	03/06/2026
733	FABIANA DE SOUSA DINIZ	***.433.511-**	C-II	C-III	03/06/2026
734	FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA	***.648.611-**	C-II	C-III	03/06/2026
735	FERNANDA KARLA RESPLANDES	***.249.731-**	C-II	C-III	03/06/2026
736	GIANE MARIA RODRIGUES	***.145.881-**	C-II	C-III	03/06/2026
737	GISELE RADIS ALVES SILVA	***.246.391-**	C-II	C-III	03/06/2026
738	GYOVANNA GUIMARAES NUNES	***.481.961-**	C-II	C-III	03/06/2026
739	HAROLDO CIPRIANO AGUIAR	***.448.001-**	C-II	C-III	03/06/2026
740	IONARA CLEMENTINO BORGES	***.761.861-**	C-II	C-III	03/06/2026
741	IVONE GOMES DE FREITAS ARAUJO	***.686.971-**	C-II	C-III	03/06/2026
742	JACKELINE LUCIO DA SILVA	***.046.011-**	C-II	C-III	03/06/2026
743	JOSELIA RODRIGUES PINHEIRO	***.700.381-**	C-II	C-III	03/06/2026
744	JOYCE RIBEIRO CLIMITINO BAHIA	***.330.811-**	C-II	C-III	03/06/2026
745	LEANDRO DA MOTA CRISPIM	***.344.601-**	C-II	C-III	03/06/2026
746	LEONARDO DUARTE DA FONSECA NETO	***.588.876-**	C-II	C-III	03/06/2026
747	LORENNA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	***.137.261-**	C-II	C-III	03/06/2026
748	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	***.505.724-**	C-II	C-III	03/06/2026
749	LUCIANO JOSE BARCELOS	***.948.661-**	B-IV	C-I	03/06/2026
750	LUCIDER FERREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	***.665.291-**	C-II	C-III	03/06/2026
751	LUICE DE REZENDE FERREIRA	***.644.761-**	C-II	C-III	03/06/2026
752	MAELNO MARTINS FREITAS	***.726.071-**	C-II	C-III	03/06/2026
753	MARCO ELYSEU RIBEIRO	***.911.141-**	C-II	C-III	03/06/2026
754	MARIA APARECIDA ANDRADE DE CARVALHO	***.022.901-**	C-II	C-III	03/06/2026
755	MARIA CATARINA GERMANO DA SILVA	***.385.854-**	C-II	C-III	03/06/2026
756	MARILIA ARANHA NOGUEIRA	***.990.621-**	C-II	C-III	03/06/2026
757	MAURA ALVES FERREIRA	***.027.601-**	B-II	B-III	03/06/2026
758	MAYSE MOREIRA RODRIGUES SANTOS	***.436.401-**	C-II	C-III	03/06/2026
759	MOISES DA SILVA MATOS OLIVEIRA	***.402.471-**	C-II	C-III	03/06/2026
760	NADIA ELIZE LULA DE SOUSA	***.171.101-**	C-II	C-III	03/06/2026
761	PATRICIA GUIMARAES DA SILVA PAULO	***.463.621-**	C-II	C-III	03/06/2026
762	PAULA LEAO LOBO DE ALMEIDA MEIRELES	***.120.731-**	C-II	C-III	03/06/2026
763	PEDRO GUSTAVO SOUSA LOPES	***.851.431-**	C-II	C-III	03/06/2026
764	RENATA NINIVA FERNANDES GONCALVES	***.028.351-**	C-II	C-III	03/06/2026
765	RODRIGO MOTTA ROSA	***.925.411-**	C-II	C-III	03/06/2026
766	ROGERIO SANTA CRUZ	***.098.751-**	C-II	C-III	03/06/2026
767	ROSILENE JOSE DA SILVA	***.965.941-**	C-II	C-III	03/06/2026
768	SENIO DE OLIVEIRA GARCIA	***.459.711-**	C-II	C-III	03/06/2026
769	SHIRLEY FERREIRA DE FREITAS	***.277.131-**	C-II	C-III	03/06/2026
770	SILVIA SILVA MARTINS LEITE	***.142.091-**	C-II	C-III	03/06/2026

771	SUELLEM SILVEIRA	***.786.721-**	C-II	C-III	03/06/2026
772	SUELLEN DARQUY MARTINS DE SOUZA	***.839.581-**	C-II	C-III	03/06/2026
773	WELLINGTON COELHO MOREIRA	***.160.826-**	C-II	C-III	03/06/2026
774	WESLEY LEANDRO SILVA LIBANIO	***.991.061-**	C-II	C-III	03/06/2026
775	ALEXON MERCIO REIS DE MACEDO	***.134.705-**	C-II	C-III	04/06/2026
776	ANA PAULA MOREIRA LOPES NUNES	***.104.737-**	C-II	C-III	04/06/2026
777	ANDRE LUIZ VIEIRA FERNANDES	***.717.241-**	C-II	C-III	04/06/2026
778	ANDRE RODRIGUES	***.395.671-**	C-II	C-III	04/06/2026
779	ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO	***.707.701-**	C-II	C-III	04/06/2026
780	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BUENO	***.506.041-**	C-II	C-III	04/06/2026
781	DAMARIS LOPES PAIVA	***.082.921-**	C-II	C-III	04/06/2026
782	DANIELA POTENCIANO DE SOUZA	***.241.211-**	C-II	C-III	04/06/2026
783	DANUBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO	***.354.111-**	C-II	C-III	04/06/2026
784	EDSON FORNAZIER	***.187.571-**	C-II	C-III	04/06/2026
785	EMMANUELLE MARTINS GONCALVES DOS SANTOS	***.173.461-**	C-II	C-III	04/06/2026
786	EULDES FRANCISCO GUIMARAES	***.435.451-**	C-II	C-III	04/06/2026
787	FABIANA RODRIGUES ARAUJO	***.222.491-**	C-II	C-III	04/06/2026
788	FABIO JOSE DE SOUZA	***.200.581-**	C-II	C-III	04/06/2026
789	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	***.038.421-**	C-II	C-III	04/06/2026
790	FREDERICO RODOVALDO DE OLIVEIRA	***.063.491-**	C-II	C-III	04/06/2026
791	GERVACIO GONCALVES MARTINS	***.643.491-**	C-II	C-III	04/06/2026
792	LARA TERRA TANUS	***.072.671-**	C-II	C-III	04/06/2026
793	LEANDRO CARDOSO DE ARAUJO	***.544.206-**	C-II	C-III	04/06/2026
794	LEONARDO DE LIMA SANTOS	***.828.601-**	C-II	C-III	04/06/2026
795	LUCIANA VIEIRA DA SILVA	***.238.001-**	C-II	C-III	04/06/2026
796	LUIZ CARLOS GUIMARAES DA CUNHA	***.686.481-**	C-II	C-III	04/06/2026
797	LUZINETE BOMFIM DE ARRUDA PINTO	***.837.851-**	C-II	C-III	04/06/2026
798	MARCIO CESAR ALVES MUNIZ	***.723.801-**	C-II	C-III	04/06/2026
799	MARGARETH BATISTA DE BESSA STIVAL	***.114.311-**	C-II	C-III	04/06/2026
800	MARIO CALLEFI	***.054.381-**	C-II	C-III	04/06/2026
801	MARTHA HELENA RODRIGUES ROSA	***.297.001-**	C-II	C-III	04/06/2026
802	MAX DANTAS BELEM	***.550.343-**	C-II	C-III	04/06/2026
803	PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS	***.595.921-**	C-II	C-III	04/06/2026
804	REJANE MOREIRA DA SILVA	***.335.451-**	C-II	C-III	04/06/2026
805	SELMA SILVA OLIVEIRA	***.809.661-**	C-II	C-III	04/06/2026
806	STEFANY BRITO DUARTE	***.213.491-**	C-II	C-III	04/06/2026
807	VALDIVINO PINTO DE ALMEIDA	***.853.361-**	C-II	C-III	04/06/2026
808	VIVIAN MENDES FERREIRA	***.640.691-**	C-II	C-III	04/06/2026
809	WALMIR TAVARES DE MOURA FILHO	***.495.471-**	C-II	C-III	04/06/2026
810	WANDERSON ROBERTO DE ANDREA	***.551.441-**	C-II	C-III	04/06/2026
811	WESLEY MARTINS BARBOSA	***.580.411-**	C-II	C-III	04/06/2026
812	YANA CLEZIA RIBEIRO AGUIAR CORTES	***.696.001-**	C-II	C-III	04/06/2026
813	ALUZAIR FELICIANO DA SILVA JUNIOR	***.297.946-**	C-II	C-III	05/06/2026
814	ANA CAROLINA LELES LACERDA MALTA	***.535.191-**	C-II	C-III	05/06/2026
815	ANDREA CAVALCANTI SLYWITCH	***.224.181-**	C-II	C-III	05/06/2026
816	CARLA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA	***.826.891-**	C-II	C-III	05/06/2026
817	DANIEL CARLOS DOS REIS	***.087.308-**	C-II	C-III	05/06/2026
818	DANIELLA ENGELBERG SILVA	***.704.801-**	C-II	C-III	05/06/2026
819	DEBORA MENDONCA DOMINGUES DE BRITO	***.501.681-**	C-II	C-III	05/06/2026
820	DIEGO LEITE DA SILVA	***.228.600-**	C-II	C-III	05/06/2026
821	DIRCE MIYUKI HARA	***.725.699-**	C-II	C-III	05/06/2026
822	EDUARDO RAMOS PORTO	***.362.031-**	C-II	C-III	05/06/2026
823	EMERSON ELIAS DE OLIVEIRA	***.790.741-**	C-II	C-III	05/06/2026
824	ERIVANIA COSTA DE OLIVEIRA LOPES	***.418.061-**	C-II	C-III	05/06/2026
825	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES FURQUIM	***.467.571-**	A-IV	A-V	05/06/2026
826	FLAVIA SIQUEIRA LEMES	***.229.201-**	C-II	C-III	05/06/2026
827	FLAVIO DOS REIS JUNIOR	***.336.401-**	C-II	C-III	05/06/2026
828	GUSTAVO ADOLPHO LACERDA RODRIGUES	***.318.291-**	C-II	C-III	05/06/2026
829	INES VIDAL DA SILVA	***.258.201-**	C-II	C-III	05/06/2026
830	IVANA LUCIA BRITO MARTINS	***.687.761-**	C-II	C-III	05/06/2026
831	JAQUELINE FERREIRA SANTOS	***.473.421-**	C-II	C-III	05/06/2026
832	JOAO DIOGO VILELA	***.201.531-**	C-II	C-III	05/06/2026
833	JOAO VINICIUS GALDINO SOARES	***.483.301-**	C-II	C-III	05/06/2026
834	JOSE ANSELMO CURADO FLEURY	***.429.171-**	C-II	C-III	05/06/2026
835	JULLIANA GENTIL NUNES DE OLIVEIRA	***.219.231-**	C-II	C-III	05/06/2026
836	LUCIANA GLORIA DOS SANTOS	***.765.201-**	A-IV	A-V	05/06/2026
837	MARCIA MORAIS BEZERRA	***.700.671-**	C-II	C-III	05/06/2026
838	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	***.562.483-**	C-II	C-III	05/06/2026
839	MARILDA OLIVEIRA DE LIMA	***.967.551-**	C-II	C-III	05/06/2026
840	MARILIA DA SILVA OLIVEIRA	***.534.011-**	C-II	C-III	05/06/2026
841	PAULIANA FRANCO SANTANA VAZ	***.904.921-**	C-II	C-III	05/06/2026
842	REILTON CARDOZO XAVIER	***.264.221-**	C-II	C-III	05/06/2026
843	RENATO VITORIA MACHADO	***.595.381-**	C-II	C-III	05/06/2026
844	RODRIGO FERREIRA BORGES	***.990.021-**	C-II	C-III	05/06/2026
845	WEBERTY MARKOS MENDES	***.066.751-**	C-II	C-III	05/06/2026
846	WESLEY DA SILVA MADUREIRA	***.245.641-**	C-II	C-III	05/06/2026
847	ANA ISABEL TELLES COSTA	***.480.187-**	C-II	C-III	06/06/2026
848	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	***.705.161-**	C-II	C-III	06/06/2026
849	ANGELA MARIA CARDOSO BORGES DUARTE	***.726.581-**	C-II	C-III	06/06/2026
850	AOR BELO DE OLIVEIRA JUNIOR	***.471.881-**	C-II	C-III	06/06/2026
851	CELI SARDINHA DE GODOI	***.923.881-**	C-II	C-III	06/06/2026
852	CLAYSSON SILVA RODRIGUES	***.074.931-**	C-II	C-III	06/06/2026
853	CYNTHIA NUNES DE MORAES LEITE	***.937.841-**	C-II	C-III	06/06/2026
854	EDILMA SALES DOS SANTOS	***.724.002-**	A-IV	A-V	06/06/2026
855	HERBETY SANTOS LIMA	***.120.961-**	C-II	C-III	06/06/2026

856	JANICE RODRIGUES DE MORAIS	***.826.901-**	C-II	C-III	06/06/2026
857	JOAO BATISTA MARQUES	***.689.041-**	C-II	C-III	06/06/2026
858	JOSE AUGUSTO MAGNI DUNCK	***.777.181-**	C-II	C-III	06/06/2026
859	KELLEN CAMPOS DA SILVA	***.902.881-**	C-II	C-III	06/06/2026
860	LAZARA APARECIDA ROSA CALDAS	***.953.381-**	C-II	C-III	06/06/2026
861	LAZARA TATIANA PEREIRA DE LIMA	***.245.061-**	C-II	C-III	06/06/2026
862	LUIZ REI CAETANO	***.277.476-**	C-II	C-III	06/06/2026
863	MARCILENE CARDOSO DA SILVA	***.543.201-**	C-II	C-III	06/06/2026
864	MARLENE SOUSA CUNHA DOS SANTOS	***.447.711-**	C-II	C-III	06/06/2026
865	MONACIR JOSE DE MOURA	***.728.081-**	C-II	C-III	06/06/2026
866	NELIO ALVES MARTINS	***.180.931-**	C-II	C-III	06/06/2026
867	NEVES LUIZ DA SILVA	***.906.971-**	C-II	C-III	06/06/2026
868	OLIMPIO DE MELO ROCHA JUNIOR	***.185.921-**	C-II	C-III	06/06/2026
869	PEDRO VAZ NETO	***.755.681-**	C-II	C-III	06/06/2026
870	RICARDO GARCIA COUTO	***.393.551-**	C-II	C-III	06/06/2026
871	VANESSA RAFAELLA LOBO DE MENDONCA	***.955.111-**	C-II	C-III	06/06/2026
872	WELITON VICENTE DA SILVA	***.109.371-**	C-II	C-III	06/06/2026
873	ALINE CARLA COSTA DE MORAIS	***.316.361-**	C-II	C-III	07/06/2026
874	ARIANE ARAGAO GALDINO MARQUES	***.890.191-**	C-II	C-III	07/06/2026
875	CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA	***.192.701-**	C-II	C-III	07/06/2026
876	CESAR ROGERIO CORREA MACIEL	***.911.631-**	C-II	C-III	07/06/2026
877	CLAUDIA GONZAGA DE SIQUEIRA	***.492.291-**	C-II	C-III	07/06/2026
878	CRISTIANE DE ARAUJO OLIVEIRA FONTES	***.337.471-**	C-II	C-III	07/06/2026
879	FARLEI FERNANDES NASCIMENTO	***.913.126-**	C-II	C-III	07/06/2026
880	JESUS DA SILVA MACHADO	***.204.341-**	C-II	C-III	07/06/2026
881	JOSANE GONCALVES DOS SANTOS	***.459.641-**	C-II	C-III	07/06/2026
882	JOSE MARIA FRANCISCO MAGALHAES	***.224.041-**	C-II	C-III	07/06/2026
883	LETICIA DE PAULA MELO MASCARENHAS	***.705.051-**	C-II	C-III	07/06/2026
884	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	***.280.751-**	B-II	B-III	07/06/2026
885	MARIANA NUNES DO NASCIMENTO COSTA E SILVA	***.775.331-**	C-II	C-III	07/06/2026
886	NEDRA VARGAS INUMARU ESTEVES	***.222.131-**	B-II	B-III	07/06/2026
887	ROBSON FERREIRA	***.180.511-**	C-II	C-III	07/06/2026
888	RODRIGO CESAR MENESES	***.209.121-**	C-II	C-III	07/06/2026
889	SUZANA DA SILVA SOARES	***.883.811-**	C-II	C-III	07/06/2026
890	ALESSANY APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	***.786.461-**	C-II	C-III	08/06/2026
891	CLAUDIOMIR JUSTINO GONCALVES	***.699.202-**	C-II	C-III	08/06/2026
892	CLEIDE BARBOZA DE SOUSA	***.932.231-**	C-II	C-III	08/06/2026
893	ESIO SOARES	***.622.331-**	C-II	C-III	08/06/2026
894	LEANDRO TEODORO DA SILVA	***.651.151-**	C-II	C-III	08/06/2026
895	LORENA RODARTE GUEDES	***.481.131-**	C-II	C-III	08/06/2026
896	MARCIA MARIA DA SILVA	***.175.524-**	C-II	C-III	08/06/2026
897	PEDRO AUGUSTO PINHEIRO REIS	***.341.791-**	C-II	C-III	08/06/2026
898	WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	***.043.628-**	C-II	C-III	08/06/2026
899	ADILSON RIGUES GONCALVES JUNIOR	***.958.501-**	C-II	C-III	09/06/2026
900	CAIO ROGERIO VALLE CURADO	***.461.751-**	C-II	C-III	09/06/2026
901	FERNANDA GUEYLER DOS SANTOS	***.610.921-**	C-II	C-III	09/06/2026
902	GILMAR RODRIGUES MOREIRA	***.524.481-**	C-II	C-III	09/06/2026
903	GISELLE PEREIRA PINHEIRO	***.948.361-**	C-II	C-III	09/06/2026
904	JOAO DIRK TERRA HEBERLEIN	***.919.931-**	C-II	C-III	09/06/2026
905	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.596.861-**	C-II	C-III	09/06/2026
906	MARIA AGATHA GUIMARAES COUTO	***.729.401-**	C-II	C-III	09/06/2026
907	PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA CUSTODIO	***.224.051-**	C-II	C-III	09/06/2026
908	ALEXANDRE AUGUSTO COSTA PRIOTO	***.753.691-**	C-II	C-III	10/06/2026
909	BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ	***.104.001-**	C-II	C-III	10/06/2026
910	GERALDINO DE JESUS COSTA	***.034.021-**	C-II	C-III	10/06/2026
911	JEREMIAS BORGES VIEIRA	***.087.541-**	C-II	C-III	10/06/2026
912	JULIANA GOMES DUARTE ROSA	***.756.991-**	C-II	C-III	10/06/2026
913	LILIAM SUELLEN DE FREITAS SILVA	***.313.941-**	C-II	C-III	10/06/2026
914	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	***.450.861-**	C-II	C-III	10/06/2026
915	ASSIS SILVA NETTO	***.264.581-**	C-II	C-III	11/06/2026
916	AURILANDIA DELMIRO DE LIMA	***.575.803-**	C-II	C-III	11/06/2026
917	HELIO CONSTANTINI E SILVA	***.301.001-**	C-II	C-III	11/06/2026
918	LOYANE DA ROCHA RIBEIRO	***.818.811-**	C-II	C-III	11/06/2026
919	THAIS DE MELO E ARAUJO	***.015.321-**	C-II	C-III	11/06/2026
920	WALGNER RODRIGUES SOARES	***.240.481-**	C-II	C-III	11/06/2026
921	CYNTHIA DIAS DE LIMA BRANDAO	***.388.511-**	C-II	C-III	12/06/2026
922	MONICA ARAUJO MENDES FONSECA	***.046.121-**	C-II	C-III	12/06/2026
923	RONCIL JOSE DE BRITO	***.926.471-**	C-II	C-III	12/06/2026
924	AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO	***.180.041-**	C-II	C-III	13/06/2026
925	IVALDO ALVES DA SILVA	***.945.361-**	C-II	C-III	13/06/2026
926	REJANE MARQUES	***.026.141-**	C-II	C-III	13/06/2026
927	WALTUIR BATISTA MACHADO	***.156.771-**	C-II	C-III	13/06/2026
928	FERNANDO GONCALVES	***.228.321-**	C-II	C-III	14/06/2026
929	GIULLIANO SANTOS RAMOS	***.490.491-**	C-II	C-III	14/06/2026
930	LUCIANO TOSTES SANTOS	***.719.891-**	C-II	C-III	14/06/2026
931	LYDIANNE MENDES FELIPE	***.102.281-**	C-II	C-III	14/06/2026
932	MARCOS SUSSUMO ANDRADE	***.040.821-**	C-II	C-III	14/06/2026
933	PETERSON DE SOUZA ASSIS	***.283.471-**	C-II	C-III	14/06/2026
934	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	***.892.451-**	C-II	C-III	15/06/2026
935	GRAZIELLY MANZI CAVALCANTE	***.052.041-**	C-II	C-III	15/06/2026
936	IVANA FREITAS COUTINHO	***.769.871-**	C-II	C-III	15/06/2026
937	JOSE NERY GALVAO	***.912.841-**	C-II	C-III	15/06/2026
938	JULIANA DAHER MENDONCA PEREIRA	***.481.461-**	B-IV	C-I	15/06/2026
939	LIDYANNE DOS SANTOS SILVA CAETANO	***.998.411-**	C-II	C-III	15/06/2026
940	LUIS ANTONIO SILVA	***.344.781-**	C-II	C-III	15/06/2026

941	RAFAELA DI CARLA RODRIGUES AIRES	***.232.031-**	A-IV	A-V	15/06/2026
942	RODRIGO SILVA ESTEVES	***.944.901-**	C-II	C-III	15/06/2026
943	ACHILLES MASCARENHAS CARVALHO	***.150.151-**	C-II	C-III	16/06/2026
944	ATILA BARBOSA MATHIAS	***.340.442-**	C-II	C-III	16/06/2026
945	LUCIANA NUNES DO AMARAL	***.056.141-**	C-II	C-III	16/06/2026
946	PAULO ROGERIO DO PRADO FERREIRA SANTOS	***.170.101-**	C-II	C-III	16/06/2026
947	PETRONIO LEDA VERAS JUNIOR	***.340.571-**	C-II	C-III	16/06/2026
948	THIAGO ESTRELA CORREA	***.709.241-**	A-IV	A-V	16/06/2026
949	CLEYDSON AUGUSTO GONCALVES MASCARENHAS	***.923.501-**	C-II	C-III	17/06/2026
950	DEBORAH DE FREITAS PADRE	***.888.031-**	C-II	C-III	17/06/2026
951	LAZARO VAZ DA COSTA FILHO	***.982.991-**	C-II	C-III	17/06/2026
952	ELIDA PREGO MACIEL DA COSTA	***.617.631-**	C-II	C-III	18/06/2026
953	LAUDICEIA MOREIRA DOS SANTOS	***.486.851-**	C-II	C-III	18/06/2026
954	MARCELO FONSECA PENA	***.880.731-**	C-II	C-III	18/06/2026
955	ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	***.903.221-**	C-II	C-III	19/06/2026
956	CLAUDIA ALVES MACIEL FERREIRA	***.674.471-**	C-II	C-III	19/06/2026
957	JULIO CESAR PEREIRA PIRES	***.867.571-**	A-IV	A-V	19/06/2026
958	LUMMA CRISTINA DE CARVALHO MORAES	***.563.931-**	C-II	C-III	19/06/2026
959	SHERLLY RODRIGUES DE LIMA	***.963.151-**	C-II	C-III	19/06/2026
960	CLEONICE FELIX BARBOSA	***.433.231-**	A-IV	A-V	20/06/2026
961	DANILO PEREIRA JAPIASSU	***.794.011-**	C-II	C-III	20/06/2026
962	FERDINANDO MILHOMEM CIRQUEIRA	***.349.271-**	C-II	C-III	20/06/2026
963	LIDIA BORGES CUNHA	***.797.701-**	C-II	C-III	20/06/2026
964	ENEIAS TEIXEIRA MENDES	***.501.761-**	C-II	C-III	21/06/2026
965	KANJI IWAMOTO JUNIOR	***.221.381-**	C-II	C-III	21/06/2026
966	ERIKA MOREIRA CASTILHO	***.942.541-**	A-IV	A-V	22/06/2026
967	FABIANE RODRIGUES DE MELO	***.228.681-**	C-II	C-III	22/06/2026
968	CHRISTIAN ALVES HECKSHER	***.561.157-**	C-II	C-III	23/06/2026
969	KARLA UCHOA SANTOS	***.404.261-**	C-II	C-III	23/06/2026
970	KLAUSS HALKMENNO D ALMEIDA VILAMIU	***.817.571-**	C-II	C-III	23/06/2026
971	MARCOS ANTONIO ACACIO DANTAS	***.378.591-**	C-II	C-III	23/06/2026
972	MARGHRIET SCHNEIDER	***.467.291-**	C-II	C-III	23/06/2026
973	NAVES RODRIGUES DA COSTA	***.553.901-**	C-II	C-III	23/06/2026
974	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	***.786.631-**	A-IV	A-V	23/06/2026
975	PRISCILA MEIRELES DOS SANTOS DEODATA	***.182.217-**	C-II	C-III	24/06/2026
976	CELINA PEREIRA DE JESUS	***.917.881-**	C-II	C-III	25/06/2026
977	ITAMAR DA SILVA RIBEIRO	***.018.961-**	C-II	C-III	25/06/2026
978	LACY MARTINS ALVES	***.757.251-**	C-II	C-III	25/06/2026
979	MESSIAS MIRANDA DE CERQUEIRA JUNIOR	***.870.281-**	C-II	C-III	25/06/2026
980	JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR	***.711.411-**	C-II	C-III	26/06/2026
981	TAMMY RIBEIRO DA SILVA	***.070.841-**	A-IV	A-V	26/06/2026
982	ERIC LUIZ DOS SANTOS	***.334.311-**	C-II	C-III	27/06/2026
983	FABIO DE MORAES BARRA	***.378.461-**	C-II	C-III	27/06/2026
984	LUCIENE SILVEIRA BARROS DA COSTA	***.603.351-**	A-IV	A-V	27/06/2026
985	SAMMYR MIRANDA PEREIRA	***.060.001-**	C-II	C-III	27/06/2026
986	SARA ALVES OLIVEIRA	***.322.711-**	C-II	C-III	27/06/2026
987	WANESSA ARAUJO SILVA BARROSO	***.589.111-**	C-II	C-III	27/06/2026
988	WELSON JOSE TANJA	***.966.151-**	C-II	C-III	27/06/2026
989	CARITA MARILHANTS SILVA DE CASTRO	***.049.011-**	A-IV	A-V	28/06/2026
990	DENILSON MACEDO ANDRADE	***.852.773-**	C-II	C-III	28/06/2026
991	JEAN FLAVIO FARIA GOMES	***.839.001-**	C-II	C-III	28/06/2026
992	LORENA DE FIGUEIREDO E SILVA	***.582.241-**	C-II	C-III	28/06/2026
993	NARA PATRICIA MIRANDA	***.100.901-**	C-II	C-III	28/06/2026
994	RAFAEL ROSA LEMES	***.017.921-**	C-II	C-III	29/06/2026
995	EDJALMA QUEIROZ DA SILVA	***.225.661-**	C-II	C-III	30/06/2026
996	EINSTEIN AUGUSTO DA SILVA	***.421.901-**	C-II	C-III	30/06/2026
997	NICOLE DOS REIS PEREIRA	***.343.481-**	C-II	C-III	30/06/2026

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ADERIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	***.522.921-**	C-I	C-II	01/06/2026
2	FRANCISCO CARMENIO CELEDONIO	***.420.561-**	C-I	C-II	01/06/2026
3	VALERIA CARVALHO E SILVA	***.691.401-**	B-IV	C-I	01/06/2026
4	JOSE ISAC VICTOR DE OLIVEIRA	***.531.031-**	C-I	C-II	02/06/2026
5	WELINGTON DA SILVA BATISTA	***.035.191-**	B-IV	C-I	02/06/2026
6	ANTONIO JULIO DA SILVA	***.971.121-**	C-I	C-I	03/06/2026
7	CESAR BARBOSA DA CRUZ	***.926.071-**	B-IV	C-I	03/06/2026
8	CLAUDIO ALMEIDA PITALUGA	***.657.001-**	B-IV	C-I	03/06/2026
9	CLOVIS ALVES CHAGAS	***.226.361-**	B-IV	C-I	03/06/2026
10	DELMAISA VIEIRA BORGES	***.496.851-**	B-IV	C-I	03/06/2026
11	DERMIVAL CORREA GUIMARAES	***.216.401-**	B-IV	C-I	03/06/2026
12	DEUSIMAR ROCHA MENDES	***.273.721-**	B-IV	C-I	03/06/2026
13	DIRCE RAMOS	***.247.101-**	B-IV	C-I	03/06/2026
14	EDSON JOSE SILVESTRE	***.654.911-**	B-IV	C-I	03/06/2026
15	ELISABETH APARECIDA GOULART MENDES	***.620.511-**	B-IV	C-I	03/06/2026
16	EVERALDO BEZERRA SILVA	***.742.301-**	B-IV	C-I	03/06/2026
17	FRANCISCO JOAO DE LIMA	***.135.261-**	B-IV	C-I	03/06/2026
18	GINA FARIA NEVES	***.708.791-**	B-IV	C-I	03/06/2026
19	HELDER RIBEIRO DE ANDRADE	***.210.441-**	B-IV	C-I	03/06/2026
20	JOAO BATISTA DE MESQUITA	***.053.671-**	B-IV	C-I	03/06/2026
21	JOSE LUIZ RODRIGUES	***.974.111-**	B-IV	C-I	03/06/2026
22	JOSE ROBERTO PERIM	***.829.261-**	B-IV	C-I	03/06/2026
23	JOVIANO DIAS DA SILVA	***.719.701-**	B-IV	C-I	03/06/2026

24	JUCELIA HONORATO VILAS BOAS	***.187.541-**	C-I	C-II	03/06/2026
25	LINDALVA DE FREITAS MELO	***.272.381-**	B-IV	C-I	03/06/2026
26	LUIZ JOSE PEREIRA DE QUEIROZ	***.913.211-**	B-IV	C-I	03/06/2026
27	MARIA APARECIDA RODRIGUES	***.362.501-**	B-IV	C-I	03/06/2026
28	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS SOARES	***.268.301-**	B-IV	C-I	03/06/2026
29	MARIZA HELENA MENDONCA DE MOURA ROCHA	***.466.571-**	B-IV	C-I	03/06/2026
30	ODAVIO JOSE RIBEIRO	***.422.371-**	B-IV	C-I	03/06/2026
31	OLAVO JOSE DE SOUSA	***.852.591-**	B-IV	C-I	03/06/2026
32	ORIVALDO VICENTE CARRIJO JUNIOR	***.316.791-**	B-IV	C-I	03/06/2026
33	SAULO DE TARSO PEREIRA	***.848.781-**	B-IV	C-I	03/06/2026
34	SEBASTIAO DE FARIA ARANTES	***.141.951-**	B-IV	C-I	03/06/2026
35	SEBASTIAO HENRIQUE TILMAN	***.560.201-**	B-IV	C-I	03/06/2026
36	STEINER MOREIRA BARBOSA	***.337.251-**	B-IV	C-I	03/06/2026
37	SUELENA FERREIRA BARBOSA	***.132.061-**	B-IV	C-I	03/06/2026
38	VANIA MARIA SILVA RESENDE	***.091.376-**	B-IV	C-I	03/06/2026
39	WANDER SILVIO FLORES	***.947.279-**	B-IV	C-I	03/06/2026
40	WESLEY MARQUES VIEIRA	***.613.171-**	B-IV	C-I	03/06/2026
41	ANA VALERIA DA VEIGA BATISTA	***.970.251-**	B-IV	C-I	06/06/2026
42	LEILA ALVES LOZE MAGALHAES	***.410.091-**	B-IV	C-I	06/06/2026
43	ANA MARIA DO CARMO	***.016.711-**	B-IV	C-I	07/06/2026
44	ANTONIO PAULO RODRIGUES	***.230.991-**	C-I	C-II	07/06/2026
45	ELIZABETH TORRES	***.930.841-**	C-I	C-II	07/06/2026
46	JOSE ALVARINDO DA SILVA	***.256.511-**	B-IV	C-I	07/06/2026
47	JUREMA DE FREITAS SILVA	***.395.411-**	B-IV	C-I	07/06/2026
48	MARIA DE FATIMA GUIMARAES ANDRADE	***.211.941-**	B-IV	C-I	07/06/2026
49	VICENTE UMBELINO MOURA	***.407.611-**	B-IV	C-I	07/06/2026
50	ABNER DAMASIO DOS SANTOS JUNIOR	***.402.771-**	B-IV	C-I	08/06/2026
51	ANESIO DOS SANTOS LIMA	***.296.561-**	B-IV	C-I	08/06/2026
52	IVAN DE CAMPOS SOARES	***.871.441-**	B-IV	C-I	08/06/2026
53	MARA REGINA DE SOUSA VELOSO	***.822.001-**	B-IV	C-I	08/06/2026
54	MARIA DA GLORIA GUIMARAES	***.814.191-**	B-IV	C-I	08/06/2026
55	ADAO GOMES DE ABREU	***.296.431-**	B-IV	C-I	09/06/2026
56	GILBERTO ARAUJO COSTA	***.257.701-**	B-IV	C-I	09/06/2026
57	JESUINA APARECIDA DONIZETE BORGES DE SOUSA	***.909.071-**	B-IV	C-I	09/06/2026
58	MAGNO BORGES NETO	***.976.471-**	B-IV	C-I	09/06/2026
59	FABLUCIO VIEIRA	***.283.901-**	B-IV	C-I	10/06/2026
60	JORUSE MORAES DE ALMEIDA	***.390.121-**	B-IV	C-I	10/06/2026
61	VALSILEONNI ESDRA SANTANA	***.939.471-**	B-IV	C-I	10/06/2026
62	MARIA CANDIDA DA SILVA	***.144.331-**	C-I	C-II	11/06/2026
63	MARIA RAIMUNDA PINTO CARDOZO	***.846.391-**	B-IV	C-I	11/06/2026
64	LILIAN BEATRIZ JAIME	***.081.601-**	C-I	C-II	12/06/2026
65	LAZARA DA GLORIA SILVA DE PAULA	***.906.101-**	B-IV	C-I	13/06/2026
66	DINORA RODRIGUES DE PAULA	***.497.681-**	B-IV	C-I	14/06/2026
67	CREMILUCIA MARTINS	***.713.161-**	B-IV	C-I	15/06/2026
68	GENIVAL BENTO FERREIRA	***.031.111-**	B-IV	C-I	15/06/2026
69	LUZENITA MARIA JACKSON	***.398.901-**	B-IV	C-I	15/06/2026
70	MARIA DAS DORES TELES	***.451.981-**	C-I	C-I	15/06/2026
71	ROSEMARY MENDONCA VIEIRA	***.988.231-**	C-I	C-II	15/06/2026
72	ABADIA CARLOS DA SILVA ROSA	***.368.061-**	C-I	C-II	16/06/2026
73	BERNARDETE FERREIRA PIRES	***.229.421-**	B-IV	C-I	16/06/2026
74	EUTALIA FRANCO DA COSTA	***.104.291-**	C-I	C-II	16/06/2026
75	HELIDA GARCIA	***.989.801-**	B-IV	C-I	16/06/2026
76	VALDIR DE OLIVEIRA	***.904.001-**	B-IV	C-I	16/06/2026
77	GENILSE RODRIGUES BARBOSA	***.593.301-**	B-IV	C-I	17/06/2026
78	IVO AZEVEDO MELO	***.000.761-**	C-I	C-II	17/06/2026
79	SAVIO LUCIANO DE ANDRADE	***.045.561-**	B-IV	C-I	17/06/2026
80	LUIZ HUMBERTO DA ROCHA	***.119.241-**	B-IV	C-I	19/06/2026
81	ADRIANE CARVALHO SILVA	***.446.711-**	B-IV	C-I	20/06/2026
82	CLOVIS GONCALVES DE MELO	***.884.611-**	B-IV	C-I	20/06/2026
83	ELECIR GONCALVES CARNEIRO DE REZENDE	***.222.221-**	B-IV	C-I	20/06/2026
84	GLAUCIA SALES	***.261.671-**	C-I	C-II	20/06/2026
85	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA E PAULA	***.270.581-**	B-IV	C-I	20/06/2026
86	MIRIAM TEREZA PEREIRA RAMOS	***.424.201-**	B-IV	C-I	21/06/2026
87	VICTOR ROTOLI	***.017.281-**	B-IV	C-I	21/06/2026
88	DIVINO CARLOS DE MENDONCA	***.552.228-**	B-IV	C-I	22/06/2026
89	LOESTE ALVES DE SOUZA	***.403.601-**	B-IV	C-I	22/06/2026
90	MARA SANDRA PARENTE LEMOS SILVA	***.559.391-**	B-IV	C-I	22/06/2026
91	SEBASTIAO MARCELINO SOBRINHO	***.536.531-**	B-IV	C-I	22/06/2026
92	MARIA ABADIA NUNES FRANCO	***.731.031-**	B-IV	C-I	23/06/2026
93	MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	***.983.261-**	C-I	C-II	23/06/2026
94	MARLY SOLANGE DE SOUZA	***.322.971-**	B-II	B-III	23/06/2026
95	RITA DE AQUINO SILVA	***.460.741-**	B-IV	C-I	23/06/2026
96	ANTONIO ALVES PACHECO JUNIOR	***.348.961-**	B-IV	C-I	24/06/2026
97	HELENA LUIZ DE MIRANDA LOPES	***.406.931-**	B-IV	C-I	24/06/2026
98	EUFRA ASSIS ROCHA	***.308.451-**	C-I	C-II	25/06/2026
99	CELIA DE FATIMA SOUZA	***.413.241-**	B-IV	C-I	27/06/2026
100	RAFAEL RIBEIRO BAPTISTA	***.158.501-**	B-IV	C-I	27/06/2026
101	MARIA DE FATIMA PIRES MARANHÃO	***.793.401-**	B-IV	C-I	28/06/2026
102	MARIA HELENA KOSSA GALLI VIEIRA	***.533.678-**	B-IV	C-I	28/06/2026
103	CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA	***.531.081-**	B-IV	C-I	29/06/2026
104	GERCINO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	***.934.291-**	C-I	C-II	29/06/2026
105	RONALDO MENDES	***.740.951-**	B-IV	C-I	29/06/2026
106	ANA ROSA DE SOUSA	***.393.391-**	C-I	C-II	30/06/2026

CARGO: Auxiliar de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO - Dec. Judicial

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	SIMONE BATISTA DOS REIS RODRIGUES	***.516.031-**	B-IV	C-I	05/06/2026
CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DOMINGOS FERNANDES FARIAS	***.779.171-**	B-IV	C-I	03/06/2026
2	EDVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	***.608.741-**	B-IV	C-I	03/06/2026
3	ERIVALDO MACHADO	***.328.641-**	B-IV	C-I	03/06/2026
4	EUNICE JARDIM MATOS	***.298.511-**	B-IV	C-I	03/06/2026
5	JOSE OLIVEIRA ROCHA	***.515.951-**	B-IV	C-I	03/06/2026
6	MARCOS JOSE ROSA	***.779.041-**	B-II	B-III	03/06/2026
7	MARIA GLORIA DE SOUSA DIAS	***.525.831-**	B-IV	C-I	03/06/2026
8	ROSALINO ANTONIO SOARES	***.624.621-**	B-IV	C-I	03/06/2026
9	JEFERSON LOPES MARTINS	***.869.201-**	C-I	C-II	04/06/2026
10	ANTONIA FRANCISCA GOMES FAGUNDES	***.255.581-**	B-IV	C-I	09/06/2026
11	IOLANDO JOSE MARTINS	***.534.691-**	B-IV	C-I	09/06/2026
12	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	***.390.581-**	B-IV	C-I	09/06/2026
13	ANTONIO DOMICIANO DE LIMA	***.560.731-**	B-IV	C-I	10/06/2026
14	CINTHIA MENDES FERREIRA RIBEIRO	***.009.681-**	C-I	C-II	10/06/2026
15	MAURICIO ANTONIO DO NASCIMENTO	***.790.091-**	C-I	C-II	10/06/2026
16	FLAVIO DE PAULA SILVEIRA	***.863.961-**	C-I	C-II	12/06/2026
17	DIVINO FREIRE BATISTA	***.538.771-**	C-I	C-II	13/06/2026
18	LIONEIDE BUENO MORAES	***.603.301-**	C-I	C-II	15/06/2026
19	MOAREZ RAIMUNDO DE SOUZA	***.683.006-**	B-IV	C-I	15/06/2026
20	ALAIDE MARIA DE ARAUJO	***.336.941-**	C-I	C-II	16/06/2026
21	DIONIZIO INACIO DE MORAIS	***.201.521-**	B-IV	C-I	16/06/2026
22	ISAAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.274.151-**	B-IV	C-I	17/06/2026
23	JOSE RINALDO BESERRA DA SILVA	***.347.971-**	B-IV	C-I	18/06/2026
24	BENEDITO LOURENCO MENDONCA	***.969.901-**	B-IV	C-I	21/06/2026
25	NADIR DIAS DUARTE	***.834.001-**	B-IV	C-I	21/06/2026
26	EDERSON JOSE DE SOUSA	***.780.721-**	C-I	C-II	23/06/2026
27	NILSON RIBEIRO SOBRINHO	***.585.841-**	B-IV	C-I	23/06/2026
28	TEREZINHA CEZARIO PAULA	***.730.641-**	B-IV	C-I	23/06/2026
29	LUCIA HELENA DA SILVA CALDAS	***.858.701-**	B-IV	C-I	24/06/2026
30	MARINEZ SOUZA LUZ	***.921.091-**	C-I	C-II	24/06/2026
31	IRENE SILVA DE SOUZA	***.228.951-**	B-IV	C-I	28/06/2026

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2026**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 634191

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2026/SEAD/GEAP-21252

Com fundamento no inciso X do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 5º, § 2º, da Lei estadual nº 20.756, de 2019, e na Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2001, e da Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, considerando que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, acato e decido pela **anulação da posse** de Diego Pereira Coelho da Silva, CPF nº XXX.986.191-XX, no cargo em comissão de Assessor A9, do Quadro da Secretaria de Estado da Administração, em decorrência do não preenchimento de todos os requisitos para a investidura no cargo para o qual foi nomeado, conforme Decreto de 04/05/2026, publicado à página 3 do Diário Oficial nº 24.770 - suplemento, de 04/05/2026.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 634150

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 030/2022 - SEAD

Processo: 202200005011228

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratados: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51;

Objetos: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2026 a 05/07/2027, conforme Cláusula Sexta - Prazos e Prorrogação dos Serviços. b) retificar os marcos temporais dos aditivos anteriores. c) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. d) a inclusão de cláusula resolutiva para a rescisão do contrato caso o Estado venha a finalizar a contratação em razão do interesse público ou obtenha solução que seja mais vantajosa.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2026 a 05/07/2027.

Data da assinatura: 26/06/2026

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Contratada: Renan De Castro Barros E Sousa

Protocolo 634075

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 029/2022 - SEAD

Processo: 202200005005988

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratados: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51;

Objetos: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 01/07/2027, conforme Especificação de Aditivo Contratual (90077436). b) retificar os marcos temporais dos aditivos anteriores. c) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2026 a 01/07/2027.

Data da assinatura: 26/06/2026

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pela Contratada: Daniel Galvan De Lima

Protocolo 634082

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 345/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/GO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através de sua GERÊNCIA DE COMPRAS CENTRALIZADAS, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que possui como objeto "Contratação de prestadores de serviços para estruturação, constituição e implantação inicial de fundo de investimento imobiliário", seguirá com os prazos informados abaixo. No mais, informa que o certame será realizado através do site: <https://sislog.go.gov.br/>, por intermédio do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Banca de Julgamento designados pela Portaria de Contratação Documento nº 383894/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto nº 10.359 de 30 de Março de 2023, Lei nº 24.387/2026 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Modalidade da Licitação: Concorrência Eletrônica

Tipo: Técnica e Preço

Cadastramento das Propostas: A partir das 08h 00min do dia 30/06/2026 até às 10h 00 min do dia 25/08/2026 (horário de Brasília-DF).

Sessão Pública Eletrônica: 10h 15min (horário de Brasília-DF) do dia 25/08/2026.

Benefícios ME/EPP: Não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto, sujeitos à regulação da CVM, uma vez que os requisitos técnicos e regulatórios mínimos exigidos são incompatíveis com o porte de microempresas e empresas de pequeno porte.

Edital e anexos: Sislog (<https://www.sislog.go.gov.br/>) e PNCP (<https://pnpc.gov.br/app/editais>)

Valor Estimado da Contratação: R\$ 77.748.187,00 (R\$ setenta e sete milhões setecentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais)

Contratação Sislog: 120732

Contratação SEI/GO: 202600005019381

Informações: Gerência de Compras Centralizadas (62 3201-8767)

ACAIO FRANCISCO VALENTE

Agente de Contratação

Protocolo 634056

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIDÃO Nº 2/2026/SEMAD/SUC

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO INTEGRAL DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Nome: **USINA NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA.**

Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.268/0001-25.

Empreendimento (atividade): Comércio atacadista de energia elétrica.

Processo nº: 202000017006058.

Objeto: Cumprimento integral da compensação ambiental pela implantação do empreendimento **USINA NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA** com atividade de comércio atacadista de energia elétrica no município de Paraúna em conformidade com o **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 21/2021**, celebrado entre a SEMAD e a **USINA NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA** visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei Estadual 19.955/2017, alterada pela Lei Estadual n.º 20.065/2018.

Pela presente certidão de cumprimento integral de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603, de 07 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo.

II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas em Termo de Compromisso, fixadas através da condicionante da Licença n.º 227/2017 decorrente do Processo de Licenciamento Ambiental nº 5912/2016; e

III - as obrigações relativas à aplicação DIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento foram integralmente cumpridas pela **USINA NOVA GÁLIA BIOENERGIA LTDA**, por meio de entrega dos bens e serviços/depósito constantes do **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 21/2021**, no valor total de **R\$ 358.714,85** (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), e executados no valor total de **R\$ 370.200,00** (trezentos e setenta mil e duzentos reais), conforme **Nota Fiscal** e conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental, destinados às Unidades de Conservação de Proteção Integral e Fauna, de acordo com a destinação aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental - CCA.

Certifica o cumprimento integral das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto a SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA

Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 634181

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 824/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ nº PR - 02340/2025: Auto de Infração: Al-NcGqpFGP1ENA0SiM. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AlNcGqpFGP1ENA0SiM. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001- 08. Compromissário: WAGNER DA SILVA GUIMARAES - CPF *** 831.541.** Valor do TCACM: R\$ 5.407,01 (cinco mil quatrocentos e sete reais e um centavo). Valor da conversão: R\$ 2.162,80 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM

produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 334/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ nº PR - 00772/2024: Auto de Infração Al-LMe4SvblrnsLsXu; PROCESSO INÁ nº PR - 00772/2024: Auto de Infração Al-rkUVxy88QBli5fr1; PROCESSO INÁ nº PR - 00772/2024: Auto de Infração Al-TmyXhufnPvN7w0Zw; PROCESSO INÁ nº PR - 00772/2024: Auto de Infração Al-N28Gqy82siJ4Gt9m. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AILMe4SvblrnsLsXu, Auto de Infração Al-rkUVxy88QBli5fr1, Auto de Infração Al-TmyXhufnPvN7w0Zw e Auto de Infração AI-N28Gqy82siJ4Gt9m. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: APARECIDA ALVES DE MACENA BARBOSA - CPF ***.558.271.** Valor do TCACM: R\$ 41.310,05 (quarenta e um mil trezentos e dez reais e cinco centavos). Valor da conversão: R\$ 22.326,19 (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 634051

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 25/2026

Processo: 202600017000543 Doador: SEMAD CNPJ 00.638.357/0001-08 Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GO CNPJ/MF SOB O Nº 01.223.916/0001-73 Objeto: 01 YAMAHA YBR 125E NA COR PRATA MOD2006 E 01 QUADRÍCULO MOD:WARRIOR 4X4 MARCA IROS ACTION 100ES. VALOR TOTAL: R\$ 4.828,60 Outorga 23/06/2026. ANDRÉA VULCANIS Secretária de Estado

Protocolo 634053

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 4148, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre exceção à publicidade de que trata o inciso II do art. 4º da Portaria nº 3531, de 24 de julho de 2025, em virtude das restrições impostas pela legislação eleitoral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 25 da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto estadual nº 10.482, de 21 de junho de 2024, e tendo em vista a documentação constante nos Processos n.º 202400006100807 e n.º 202500006066103,

RESOLVE:

Art. 1º Exclusivamente no período de 04 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, a publicidade em rede social, de que trata o inciso II do art. 4º da Portaria nº 3531, de 24 de julho de 2025, fica dispensada, em virtude das restrições impostas pela legislação eleitoral, especialmente, o art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 634123

EXTRATO DE DESPACHO DECISÓRIO Nº 857/2026/GAB
Referência: Processo nº 202500006109404
Interessado(a): COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
Assunto: Rescisão Unilateral. Contrato nº 082/2022 (000031254844). CCO - Construtora Centro Oeste.

DECISÃO

1 RELATÓRIO.

1.1. Cuida-se de procedimento autuado por meio da Portaria nº 4446/2025 SEDUC (79720668), para apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **CCO Construtora Centro Oeste EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 04.299.281/0001-86, referente a “Conclusão de Construção de Quadra Coberta e Reforma Geral no Colégio Estadual João Xavier Ferreira, no município de Crixás - GO”, decorrente do Contrato nº 082/2022 (000031254844) no valor de R\$ 1.742.707,29 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), que tramitou nos autos nº 202100006062282.

1.2. Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos:

- a) 24/06/2022 - Assinatura do Contrato nº 082/2022 (000031254844);
- b) 24/04/2024 - Emitido Termo de Paralisação pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras (59429119);
- c) 02/06/2025 - Despacho nº 2022/2025 (74253097), da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras;
- d) 13/06/2025 - Despacho nº 4399/2025/SEDUC/PROCSET-05719 (75807196), da Procuradoria Setorial, manifestando favorável à instauração do procedimento administrativo;
- e) 16/09/2025 - Publicação da Portaria nº 4446/2025 (79752300);
- f) 01/10/2025 - Citação realizada por Diário Oficial (80552595);
- g) 11/05/2026 - Intimação para alegações finais por Diário Oficial (90233113)
- h) 15/06/2026 - Elaboração do Relatório nº 15/2024-SEDUC/CCEACO (91707634) pela comissão processante, após exame dos documentos constantes dos autos, sugerindo a suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com administração, pelo prazo de 02 (dois) anos da CCO - Construtora Centro Oeste e ressarcimento integral dos valores apurados de R\$ 93.677,96 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a serem restituídos à Administração Pública;
- i) 26/06/2026 - Despacho nº 6821/2026 - SEDUC/PROCSET (92343866), manifestação da Procuradoria Setorial favorável ao ressarcimento integral dos valores apurados de R\$ 93.677,96 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos do item 3.1 do referido despacho.

1.3. É o relatório. Passe-se à decisão.

3. CONCLUSÃO.

3.1. Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório nº 15/2026 SEDUC/CCEACO (91707634) apresentado pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho nº 6821/2026 - SEDUC/PROCSET (92343866), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001. Assim, **DECIDO DETERMINAR** :

I - a restituição ao erário do valor de R\$ 93.677,96 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme apurado na Planilha nº 63242829, em razão da execução de serviços em desconformidade no âmbito do Contrato nº 082/2022 (000031254844), seja quanto à qualidade, seja por divergência de projeto;

II - à Comissão Processante, em garantia do contraditório e ampla defesa, providências visando a notificação e a disponibilização do processo administrativo ao representante da pessoa jurídica **CCO - Construtora Centro Oeste**, nos termos do artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei federal nº 8.666/1993, para ciência do teor da presente Decisão, assegurando à mesma o direito de apresentar recurso administrativo, no prazo legal;

III - a publicação do extrato da decisão no diário oficial do Estado, devendo o fornecedor ou advogado constituído ser intimado do seu inteiro teor.

GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 634209

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009424
Nome da empresa: JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE UIRAPURU, do município de UIRAPURU-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais)**. **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026.

Protocolo 634074

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SISLOG 119509 - SEDUC
PROCESSO Nº 2026.0000.501.2269**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por **Lote**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão e confecção de livros de consumo, em atendimento ao Programa AlfaMais Goiás e ao Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada.

Valor total Estimado: **R\$ 9.313.569,00 (nove milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais)**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **às 9h10** (horário de Brasília-DF) do dia **16.07.2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220 9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 631299

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2026/119974 - SEDUC
PROCESSO Nº 202600005015590**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **menor preço**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação do Colégio Estadual Antesina Alves Santana no município de Anápolis-GO.

Valor Total estimado: **R\$ 4.144.891,10 (Quatro milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos)**.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **9:10** (horário de Brasília-DF) do dia **16/07/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

ANA MARIA ROCHA CARVALHO
Agente de Contratação

Protocolo 634170

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005006478/ SISLOG 118729. Tipo da Licitação: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de 37 (trinta e sete) projetores para continuidade das atividades do Censo Escolar em 2026. Empresas vencedoras: **1- VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99**, no valor de R\$ 37.632,00, item 001; e **2- GESNER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 55.216.226/0001-16**, no valor de R\$ 16.200,00, item 002. Totalizando o valor de R\$ 53.832,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais). Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

ROSEMERE LUZ PEREIRA
Agente de Contratação

Protocolo 634042

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 01/2026**

Às 10h, do dia 25/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de execução e serviços de manutenções de engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa Modular Engenharia LTDA, processo SEI nº 202600006009515, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Execução de serviços de manutenção e engenharia

Período (Meses) 1

Quantidade 1

CPF/CNPJ: 54.924.433/0001-62

Fornecedor: Modular Engenharia LTDA

Valor Total: R\$ 79.019,22

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Ketlin Lamounier do Couto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 634106



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 142, DE 25 DE JUNHO DE 2026
Designação fiscal de termo de autorização de uso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202617576002745**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF nº ***.036.761-** para atuar como **Fiscal da Autorização de Uso nº 43/2026** do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado "Corrida Empório Prime", no período de 03 à 05 de julho de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer
Protocolo 633972

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 42/2026.

PROCESSO 202617576002786.

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL E AMPARO AOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS E AUTONOMOS DE GOIAS - SOLIDY, CNPJ nº 23.414.716/0001-30.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado,

"**Corrida Acelera Solidy**", no dia 20 de junho de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 20 de junho de 2026.

Designação de Fiscal: Leandro Bueno Xavier portador do CPF. nº. ***.010.821-**.

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 634001

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 40/2026.

PROCESSO SEI Nº 202617576002846

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ nº 08.635.827/0001-83.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "KM de Arrancada" no período de 18 à 21 de junho de 2026. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

VIGÊNCIA: de 18 à 21 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 132 /2026

Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº ***.036.761-**

WELINGTON PEIXOTO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 634004

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 665, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002042579, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente QPM *178* PAULO JOSÉ BUENO, CPF nº ***.946.021-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.



Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 634054

PORTARIA SSP Nº 667, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016021135, resolve:

Art. 1º Fica designada a Major PM ANDREA DA SILVA ANTÃO FERREIRA, CPF nº ***.128.312-**, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 13 a 17 de julho de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Projetos e Captação de Recursos desta Secretaria, em substituição ao seu titular, o Major BM DIOGO ARANTES ARAÚJO E SILVA, CPF nº ***.927.941-**, que estará em gozo de dispensa do serviço como recompensa, conforme Publicação nº 66/2025 (SEI nº 92335462).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 634055

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 65/2021
Processo: 202100016012561. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.562.747/0001-15. Objeto: A dilação do prazo contratual, em caráter excepcional, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 26/06/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 634111

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA 2ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 45/2025 - CBMGO

Processo nº: 202300011029396.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Retomada da Obra de Implantação de Unidade Bombeiro Militar no município de Morrinhos/GO.

Objeto do Apostilamento: Reajuste de valor.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.

Contratada: R Martins Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.493.716/0001-45.

Valor: R\$ 54.754,88 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Fundamentação: § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC

Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 634088

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

Processo SEI Contrato: 202600011014577.

Modalidade: Aquisição via Ata de Registro de Preços nº 2/2025-CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS - CBMGO

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82.

Objeto: a aquisição de 01 (uma) FERRAMENTA PARA DESENCARCERAMENTO TIPO COMBINADA; ACIONAMENTO POR GIRO DE MANOPLA OU POR TECLA, ALIMENTAÇÃO: A BATERIA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2/2025 - CBMGO (SEI 89681507), da qual o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) figura como órgão gerenciador.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Total: R\$ 89.295,37 (Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

Recurso: FUNEBOM e FES.

Vigência: 12 (doze) meses, cujo marco inicial da vigência será a data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do caput do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A contagem do prazo ocorrerá a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, conforme entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (DESPACHO Nº 582/2025/GAB).

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM

Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 634207

Diretoria-Geral de Polícia Penal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2024-DGPP Primeiro

Partícipe: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL, CNPJ 29.394.729/0001-71. **Segundo Partícipe:** MUNICÍPIO DE MINAÇU, CNPJ nº 02.215.275/0001-78. **Processo n.º:** 202616448002291.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à dilação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2024-DGPP (57920899), prorrogando a sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Plano de Trabalho (91360906). Estando a sua eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data de Assinatura:** 26/06/2026. **Vigência:** 26 junho de 2026 a 26 junho de 2028. **Signatários - Pelo Primeiro Partícipe:** JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, Policial Penal - Diretor-geral de Polícia Penal; Diretor-Geral de Polícia Penal.

Pelo Segundo Partícipe: CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA, Prefeito de Minaçu.

Protocolo 634047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, visando o credenciamento de interessados no desenvolvimento de atividade laboral aos apenados do sistema prisional do Estado de Goiás. **PROCESSO:** 202616448002291 O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, nomeado pelo Decreto Estadual de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.698, usando da atribuição que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, objetivando o credenciamento de interessados na permissão onerosa de uso de espaços públicos visando o desenvolvimento de atividades laborais para as pessoas privadas de liberdade custodiadas no sistema prisional do Estado de Goiás. **CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 202616448002291, em especial a ATA Nº 002 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP (89913116), bem como o resultado FINAL (92385956).

RESOLVE:

1. RATIFICAR os atos praticados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO instituída pela PORTARIA Nº 25/2025-DGPP (69794098), e **HOMOLOGAR** o procedimento administrativo do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP, para que produza os efeitos legais em sua plenitude, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE



LABORAL AOS APENADOS DO SISTEMA PRISIONAL DE GOIÁS, através da permissão de uso de espaço público, nas condições estabelecidas no EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-DGPP (87470145), nos termos a seguir: PERMISSÃO: **PERMISSÃO Nº 03 - UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE CALDAS NOVAS - 4ª COORDENAÇÃO REGIONAL PRISIONAL; PROPONENTE SELECIONADA: 55.496.719/0001-57 - TEXTLEAN ESTRATEGIA EM PROCESSO PRODUTIVO LTDA;**

2. ESTABELECE que a assinatura do Termo de Permissão de Uso pelo proponente selecionada somente poderá ocorrer após o cumprimento cumulativo das seguintes condicionantes: Emissão do Termo de Recebimento Provisório (TRP) da obra da Unidade Prisional Regional de Caldas Novas;

Emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) da obra pela Gerência de Engenharia;

Efetiva entrada em operação da Unidade Prisional Regional de Caldas Novas, mediante ativação administrativa e logística pela Diretoria-Geral de Polícia Penal; e

Existência de população carcerária regularmente alocada na unidade, em quantitativo suficiente para viabilizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações previstas no edital e no futuro Termo de Permissão de Uso.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Policial Penal - Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 634044

Secretaria da Saúde - SES

Notificação Nº 89 / 2026 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais consoante com os artigos 96 a 98 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, NOTIFICA RAIMUNDO BARBOSA DE SOUSA, CPF ***.464.281.** ,.453.581-**, quanto ao comparecimento à Coordenação da Folha de Pagamento para, em até 30 (trinta) dias consecutivos a partir desta publicação, tratar de assuntos relativos ao processo SEI n.º 202600010037008. Goiânia, 29 de junho de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria n.º 152/2025 - SES.

Protocolo 634160

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1960, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***184/0001-**, e de seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento das cláusulas do Contrato de Gestão nº 03/2022-SES (SEI nº 67094997), notadamente quanto à não apresentação da prestação de contas econômico-financeira no Sistema de Prestação de Contas Econômico e Financeiro - SIPEF, relativamente aos meses de junho e julho de 2024, bem como à ausência de encaminhamento dos

documentos integrantes dos kits contábeis referentes ao mês de julho de 2024, dentre os quais Diário, Razão Contábil, Balancete de Verificação devidamente conciliado, folha de pagamento, extratos bancários e documentos do eSocial, conforme consta do Ofício nº 73831/2024/SES (SEI nº 67094590), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 3263/2026/SES/SUPECC (SEI nº 67446419), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400010081998.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 694/2026/SES/GECORSET (SEI nº 92037744), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010081998.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, via Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634094

PORTARIA SES Nº 1869, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005001141, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica do Estado de Goiás, E-mail institucional: gysella.paiva@goias.gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - Unidade Oncológica de Anápolis, CNPJ nº 01.585.595/0004-08.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 634097

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 2003, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.***184/0001-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 051/2020 - SES (SEI nº 66836879), em razão da ausência de prestação de contas, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF, referente às competências de junho e julho de 2024, bem como da não apresentação da documentação contábil obrigatória relativa ao mês de julho de 2024, sem comprovação de posterior regularização, conforme consta do Despacho nº 2435/2024/SES/CAC (SEI nº 66821204), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 3195/2024/SES/SUPECC (SEI nº 67095249), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo SEI nº 202400010049408.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 700/2026/SES/GECORSET (SEI nº 92153087), documento este inserido nos autos do processo SEI nº 202400010049408.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 1495/2025 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634102

PORTARIA SES Nº 1448, DE 25 DE maio DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme disposto no Processo SEI nº 202600005010329, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica, e-mail institucional: gysella.paiva@goias.

gov.br, Telefone/ramal: 3201-2657, para ser Gestora do Termo de Colaboração do referido processo, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

Art. 2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 634124

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.
PORTARIA SES Nº 1928, DE 24 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iaciara - GO, nos autos do Processo nº 202600005001186, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 819.5/ 2026 do deputado Estadual Alessandro Moreira dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 1925/2026/SES/CEP-20903 (91139296), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634184

PORTARIA SES Nº 1919, DE 24 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jesus de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005010126, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.9/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 1935/2026/SES/CEP-20903 (91147045), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634187

PORTARIA Nº 1915, de 24 de Junho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:



Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Pontalina - GO, nos autos do Processo nº 20260005009266, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 578.6/2026 do deputado Estadual Virmondos Borges Cruvinel Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2067/2026/SES/CEP-20903 (91456053), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 634188

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 450/2026/SES-GO. Processo nº: 202600010021300 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Joviânia-GO. Objeto: Doação de 03 (três) kits de recepção de sinal via satélite com telemetria e 03 (três) televisores, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Joviânia-GO. Valor: R\$ 8.024,46 Data de Assinatura: 25/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Elisberto Pereira Luz - Município de Joviânia-GO.

Protocolo 634080

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO nº 201/2026/SES-GO. Processo nº: 202600010021763 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatária: Município de Porangatu-GO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo de Doação nº 201/2026/SES. O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito, dos seguintes bens móveis:

I - 14 (quatorze) kit(s) de recepção de sinal via satélite com telemetria;
II - 14 (quatorze) televisor(es)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Doação nº 201/2026/SES. Valor: R\$ 37.447,48 Data de Assinatura: 29/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Vanuza Primo de Araújo Valadares - Município de Porangatu-GO.

Protocolo 634081

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023/SES. Processo SEI nº: 202200010062576. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetos: 1 - A terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 57/2023 - SES/GO, por 06 (seis) meses ou até a conclusão do processo de implantação, de serviços de VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet) visando suprir as necessidades de comunicação por voz da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), abrangendo unidades localizadas na capital e no interior do Estado, que está sendo realizado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital, processo: 202600010010805 - SISLOG 115338, referente ao Pregão nº 303/2025, Contrato nº 08/2026/SES (86224585). 2 - Aplicação do reajuste anual do valor do Contrato. 3 - A inclusão de cláusula que trate da rescisão do Contrato nº 57/2023 - SES/GO, assim que seja concluído o processo de implantação, de serviços de VoIP (Voz sobre Protocolo de Internet) visando suprir as necessidades de comunicação por voz da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), abrangendo unidades localizadas na capital e no interior do Estado, que está sendo realizado pela Superintendência de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital, processo: 202600010010805 - SISLOG 115338,

referente ao Pregão nº 303/2025, Contrato nº 08/2026/SES (86224585). Contratada: Orbitel Telecomunicações e Informática LTDA. Valor do Aditivo: R\$ 371.182,62. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Vigência: 06 (seis) meses, com início em 14 de julho de 2026 e término em 14 de janeiro de 2027. Data da assinatura: 29/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Junior - Secretário de Estado da Saúde. Adalto César Rodrigues Silva - Orbitel Telecomunicações e Informática LTDA.

Protocolo 634115

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1843/2026, DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 61/2026-SES. Processo nº: 202600010031208. Objeto do Contrato: Aquisição de água mineral a fim de atender as demandas dos órgãos e entidades da administração pública do Estado de Goiás. Contratada: JR ÁGUAS EIRELI. Gestor: EDISON NUNES BATISTA, CPF XXX.437.851-XX. Fiscal: ALESSANDRA DA SILVA CORDOVAL MISAEL, CPF XXX.376.231-XX. Suplente de Gestor do Contrato: FABIO FINOTE, CPF: XXX.430.661-XX. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. Vigência: A partir da data da assinatura. Assinatura: 29/06/2026. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 634119

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2026-SES PROCESSO: 202600005010329.

OBJETIVO: O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO é o repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 262.8/2026 (SEI Nº 88384200), de autoria da Deputada Estadual Maria Euzébia de Lima, para custeio das atividades realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO, Secretário: Rasível dos Reis Santos Júnior. CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. Presidente: Irani Ribeiro Moura. ASSINATURA: 29/06/2026. VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 634152

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 13/2026/SES- GO. Processo nº: 202400010063270. Permittente: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Permittentária: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Permissão de uso de Bens Móveis discriminados nas Fichas de Bens Permanentes (82084293), que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão 80/2021/SES-GO, para atender as demandas do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN. Data de Assinatura: 29/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 634192

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 23/2026/SES- GO. Processo nº: 202600010014944. Permittente: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Permittentária: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Permissão de uso de Bens Móveis (discriminados nas Fichas de Bens Permanentes (87148651) que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão 50/2022-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad (HEF). Data de Assinatura: 18/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; André Fonseca Leme - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED.

Protocolo 634194

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO nº 302/2026/SES-GO. Processo nº: 202600010021060. Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatária: Município de Goiânia-GO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo de Doação nº 198/2026/SES. O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação: "2.1. Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter gratuito, dos seguintes bens móveis:

I - 80 (oitenta) kit(s) de recepção de sinal via satélite com telemetria; II - 80 (oitenta) televisor(es)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Doação nº 356/2026/SES. **Valor:** R\$ 213.985,60. **Data de Assinatura:** 29/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Sandro Da Mabel Antônio Scodro - Município de Goiânia-GO.

Protocolo 634197

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 449/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010031326. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Formosa-GO. **Objeto:** Doação não onerosa, dos Bens descritos na Ficha de Bem Permanente (90110888) destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município. **Valor:** R\$ 1.422,42. **Data de Assinatura:** 17/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Simone Dias de Sousa Ribeiro - Município de Formosa-GO.

Protocolo 634199

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 424/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202600010021100. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Itaberaí-GO. **Objeto:** Doação de 11 (onze) kits de recepção de sinal via satélite com telemetria e 11 (onze) televisores, destinados ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município. **Valor:** R\$ 29.423,02. **Data de Assinatura:** 17/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Rita de Cassia Soares Mendonça - Município de Itaberaí-GO.

Protocolo 634203

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO nº 451/2026/SES-GO. **Processo nº:** 202500010097613. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Donatária:** Município de Bom Jesus-GO. **Objeto:** Doação de 1 (um) veículo, destinado às ações de saúde do referido município. **Valor:** R\$ 80.050,00. **Data de Assinatura:** 29/06/2026. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Daniel Vieira Ramos Junior - Bom Jesus-GO.

Protocolo 634204

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026-SES **PROCESSO:** 202600005001141. **OBJETIVO:** O objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO trata-se do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao custeio e manutenção das atividades do Araújo Jorge - Hospital do Câncer - Unidade Anápolis, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 1094.14/2026**, de autoria do Deputado Estadual Adailton Florentino do Nascimento. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO, **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **CONVENIENTE:** Associação de Combate ao Câncer de Goiás - Unidade Anápolis. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2026 **VALIDADE:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 634208

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO os Sujeitos Passivos abaixo identificados a comparecerem ao Setor de Preparo Processual - SEPPE (Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia-GO, CEP: 74653-900 Fone: 0xx62 3269-2136), no prazo a seguir, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU **EM 30 DIAS, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA:**

-JOSENY MATIAS DA ROCHA, CPF Nº XXX.553.581-XX, PROCESSO Nº 4012500808894
JOHNATHAN MARTINS CAMPOS, CPF Nº XXX.499.841-XX,

PROCESSOS Nºs 4012500803159 E 4012500803230
-PAULO RICARDO PEREIRA SILVA, CPF Nº XXX.259.425-XX, SOLIDÁRIO NOS PROCESSOS Nºs 4012500739396, 4012500733193, 4012500607309 E 4012500687574
-GEOVANE FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº XXX.113.461-XX, PROCESSO Nº 4012500844858

EM 15 DIAS, PAGAR A QUANTIA EXIGIDA OU APRESENTAR RECURSO VOLUNTÁRIO DE SEGUNDA INSTÂNCIA:

-ALAN ROBERTO BATISTA, CPF Nº XXX.757.498-XX, PROCESSO Nº 4012300858260

EM 30(TRINTA) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO E ATENDER O DESPACHO:

-ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº XXX.494.886-XX, DESPACHO Nº 604/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202600004033418

-BETANIA ALVES DE FARIAS SILVA, CPF Nº XXX.607.551-XX, DESPACHO Nº 635/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202500004086598

-ANELY FRANCISCO DOS REIS, CPF Nº XXX.183.421-XX, DESPACHO Nº 382/2026-PRES., ANEXO AO PROCESSO Nº 202600004000733

Goiânia (GO, 26 de junho de 2026.

Terezinha Rodrigues Nascimento

SEPPE

Protocolo 634040

PORTARIA ECONOMIA Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Define as cotas de diárias para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, destinadas aos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, bem como às empresas estatais dependentes.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas em substituição à extinta Câmara de Gestão de Gastos (nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 10.218/2023), e conforme o disposto no inciso I do artigo 23 da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fixar as cotas de diárias para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2026, destinadas aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo, bem como às empresas estatais dependentes, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros conforme o período estabelecido no artigo 1º.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

Nº	CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIÁRIAS
1	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL	R\$ 2.000,00
2	1201	GAB. SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 82.000,00
3	1261	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	R\$ 64.000,00
4	1301	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	R\$ 40.000,00
5	1401	GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	R\$ 15.400,00
6	1501	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CGE	R\$ 30.000,00
7	1601	GAB. DO SECRET. CHEFE DA CASA MILITAR	R\$ 948.000,00
8	1701	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA	R\$ 108.000,00
9	1801	GAB. SEC. ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 253.000,00

10	1862	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	R\$ 5.000,00
11	1863	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	R\$ 35.000,00
12	1901	GAB. DA SECRET. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	R\$ 30.000,00
13	2101	GAB. SEC. EST. MEIO AMB. E DESENV. SUST.	R\$ 280.000,00
14	2401	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.000.000,00
15	2501	GAB. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA	R\$ 35.000,00
16	2601	GAB. SEC. ESTADO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 35.000,00
17	2801	GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE	R\$ 1.000.000,00
18	2901	GAB. SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 200.000,00
19	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$ 139.000,00
20	2903	CORPO BOMBEIROS MILITAR	R\$ 200.000,00
21	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$ 99.000,00
22	2906	DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL	R\$ 50.000,00
23	2952	FUNDO EST.PROT.DEFESA CONSUMIDOR-FEDC	R\$ 20.000,00
24	2961	DETRAN	R\$ 1.400.000,00
25	3001	GAB. SEC. ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 89.000,00
26	3101	GAB. SEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOV.	R\$ 50.000,00
27	3161	FAPEG	R\$ 9.400,00
28	3190	IQUEGO	R\$ 31.000,00
29	3201	GAB. SEC. EST. AGRIC., PECU., ABASTEC.	R\$ 80.000,00
30	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	R\$ 600.000,00
31	3262	EMATER	R\$ 100.000,00
32	3301	GAB. SEC. DE INDUS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 70.000,00
33	3362	JUCEG	R\$ 10.000,00
34	4001	GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	R\$ 280.000,00
35	4062	UEG	R\$ 230.000,00
36	4091	GOIASTELECOM	R\$ 15.000,00
37	4093	METROBUS	R\$ 3.000,00
38	4201	GAB. SEC. DE ESTADO DA RETOMADA	R\$ 90.000,00
39	4261	AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO	R\$ 60.000,00
40	4301	GAB. DA SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	R\$ 65.000,00
41	4361	GOINFRA	R\$ 1.300.000,00
42	4362	AGEHAB	R\$ 100.000,00
43	4401	GAB SEC. DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 50.000,00
		VALOR TOTAL	R\$ 9.302.800,00

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 072/2026 SIF

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam INCLUÍDAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam ALTERADAS no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º As mercadorias relacionadas no Anexo III desta Instrução possuem preços cotados em reais (R\$) e ficam EXCLUÍDAS do Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

WELLINGTON MIJOLARIO

Superintendente de Informações Fiscais em Exercício
PORTARIA ECONOMIA Nº 172 - SGI, DE 27 DE maio DE 2026

ANEXO I INCLUSÕES

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
26751	Bebidas Grassi	7898080666512	Energetico Baly Dopping Melancia Pet Descartavel 2000ml	12,50
26752	Bebidas Grassi	7898080666529	Energetico Baly Dopping Frutas Tropicais Pet Descartavel 2000ml	12,50
26753	Bebidas Grassi	7898080666536	Energetico Baly Dopping Morango e Pessego Pet Descartavel 2000ml	12,50
26754	Bebidas Grassi	7898080662279	Energetico Baly Dopping Tradicional Pet Descartavel 2000ml	12,50
26791	Cervejaria Petropolis	7898377662524	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Descartavel 600ml	6,65



26792	Cervejaria Petropolis	7897395099367	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Retornavel 600ml	6,65
26771	Coca-Cola	7894900029628	Refrigerante Coca-Cola Triple Z Lata Descartavel 350ml	3,70
26772	Coca-Cola	7894900320015	Refrigerante Schweppes Citrus Zero Lata Descartavel 350ml	4,65
26731	New Age	7898648691383	Cerveja HB Lager Garrafa Descartavel 500ml	16,00
26732	New Age	7898648691376	Cerveja HB Weiss Garrafa Descartavel 500ml	16,00
26733	Red Bull	9002490301590	Energetico Red Bull Frutas Citricas Suggar Free Lata Descartavel 250ml	9,60
26734	Red Bull	9002490299989	Energetico Red Bull Suggar Free Lata Descartavel 473ml	17,00
26793	Red Bull	9002490301569	Energetico Red Bull Frutas Citricas Lata Descartavel 250ml	9,60

ANEXO II ALTERAÇÕES

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PMPF
26405	Bebidas Grassi	7898080666147	Energetico Baly Tadaly Lata Descartavel 250ml	5,00
26427	Bebidas Grassi	7898080666154	Energetico Baly Tadaly Lata Descartavel 473ml	7,00
26463	Bebidas Grassi	7898080666161	Energetico Baly Tadaly Pet Descartavel 2000ml	12,50
26421	Bebidas Grassi	78980806665911	Energetico Baly Sabor Caipirinha do Brasil Lata Descartavel 250ml	7,00

24336	EBBA	7896005404171	Energetico Extra Power Ruby Shock Lata Descartavel 270ml	5,20
24242	EBBA	7896005404089	Energetico Extra Power Ruby Shock Lata Descartavel 473ml	7,10
24248	EBBA	7896005404102	Energetico Extra Power Ruby Shock Pet Descartavel 2000ml	12,50

ANEXO III EXCLUSÕES

PCMS	FABRICANTE	COD. BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
18311	Ambev	7898605250400	Cerveja Colorado Appia Garrafa Descartavel 300ml
18297	Ambev	7898605250417	Cerveja Colorado Cauim Garrafa Descartavel 300ml
19318	Ambev	7898605252770	Cerveja Colorado Lager Garrafa Descartavel 300ml
04482	Ambev	7891149102709	Refrigerante Guarana Antarctica Pet Descartavel 3300ml
04490	Ambev	7892840812577	Refrigerante Pepsi Cola Pet Descartavel 3300ml
16893	Cervejaria Petropolis	7897395099367	Cerveja Petra Puro Malte Garrafa Retornavel / Descartavel 600ml
12014	JK Bebidas	7897609502089	Energetico Jet Power Pet Descartavel 2000ml
13110	Estrella Galicia	8412598001079	Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial Garrafa Descartavel 330ml
8078	Estrella Galicia	8412598034213	Cerveja 1906 Reserva Especial Garrafa Descartavel 330ml
18551	Estrella Galicia	8412598005893	Cerveja Estrella Galicia Menor Teor de Gluten Garrafa Descartavel 330ml
13090	Estrella Galicia	8412598001659	Cerveja Estrella Galicia Zero Alcool Garrafa Descartavel 250ml

Protocolo 634176

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO Nº: 202400004103249, de 21/11/2024 (SISLOG nº 104627 - Processo nº 202400005007479).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 031/2024 fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 59.456.277/0001-76.

OBJETO: Incorporação das Cláusulas-Padrão Contratuais Brasileiras (SCCs Brasileiras), previstas na Resolução CD/ANPD nº 19/2024, ao Contrato nº 050/2024, de prestação de serviço de suporte e atualização de softwares da plataforma Middleware Oracle (Weblogic, SOA, WebCenter e Unified Business Process), nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2026.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES- Portaria Nº 3368/2024/SGL.

Protocolo 634202

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022-SEDS

Processo: 202210319003581.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2022-SEDS.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2026, ou até a conclusão de nova contratação, caso seja mais vantajosa, decorrente de novo certame licitatório em curso e em trâmite no processo Sislog nº 117951 (SEI 202500005040896), o que ocorrer primeiro.

Valor: R\$ 48.534,36 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e POPMED Medicina e Saúde LTDA., CNPJ nº 30.862.228/0001-51.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 634034

PORTARIA Nº 110, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o item III, do Art. 1º da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 24.201, de 11/1/2024, (evento SEI nº 90737619) destes autos nº 202610319002864, nos termos do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos gerais para a evolução funcional dos servidores nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e, conforme resultado consolidado da Comissão Setorial de Evolução Funcional constante dos autos abaixo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional aos servidores abaixo relacionados, com observância ao Art. 47, §7º do Decreto nº 10.802, de 22 de outubro de 2025:

*Art. 47... § 7º O cumprimento do intervalo mínimo para o próximo nível se dará pelo menos após dezoito meses de efetivo exercício no nível atual, com a redução para, pelo menos, quinze meses aos servidores com direito à **aposentadoria especial**, nos termos da legislação previdenciária.*

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
CHRISTIANE PEREIRA SILVA DE MORAES	598.***.***-34	H	I	01/06/2026	202610319001970

Art. 2º Conceder Evolução Funcional aos servidores abaixo relacionados, com observância ao §3º do Art. 68.

Art. 68... § 3º Aos servidores que estavam na última referência ou no último nível da carreira anterior ao enquadramento no respectivo PCR, o cômputo dos requisitos de que tratam os incisos I a III deste artigo para nova evolução funcional será efetivado a partir de 1º de janeiro de 2024.

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
AILTON ALVES CALACIO	320.***.***-34	O	P	01/06/2026	202610319002992
KATIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	426.***.***-68	O	P	01/06/2026	202610319002968
MAGDA RODRIGUES DA SILVA	347.***.***-20	O	P	01/06/2026	202610319003254
MARIA JOSE HONORATO DE ARAUJO	297.***.***-20	O	P	01/06/2026	202610319003560
MARIA ROSA MENDES	069.***.***-49	O	P	01/06/2026	202610319003054
PEDRO CELIO PORFIRIO	360.***.***-68	O	P	01/06/2026	202610319002979
ROSIMAR ALVES DOS REIS	431.***.***-04	O	P	01/06/2026	202610319002963
SIMONE DE JESUS MENDONCA	432.***.***-49	O	P	01/06/2026	202610319003135
TEREZINHA DE FATIMA TEIXEIRA	471.***.***-49	O	P	01/06/2026	202610319003239
ZENILDA MENDES DE OLIVEIRA	412.***.***-34	O	P	01/06/2026	202610319003294

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
MARIA MARQUES COELHO	260.***.***-04	O	P	01/06/2026	202610319003057

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA
Subsecretária de Governança Institucional
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 634049

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO CONVENIO Nº 007/2024

Processo nº 202417604004229. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG e INTERVENIENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE. OBJETO: Implementação do Programa estruturante Cluster Mineral, fundamentado no Plano Estadual de Recursos Minerais - PERM/GO, conforme detalhado no Plano de Trabalho (SEI Nº 91453930). Valor total do convênio R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). Dotação Orçamentária: I - R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), relativos ao exercício de 2026, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pela Nota de Empenho Nº 2026.3301.009.00001, vinculada ao Programa "Goiás do crescimento e do empreendedorismo e iniciativa "políticas públicas de desenvolvimento da mineração", à conta de recursos próprios, Fonte de Recursos 129. II - R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), relativos ao exercício de 2027, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pelo Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças Nº 2024330100030, vinculado ao Programa "Goiás do crescimento e do empreendedorismo e iniciativa "políticas públicas de desenvolvimento da mineração", à conta de recursos próprios, Fonte de Recursos 129. III - R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), relativos ao exercício de 2028, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pelo Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças Nº 2024330100030, vinculada ao Programa "Goiás do crescimento e do empreendedorismo e iniciativa "políticas públicas de desenvolvimento da mineração", à conta de recursos próprios, Fonte de Recursos 129. IV - R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), relativos ao exercício de 2029, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, assegurado pelo Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças Nº 2024330100030, vinculada ao Programa "Goiás do crescimento e do empreendedorismo e iniciativa "políticas públicas de desenvolvimento da mineração", à conta de recursos próprios, Fonte de Recursos 129. Vigência: Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado pelo CONVENIENTE com justificativa devidamente fundamentada e apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência. SIGNATÁRIOS: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SIC. Profa. Dra. SANDRAMARA MATIAS CHAVES - Reitora da UFG e Diretor-Presidente Vilmar Medeiros Simões - CPRM.

Goiânia, 26 de maio de 2026.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Gerente de Compras Governamentais da SIC

Protocolo 634076

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 57/2026

PROCESSO: 202619222000685

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 02.164.820/0001-44.

OBJETO: A celebração do convênio tem por objeto apoiar a realização da **138ª Festa em Louvor ao Divino Pai Eterno**, a ser realizada no período de **26 de junho a 03 de julho de 2026**, no município de Cachoeira de Goiás/GO, por meio da disponibilização de infraestrutura adequada para a execução das atividades religiosas, culturais e sociais que compõem a programação do evento, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais, o incentivo ao turismo religioso, a promoção do lazer e o desenvolvimento econômico e social do município. A iniciativa tem por finalidade promover e fortalecer a tradicional festividade religiosa, cultural e social do município, proporcionando melhores condições de infraestrutura para a realização das celebrações, apresentações culturais, atividades recreativas e demais ações que compõem a programação do evento, garantindo conforto, segurança e qualidade ao público participante.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2(dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: valor total de **R\$ 150.370,00 (cento e cinquenta mil trezentos e setenta reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar este o montante de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$370,00 (trezentos e setenta reais)**

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário do Estado da Retomada, Michael Pereira dos Santos - Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás

Protocolo 634098



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 41/2026

PROCESSO: 202619222001234

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, CNPJ 01.005.727/0001-24.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFW1A94, Chassi 044424. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Leandro Vilela Velloso- Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia - GO

Protocolo 634139

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 38/2026

PROCESSO: 202619222000620

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PANAMÁ - GO, CNPJ nº 02.506.012/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TGC3i14, CHASSI 044429. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Rene da Mota Oliveira- Prefeito do Município de Panamá - GO

Protocolo 634048

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 37/2026

PROCESSO: 202619222000894

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANCRERLÂNDIA - GO, CNPJ nº 02.164.804/0001-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TGN9D24, Chassi 044427. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, José Lagares da Cruz- Prefeito do Município de Sancrerlândia-GO

Protocolo 634064

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 32/2026

PROCESSO: 202619222001273

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS, inscrito no CNPJ 02.506.012/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFD8F34, Chassi 044197. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Jeová leite Cardoso- Prefeito do Município de Goianápolis-Goiás.

Protocolo 634104

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 39/2026

PROCESSO: 202619222001490

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS, CNPJ nº 01.613.940/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TGM9A64 CHASSI 044101. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Wander Saraiva de Carvalho - Prefeito do Município de Abadia de Goiás.

Protocolo 634117

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 36/2026

PROCESSO: 202619222000841

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTALINA - GO, CNPJ nº 01.791.276/0001-06

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa Placa TFR2G54 CHASSI 044246.2.2. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Edson Guimarães de Faria - Prefeito do Município de Pontalina - GO

Protocolo 634129

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 35/2026

PROCESSO: 202619222001501

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO - GO, CNPJ nº 01.738.780/0001-34

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFE9C84, Chassi 044192.A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Simone Dias Ribeiro de Melo - Prefeito do Município de Formosa - GO

Protocolo 634136

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 34/2026

PROCESSO: 202619222000616

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO

CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, CNPJ nº 02.186.708/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFO0A54, Chassi 044413. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026

VALOR: Sem Repasse Financeiro.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Edio Navarini - Prefeito do Município de Bom Jardim de Goiás.

Protocolo 634145



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 33/2026

PROCESSO: 202619222001500
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS, CNPJ nº 36.985.463/0001-05.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFX4A54, Classi 044189. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
VALOR: Sem Repasse Financeiro.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Alessandro Otone Barcelos- Prefeito do Município de Cocalzinho de Goiás.

Protocolo 634157

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 40/2026

PROCESSO: 202619222001478
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO
CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05,
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, CNPJ nº 01.299.692/0001-83.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a permissão de uso do veículo especificado abaixo, visando ampliar a capacidade operacional da coleta seletiva municipal, estruturar cooperativas de catadores e fomentar a geração de trabalho e renda, contribuindo para a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, sendo este: 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, Placa TFJ1G54, Chassi 044428. A cooperação estabelecida por este Termo compreende a cessão de uso, a título gratuito e precário, do veículo descrito no item 2.1, permanecendo sua propriedade incorporada ao patrimônio do Estado de Goiás, cabendo ao Município sua guarda, conservação e utilização exclusivamente para a execução do objeto deste instrumento.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
VALOR: Sem Repasse Financeiro.
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada, Marcelo Umbelino de Rezende- Prefeito do Município Vianópolis - Go

Protocolo 634166

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEINFRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025. Processo nº 202400005032021 **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Funcional Construções Ltda., CNPJ nº 31.822.605/0001-91. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025, que trata da execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia/GO. **Data da Assinatura:** 25/06/2026. **Prazo de Vigência:** 27/06/2026 a 22/11/2026. **Representantes:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Juliane Leles de Assunção/Superintendente de Execução de Obras Públicas e Trajano José de Almeida Filho/Representante Legal da Contratada.

Protocolo 634087

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2026/SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 031/2026. Processo nº 202620920000942. **Doador:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Infraestrutura. **Donatário:** Município de Santo Antônio de Goiás/GO. **Objeto:** Doação não onerosa de bem móvel (TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D5M - N. de Série: 98/99 - N. de Chassi: 4JS00362). **Data da Assinatura:** 26/06/2026. **Vigência:** Permanente, irrevogável e irretroatável. **Signatários:** Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Kleber Cosme de Freitas/Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás/GO.

Protocolo 634109

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER

NOTIFICAÇÃO Nº 1 / 2026 EMATER/PRESI-12444
Em atendimento ao §3, do Art. 2º da Instrução Normativa - TCU Nº 93, de 17 de janeiro de 2024, ficam os conselhos locais e instâncias de controle social sediadas no Estado de Goiás, **NOTIFICADOS** do recebimento por esta Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, do recurso oriundo de Transferência Especial abaixo especificado:
Código do Plano de Ação: 09032025-2-088170
Ano: 2025
Natureza da Despesa: GND 4;
Parlamentar: Vanderlan Cardoso
Beneficiário: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER
Valor: R\$ 396.000,00

Goiânia, 29 de junho de 2026.
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente da EMATER
IGOR RICARDO SILVA CAVALCANTE
Diretor de Gestão Integrada

Protocolo 634171

Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 214/2026 - AGR
O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposto na Portaria nº 1284 de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.076, de 07 de julho de 2023, **resolve:**



NOME	CPF	CARGO	ATRIBUIÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	UNIDADE
SUENNE BATISTA PEIXOTO	xxx.301.561-xx	Assessor A8	Supervisor de Patrimônio	Supervisão	GRG-5	Gerência de Tecnologia e Apoio Administrativo

Art. 1º Conceder Gratificação da Rede de Patrimônio-GRG - a servidora relacionada abaixo:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos conforme o calendário da folha.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente da AGR

Protocolo 634085

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGR Nº 1, DE 29 DE junho DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização das unidades integrantes da rede pública estadual de saúde, geridas por entidades privadas sem fins lucrativos, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as atividades de fiscalização das unidades da rede pública estadual de saúde, cuja gestão tenha sido delegada a entidades privadas sem fins lucrativos, como Organizações Sociais de Saúde (OSS), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para a operacionalização das ações e serviços de saúde.

Art. 2º. Compete à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, observados os limites de sua competência:

- I - realizar vistorias *in loco* da estrutura física da unidade de saúde, avaliando, entre outros, os seguintes aspectos: cobertura, reservatórios, lajes, forros, alvenarias, pintura, revestimentos, pisos, esquadrias, instalações hidrossanitárias e elétricas, sonorização, áreas externas e demais elementos construtivos, com exceção dos equipamentos médico-hospitalares, nos termos do Procedimento Operacional Padrão (POP);
- II - informar à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, por meio de relatório de vistoria, as condições de conservação das unidades de saúde;
- III - acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás;
- IV - apoiar e subsidiar a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, quando solicitado; e
- V - elaborar e executar pesquisa de satisfação dos usuários quanto às instalações físicas, bem como analisar seus resultados.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º. Para efeito de interpretação desta Instrução Normativa, entende-se por:

- I - AGR: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- II - agente de fiscalização: servidor do ente regulador legalmente habilitado para a realização das atividades de fiscalização, responsável pela execução da vistoria e elaboração do respectivo relatório;
- III - entidade gestora: entidade privada sem fins lucrativos responsável pela gestão e operacionalização das ações e serviços de saúde na unidade de saúde, nos termos do instrumento de parceria celebrado com o Estado de Goiás;
- IV - fiscalização: atividade de controle exercida de forma rotineira pelo ente regulador para verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes;
- V - não conformidade: procedimento ou fato em desacordo com as normas técnicas, legais ou regulamentares aplicáveis;
- VI - OSC: Organização da Sociedade Civil;
- VII - OSCIP: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- VIII - OSS: Organização Social da Saúde;
- IX - Procedimento Operacional Padrão (POP): procedimento interno do ente regulador para instrução do processo fiscalizatório;
- X - recomendação: instrumento destinado à classificação da gravidade das não conformidades e à orientação das providências a serem adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde;
- XI - relatório de vistoria: documento que registra as condições verificadas na unidade de saúde durante a atividade de vistoria, contendo a descrição dos fatos observados e a indicação de eventuais não conformidades;
- XII - SES: Secretaria de Estado da Saúde;
- XIII - serviço adequado: serviço que atende às condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, eficiência, conforto e higiene, nos termos da legislação aplicável;
- XIV - Termo de Co-Responsabilidade no Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão: instrumento que estabelece competências e atribuições dos entes estatais quanto ao acompanhamento, avaliação, controle, fiscalização e regulação dos serviços objeto de parcerias celebradas entre o Estado de Goiás e entidades sem fins lucrativos;
- XV - usuário: pessoa física que utiliza os serviços prestados nas unidades de saúde;
- XVI - vistoria: processo de constatação, no local, predominantemente sensorial, das condições de uso da edificação na data da inspeção.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º. A vistoria efetuada na unidade de saúde avaliará as condições técnicas, de uso, operação, manutenção e funcionalidade da edificação e de seus sistemas construtivos, de forma predominantemente sensorial, na data de sua realização, nos termos do Procedimento Operacional Padrão (POP) do ente regulador.

Art. 5º. Para verificação das condições das instalações físicas das unidades de saúde, a fiscalização observará, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - manutenção preventiva e corretiva, bem como ações relacionadas à conservação e limpeza da estrutura física;
- II - condições da estrutura física que possam ocasionar riscos à segurança de colaboradores ou usuários;
- III - condições de armazenamento e destinação dos resíduos gerados;
- IV - condições das instalações relacionadas ao esgotamento sanitário, à drenagem e à prevenção de impactos ambientais;
- V - atendimento à legislação e às normas de acessibilidade aplicáveis às pessoas com deficiência; e
- VI - prestação de informações e esclarecimentos à fiscalização, quando solicitados.

Art. 6º. As não conformidades identificadas no âmbito das vistorias serão registradas em relatório de vistoria e ensejarão a emissão de recomendações à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, observado o disposto no Termo de Co-Responsabilidade no Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nas esferas administrativa, civil e penal, quando cabível.



Art. 7º. As não conformidades identificadas quanto às condições das instalações físicas das unidades de saúde serão classificadas conforme sua gravidade, nos termos definidos no Capítulo IV.

CAPÍTULO IV

DACLASSIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DAS NÃO CONFORMIDADES

Art. 8º. As não conformidades identificadas nas instalações físicas das unidades de saúde serão classificadas quanto à sua gravidade, de acordo com os seguintes critérios:

- I - leve, quando não comprometer a segurança, a funcionalidade ou a integridade da edificação;
- II - média, quando comprometer parcialmente a funcionalidade ou a conservação da edificação;
- III - alta, quando comprometer a segurança ou a integridade da edificação, de seus sistemas ou de seus usuários; e
- IV - altíssima, quando representar risco iminente à segurança de pessoas ou à integridade da edificação.

Art. 9º. Serão classificadas como não conformidades de natureza leve aquelas que não comprometam a segurança, a funcionalidade ou a integridade da edificação, limitando-se a aspectos de conservação ou acabamento, tais como:

- I - falhas em pintura, acabamento ou conservação de superfícies;
- II - problemas em vidros, esquadrias ou elementos de vedação que não representem risco à segurança dos usuários ou à integridade dos elementos construtivos;
- III - deficiências em sistemas de climatização, ventilação ou sonorização que não comprometam o funcionamento da unidade;
- IV - falhas de conservação em áreas externas sem risco associado; e
- V - ausência de manutenção preventiva de baixa complexidade.

Art. 10. Serão classificadas como não conformidades de natureza média aquelas que possam comprometer parcialmente a funcionalidade, o uso ou a conservação da edificação, sem risco iminente à segurança, tais como:

- I - falhas em sistemas de cobertura, tais como infiltrações, falhas de estanqueidade ou problemas de escoamento de águas pluviais, sem comprometimento da segurança ou da estabilidade da edificação;
- II - problemas em revestimentos internos ou externos e pisos que possam comprometer a segurança, o conforto ou o uso adequado dos ambientes;
- III - irregularidades em instalações hidrossanitárias sem risco iminente;
- IV - falhas em esquadrias que comprometam parcialmente o uso dos ambientes; e
- V - deficiência de manutenção que impacte o uso regular da edificação.

Art. 11. Serão classificadas como não conformidades de natureza alta aquelas que possam comprometer a segurança ou a integridade da edificação, de seus sistemas ou de seus usuários, tais como:

- I - falhas em elementos estruturais, como pilares, vigas e lajes, sem risco iminente de colapso estrutural;
- II - irregularidades em sistemas elétricos que representem risco à segurança;
- III - falhas em sistemas de segurança da edificação;
- IV - condições inadequadas de acessibilidade que comprometam o uso seguro ou o acesso adequado à unidade; e
- V - falhas em elementos construtivos que possam ocasionar acidentes com usuários ou colaboradores;

Art. 12. Serão classificadas como não conformidades de natureza altíssima aquelas que representem risco iminente à segurança de pessoas ou à integridade da edificação, ou que comprometam o exercício da atividade de fiscalização pelo ente regulador, tais como:

- I - situações estruturais críticas com risco de colapso;
- II - condições que possam resultar em acidentes graves ou fatais;
- III - falhas graves em sistemas da edificação com risco imediato à segurança;
- IV - situações emergenciais não sanadas que comprometam a continuidade segura da operação da unidade;
- V - condições que exijam a adoção imediata de medidas para proteção de usuários, colaboradores ou terceiros;
- VI - deixar de comunicar ao ente regulador a ocorrência de acidente que envolvendo a estrutura física que resulte em morte ou lesão, bem como deixar de encaminhar, quando necessário, o respectivo registro policial de ocorrência;

- VII - impedir, dificultar ou não atender à ação da fiscalização, inclusive mediante desrespeito aos agentes fiscalizadores;
- VIII - deixar de prestar informações ou de apresentar os esclarecimentos solicitados pelo ente regulador;
- IX - deixar de cumprir ou de fazer cumprir as determinações do ente regulador, as normas legais, regulamentares ou as disposições do Termo de Co-Responsabilidade; e
- X - adulterar ou falsificar documentos no âmbito do ente regulador.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Relatório de Vistoria

Art. 13. O ente regulador, por meio de seus agentes de fiscalização, emitirá relatório de vistoria contendo o registro das condições verificadas na unidade de saúde, com a indicação de eventuais não conformidades.

Art. 14. O relatório de vistoria será formalizado em processo administrativo de fiscalização e deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do órgão regulador e do agente de fiscalização responsável pela vistoria;
- II - identificação da unidade de saúde e da respectiva entidade gestora;
- III - descrição das condições verificadas e dos fatos constatados;
- IV - indicação das eventuais não conformidades; e
- V - data, local e assinatura do responsável pela vistoria.

§ 1º O relatório de vistoria deverá, sempre que possível, ser instruído com registros fotográficos ou outros elementos que subsidiem a comprovação das condições verificadas.

§ 2º O relatório de vistoria poderá ser retificado, de ofício ou mediante provocação, para correção de erro material.

Seção II

Da Nota de Recomendação

Art. 15. Constatadas não conformidades no âmbito da vistoria, será emitida Nota de Recomendação, a ser encaminhada à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, acompanhada do respectivo relatório de vistoria.

Art. 16. A Nota de Recomendação conterá, no mínimo:

- I - identificação do órgão regulador;
- II - identificação da unidade de saúde e da respectiva entidade gestora;
- III - referência ao relatório de vistoria que a fundamenta;
- IV - descrição das não conformidades identificadas; e
- V - classificação da gravidade das não conformidades.

Parágrafo único. A Nota de Recomendação poderá ser retificada, de ofício ou mediante provocação, para correção de erro material.

Art. 17. O ente regulador poderá propor à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás o embargo de obras e/ou a interdição de instalações que ponham em risco a integridade física ou patrimonial de terceiros.

Parágrafo único. A AGR deverá acionar previamente a Secretaria de Estado da Saúde e cooperar para a elaboração de Plano de Contingência, se for o caso.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os procedimentos operacionais necessários à execução desta Instrução Normativa serão detalhados em Procedimento Operacional Padrão (POP), aprovado pelo ente regulador.

Art. 19. Os casos omissos serão dirimidos pelo ente regulador.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização, em Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Presidente

Protocolo 634169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202500029005587
2.MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	QUARTO TERMO ADITIVO / FCR / AGR / CPL Nº 008/2026



4.OBJETO	Adequação Técnica, ajustes de valores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	33.585.148/0001-94
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	FCR CONSTRUÇÕES LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.1863.04.122.4200.4243.04 (fonte 17000290, 25010220); 2026.1863.04.122.4200.4243 (fonte 17000290)
10. AJUSTES VALORES	R\$ 80.820,60 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)
11. DATA ASSINATURA	03/06/2026
12. LEGISLAÇÃO	Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 634127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202500029005587
2.MODALIDADE	CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	QUINTO TERMO ADITIVO / FCR / AGR / CPL Nº 012/2026
4.OBJETO	Prorroga vigência e ajusta valores.
5.CNPJ DO CONTRATADO	33.585.148/0001-94
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	FCR CONSTRUÇÕES LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2025.1863.04.122.4200.4243.04 (fonte 17000290, 25010220); 2026.1863.04.122.4200.4243 (fonte 17000290)
10. AJUSTE VALORES	R\$ 36.680,42 (trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)
11. VIGÊNCIA	31/08/2026
12. DATA ASSINATURA	24/06/2026
13. LEGISLAÇÃO	Lei 14.133/2021

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 634130

Convocação nº 4/2026 - AGR/AGR/GESG-06064

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste **EDITAL, NOTIFICA** o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa.agr@goias.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital, ou regularização de registros. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 87, do Decreto

nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

GPM Positiva Serviços Ltda - CNPJ: 01.628.807/0001-36 -

Processo 202500029000587 (AI44561)

América Terraplanagem Ltda - CNPJ: 23.958.731/0001-40 -
Processo 202500029003656 (AI45465)

COOTRANS/ANP - Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passageiros - CNPJ: 41.577.078/0001-50 - Processo 202600029001164 (anulação AI 46316)

Cultiva Transportes Eireli - EPP - CNPJ: 05.288.670/0001-79 -
Processo 202500029000869 (AI44641)

Luiz Antonio Pitaluga Silva - CNPJ: 30.373.474/0001-40 -
Processo 202500029004450 (AI45656)

Juarez Mendes Melo Ltda - CNPJ: 01.526.169/0001-42 -
Processo 202500029005255 (AI45935),
202500029004782 (AI45768), 202500029004775 (AI45775),
202500029005121 (AI45884), 202500029005276 (AI45942),
202500029005172 (AI45904), 202500029004466 (AI45661),
202500029004515 (AI45674), 202500029004816 (AI 45790),
202500029005521 (afereção de gratuidades)

Protocolo 634210

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 202/2026 e 204/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.gov.br/multas/>

Protocolo 634107

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 203/2026 e 205/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.gov.br/multas/>

Protocolo 634110

PORTARIA GOINFRA Nº 104, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 77, incisos I e IV, do Decreto estadual

nº 10.868, de 2026, e a necessidade de otimizar os trabalhos internos de revisão do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias no âmbito desta Agência, e consolidar as normativas instituidoras de grupo de estudos internos, e tendo em vista as informações e solicitação da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias por meio do Despacho nº 2.788/2026-DPJ (SEI nº 91927648 e 91608803), resolve:

Objeto e âmbito de aplicação

Artigo 1º - INSTITUIR, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, a Câmara Técnica de Revisão do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias.

Parágrafo único - A Câmara Técnica tem por finalidade apreciar, analisar, validar e propor aperfeiçoamentos relacionados à revisão, à adequação e à criação de composições de custos, metodologias e parâmetros utilizados na formação dos preços referenciais de obras rodoviárias.

Artigo 2º - A Câmara Técnica constitui instância consultiva, técnica e de assessoramento, destinada ao apoio dos trabalhos decorrentes do Contrato nº 145/2024/GOINFRA, celebrado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV/IBRE, e ao aprimoramento do Sistema de Custos da GOINFRA.

Competências

Artigo 3º - Compete à Câmara Técnica:

I - analisar composições de custos, inclusive custos de insumos, coeficientes de produtividade, parâmetros operacionais e memórias de cálculo;

II - avaliar metodologias de formação de preços referenciais;

III - promover discussões técnicas voltadas ao aperfeiçoamento dos critérios e parâmetros adotados no Sistema de Custos;

IV - examinar os produtos desenvolvidos no âmbito dos trabalhos de revisão, adequação e criação de composições de custos;

V - aprovar tecnicamente, quando couber, os produtos submetidos à apreciação da Câmara Técnica;

VI - contribuir para a padronização metodológica dos procedimentos relacionados à formação de custos de obras rodoviárias;

VII - registrar as análises, recomendações, manifestações e deliberações decorrentes de suas atividades; e

VIII - propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento contínuo do Sistema de Custos da GOINFRA.

Composição

Artigo 4º - A Câmara Técnica será composta pelos seguintes representantes da GOINFRA:

- a) Aloisio Augusto de Almeida Pires;
- b) Leo Moraes Lobo;
- c) Glauber Fernandes Jacinto;
- d) Elianne Auxiliadora Moreira Borges
Munduruca;
- e) Ludmilla Xavier Andrade;
- f) Breno Queiroz Barreto;
- g) Jéssica Rodrigues Pedrosa;
- h) Júlio Lopes da Silva.

Artigo 5º - Integram a Câmara Técnica, na condição de membros colaboradores externos, os representantes das seguintes instituições:

I - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO:

- a) Maria Laura Santana Araújo de Lima; e
 - b) Antônio de Pádua Teixeira;
- II - Universidade Estadual de Goiás - UEG:

- a) Alexandre Garcês de Araújo; e
 - b) Marcelo Tsuyoshi Haraguchi;
- III - Sindicato Nacional da Indústria da Construção

Pesada - SINICON:

- a) Waldomiro Afonso Tartuce;
 - b) José Clair Tostes Sanabio; e
 - c) Mario Rassi;
- IV - Controladoria-Geral do Estado - CGE:

- a) Rogério Cardoso de Santana;
- V - Associação Goiana de Empresas de Engenharia - AGE:

- a) Henrique Rassi.

Artigo 6º - A participação dos membros colaboradores externos terá caráter técnico, consultivo, colaborativo e não remunerado.

Parágrafo único. A aprovação administrativa dos produtos e a adoção das recomendações da Câmara Técnica competem à GOINFRA, observadas as atribuições das unidades competentes e a legislação aplicável.

Coordenação e apoio administrativo

Artigo 7º - Compete à Diretoria de Projetos Rodoviários da GOINFRA (DPJ), por intermédio de seu Diretor, exercer a coordenação da Câmara Técnica.

§ 1º Compete à coordenação conduzir as reuniões, organizar as pautas, consolidar as manifestações técnicas e encaminhar as deliberações às unidades competentes.

§ 2º O apoio administrativo e a secretaria dos trabalhos serão prestados pela unidade técnica responsável pela elaboração e pela gestão dos orçamentos referenciais da GOINFRA, sob supervisão da Diretoria de Projetos Rodoviários.

Funcionamento

Artigo 8º - As reuniões ordinárias da Câmara Técnica ocorrerão conforme cronograma aprovado por seus membros, com periodicidade mínima mensal enquanto perdurarem os trabalhos de revisão, adequação e criação das composições de custos.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação, de ofício ou mediante solicitação de membro da Câmara Técnica.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme definido pela coordenação.

Artigo 9º - O quórum mínimo de reunião será de maioria simples dos representantes da GOINFRA integrantes da Câmara Técnica.

Parágrafo único. As deliberações serão registradas em ata ou relatório técnico, com a indicação das recomendações, dos encaminhamentos e, quando houver, das divergências apresentadas.

Artigo 10º - A Câmara Técnica poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, entidades de classe, instituições de ensino e pesquisa ou profissionais com conhecimento técnico relacionado à matéria para participar de reuniões e discussões, sem direito a voto.

Artigo 11 - Poderão acompanhar os trabalhos da Câmara Técnica, na condição de ouvintes, representantes dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO e da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Artigo 12 - É vedada a divulgação de discussões, documentos preliminares, minutas, estudos ou manifestações em curso sem prévia anuência da Presidência da GOINFRA ou da autoridade por ela designada.

Artigo 13 - A Câmara Técnica poderá aprovar regulamento interno para disciplinar sua forma de funcionamento, procedimentos de análise, fluxos de trabalho, modelo de registro das reuniões e demais aspectos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Único - Compete à Diretoria de Projetos Rodoviários elaborar, revisar, atualizar e editar este Regulamento e os demais atos normativos internos da Câmara Técnica, cuja instituição, alteração ou revogação ocorrerá mediante Portaria expedida por essa Diretoria.

Disposições finais

Artigo 14 - A participação na Câmara Técnica constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 15 - Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 47, de 31 de março de 2026; e
- II - a Portaria nº 75, de 6 de maio de 2026.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 634211

PORTARIA GOINFRA Nº 107, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 77, I e IV, do Decreto Estadual nº 10.868/2026 (Regulamento da GOINFRA), e tendo em vista o disposto no artigo 14, § 2º, da Lei Estadual nº 16.921/10, de 8 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, a instrução do Processo nº 202600036009705, em especial as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração constantes do Despacho nº 179/2023/GAB/ECONOMIA (SEI nº 91244031) e do Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (SEI nº 91244177), respectivamente, a INFORMAÇÃO (SEI nº 92317871), da Comissão de Evolução Funcional desta Agência, e o expediente SEI nº (SEI nº 92378907), resolve:

Artigo 1º - CONCEDER Evolução Funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: GESTOR DE INFRAESTRUTURA - GOINFRA

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO
ADRIANO MENDES RIBEIRO	***.285.811-**	F	G	16/06/2026
NEWTON RODRIGUES LIMA JUNIOR	***.124.891-**	F	G	24/06/2026

Parágrafo único - As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026**.

Artigo 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Agência para adoção das providências cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura - GOINFRA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 634212

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 211/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 149/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O CENTRO DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (CCOF) (LOTE 03). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** ALTERAÇÃO DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA, TRANSFERINDO-SE A VINCULAÇÃO PARA A FILIAL SITUADA EM APARECIDA DE GOIÂNIA, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 149/2025-GOINFRA (82465226), EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (90642401), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **DA ALTERAÇÃO:** FICA ALTERADO O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 149/2025-GOINFRA (82465226), QUE PASSA A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

(...)

CONTRATADA: SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ/CPF Nº 06.965.293/0001-28, COM SEDE À AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 154 - BLOCOS A,B,C - BAIRRO LAGEADO - VONTORANTIM - SP, CEP 18.110-901, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO - ADMINISTRADOR **SR. MARCO ANTÔNIO BELDI**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, CPF Nº ***694.698-** E POR SEUS PROCURADORES **SANDRA MARQUES BRITO UNTERKIRCHER, CHRISTIAN EDUARDO ADRIANO DAVIS, MARINA LIMA DO PRADO SCHARPF, HECTOR ANTÔNIO FÉLIX, ELAINE CRISTINA XAVIER, FILIPPO CLAVIJO LO PRESTI, TIAGO GIUSTI DOS SANTOS, DÉBORA APARECIDA GODINHO, CARLOS JOSÉ DAMINELLO.**

(...)

LEIA -SE:

(..)

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.965.293/0034-96, COM FILIAL NA ALAMEDA ANTÔNIO ALVES NETO, S/N, QUADRA 49A, LOTE 02, BAIRRO JARDIM MARIA INÊS, CEP 74.914-050, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO - ADMINISTRADOR **SR. MARCO ANTÔNIO BELDI**, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, CPF Nº ***694.698-** E POR SEUS PROCURADORES **SANDRA MARQUES BRITO UNTERKIRCHER, CHRISTIAN EDUARDO ADRIANO DAVIS, MARINA LIMA DO PRADO SCHARPF, HECTOR ANTÔNIO FÉLIX, ELAINE CRISTINA XAVIER, FILIPPO CLAVIJO LO PRESTI, TIAGO GIUSTI DOS SANTOS, DÉBORA APARECIDA GODINHO, CARLOS JOSÉ DAMINELLO, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.**

(...)

- PROCESSO SEI Nº 202500036016075.

Protocolo 634144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 208/2026-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025-GOINFRA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, NA CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº



100/2025-GOINFRA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 21 DE AGOSTO DE 2026 ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2027, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **DO VALOR:** R\$ 1.439,28 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.04.122.4200.4243.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.65, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.006.00094, DATADA DE 16 DE JUNHO DE 2026. - **PROCESSO SEI Nº 202500036009058.**

Protocolo 634168

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1256, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006111256, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1130/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CACILDA LEÃO, CPF nº XXX.157.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633847

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1262, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006073289, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1219/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEONTINA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.759.631-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633851

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1272, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006139818,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1013/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES DO CARMO DA SILVEIRA, CPF nº XXX.661.401-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633853

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1274, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006001362, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1419/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.791.571-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633855

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1276, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006026964, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1016/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDENI PINHEIRO DA SILVA CAETANO, CPF nº XXX.624.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633859

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1277, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006011238, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1201/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRACI MARIA DANTAS, CPF nº XXX.501.801-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633862

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1285, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006125864, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1257/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERCIANA SILVA CARRIJO BATISTA, CPF nº XXX.319.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633867

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1293, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006010673, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1341/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA CAMELO PINTO, CPF nº XXX.446.581-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633868

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1294, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20240000611005, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1457/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIANGELA MAMEDE DE SOUSA, CPF nº XXX.623.381-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633869

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1295, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006018672, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1420/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IARA ANDREA, CPF nº XXX.574.691-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633871

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1298, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006102155, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAL-15893 nº 1267/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAQUEL COUTINHO DE SOUSA, CPF nº XXX.784.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633874



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1299, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006046600, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 990/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIANA DE OLIVEIRA GONCALVES, CPF nº XXX.479.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633876

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1300, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006056586, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1264/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILENE BARBOSA DE SOUZA, CPF nº XXX.877.091-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633878

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1301, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006006481, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 916/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JORGE ELVES DE CARVALHO, CPF nº XXX.882.031-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633880

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1303, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006080284, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1222/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIANETE GUIMARÃES E SILVA, CPF nº XXX.146.061-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633882

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1304, DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006098856, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1409/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARINALVA BARBOSA DE MESQUITA FRANZINA, CPF nº XXX.068.842-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633906

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1305, DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006074030, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1427/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA APARECIDA DE OLIVEIRA JESUS, CPF nº XXX.525.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633907

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1309, DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006085027, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1352/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FLORISVALDO BORGES DE FREITAS, CPF nº XXX.014.931-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633909

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006110762, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1312/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA SILVA FERNANDES COSTA, CPF nº XXX.934.131-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633911

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1312, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006017390, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1428/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WISLEY GONTIJO DE MESQUITA, CPF nº XXX.636.121-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633914

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1317, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006072031, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1125/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a WILMA JACINTO DA ROCHA, CPF nº XXX.161.281-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633916

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1319, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006097679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 991/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE EMIVAL GONZAGA DA SILVA, CPF nº XXX.421.541-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633919

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1320, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006145602, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1412/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIVINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.705.321-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633920

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1326, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006098166, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1431/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ITELVANA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.366.971-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "D", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633922

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1327, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006116423, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 787/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLENE DE FÁTIMA DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº XXX.648.961-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633923

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1337, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006028154, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1410/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILÚCIA DE

OLIVEIRA, CPF nº XXX.007.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633924

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1338, DE 18 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006051440, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1342/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERA LUCIA BORGES ARAUJO, CPF nº XXX.272.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633925

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1349, DE 19 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006092318, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1210/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILMA HELENA DE BASTOS RIBEIRO, CPF nº XXX.480.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "H", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633927

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1350, DE 19 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006139147, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1413/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de

21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÁZARA VELOSO DA SILVA E SILVEIRA, CPF nº XXX.055.421-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633929

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1383, DE 19 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006081624, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1482/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA VIEIRA DE BRITO SILVA, CPF nº XXX.220.471-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633932

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1393, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006100499, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1499/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSÉ VIEIRA DA COSTA, CPF nº XXX.725.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633934

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1399, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006104582, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1300/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SÉLBIÁ LUZIA CHAVES DA SILVA LIMA, CPF nº XXX.074.221-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633935

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1405, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006113239, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1332/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGINA CABRAL LIMA, CPF nº XXX.958.171-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633936

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1407, DE 20 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006040829, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1326/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA MELO, CPF nº XXX.655.141-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633938



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1411, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006013697, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 810/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILSON BORGES DOS SANTOS, CPF nº XXX.960.731-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633939

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1426, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006078416, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1458/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERGINIA MARIA DE AVILA, CPF nº XXX.491.801-XX, aposentadoria no cargo Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633940

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1428, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006040647, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1294/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES LUCENA, CPF nº XXX.974.431-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633941

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1430, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112888, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1476/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZA DE MELO PINTO, CPF nº XXX.436.191-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633945

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1433, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006042613, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1329/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.085.391-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633948

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1434, DE 21 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006076718, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1465/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de



21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IRIS ABADIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.296.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633952

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1442, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006127624, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1102/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GISLAINE REGINA DE REZENDE, CPF nº XXX.234.231-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633954

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1444, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005362, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 949/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR ALVES SANTANA FRANCO, CPF nº XXX.118.111-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Nível "J", do Quadro Permanente dos Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633956

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1445, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006004608, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1140/2026, RESOLVEM,

com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FABIANE DA SILVA BRAGA ARAÚJO, CPF nº XXX.213.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633958

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1452, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006029097, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1149/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARCILENE ALVES BARCELOS COSTA, CPF nº XXX.573.551-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633959

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1454, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006052049, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1389/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELLEM SIMONE SOARES CASSIANO MENDONCA, CPF nº XXX.766.501-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633960

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1455, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006075476, notadamente

do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1477/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LÁZARA FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.396.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633962

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1456, DE 22 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006092822, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1357/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LUCINEIDE SANTOS MENDES, CPF nº XXX.990.731-XX aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", atual, Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633966

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1459, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006084748, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1468/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARILDA DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº XXX.970.081-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633975

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1460, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006019599, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1143/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANCILA LUCIA LELIS BORGES SILVA, CPF nº XXX.229.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633976

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1464, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006062745, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1429/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIRTIS GIMENES MOTA MARQUES, CPF nº XXX.110.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633977

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1465, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006029787, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1305/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a INES MARIA DE SOUZA NUNES, CPF nº XXX.929.121-XX,



aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, NÍVEL "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633978

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1466, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006105790, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1459/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DENISE JULIO VIEIRA DE JESUS, CPF nº XXX.044.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633979

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1467, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006117448, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1353/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SANDRA MARQUES MARTINS RIBEIRO, CPF nº XXX.035.301-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633980

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1468, DE 25 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112041, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1398/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição

Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VICIRLENE CRISTINE NAVES RAMOS, CPF nº XXX.590.351-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633981

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1482, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006021808, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1107/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONE ALVES DE JESUS, CPF nº XXX.612.461-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633982

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1488, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006060744, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1188/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a CARMEN LÚCIA REZENDE ROCHA DE SOUZA, CPF nº XXX.059.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "A", atual, Professor, Classe III, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633983

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1489, DE 26 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112922,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1393/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVANA FERNANDES DIVINO, CPF nº XXX.378.561-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633984

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1491, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006108836, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1303/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VERA LÚCIA MARQUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.658.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633985

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1492, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006053469, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1227/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADELAIDE PIRES ROSA, CPF nº XXX.415.251-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633986

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1493, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006093071, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1133/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LENICE DA SILVA, CPF nº XXX.472.121-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633987

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1497, DE 26 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006140680, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1403/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIVISON JOSE LOPES, CPF nº XXX.923.511-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633988

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1498, DE 27 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006118586, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1521/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETH RABELO DA SILVA, CPF nº XXX.768.581-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633989



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1502, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006005526, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1333/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSE PEREIRA DE SOUZA, CPF nº XXX.543.371-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633990

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1503, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006132966, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1510/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a VERI FERNANDES DE SOUZA, CPF nº XXX.481.871-XX aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", atual, Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633991

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1504, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006037768, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 404/2026, retificado pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 819/2026, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LEILA DOS SANTOS PINTO PEREIRA SOUZA, CPF nº XXX.425.671-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633992

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1507, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006005396, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1026/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JUSENILDES HOLANDA PIERRE, CPF nº XXX.940.031-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633993

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1508, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006118663, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1218/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DAS GRAÇAS GOULART GOMES, CPF nº XXX.533.051-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633994

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1509, DE 27 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006068756, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1417/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVONE FERREIRA DA FONSECA MACHADO, CPF nº XXX.690.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633995

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1511, DE 28 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006083238, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1501/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF nº XXX.255.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe I, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633996

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1512, DE 28 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082079, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1601/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA BONACH GOMES, CPF nº XXX.862.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633997

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1518, DE 28 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006028412, notadamente do Parecer nº 1614/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR BALDUINO RODRIGUES, CPF nº XXX.674.631-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "D-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633998

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1519, DE 29 DE MAIO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006062845, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1617/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KELY CRISTINA PEIXOTO BORGES, CPF nº XXX.024.486-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 633999

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1520, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006056166, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1516/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF nº XXX.875.821-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634000

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1521, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006013211, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1597/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MIGUEL FERRAZ DE ASSIS, CPF nº XXX.054.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634002

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1526, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006129529, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1464/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUZIA APARECIDA VIEIRA, CPF nº XXX.619.646-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634003

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1528, DE 29 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006050844, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1638/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a KENIA DAS GRAÇAS NASCENTE AMORIM, CPF nº XXX.364.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634005

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1529, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006038434, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1221/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HILDA CARDOSO CASTRO, CPF nº XXX.182.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634006

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1530, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006020133, notadamente do Parecer nº 1620/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA, CPF nº XXX.467.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634007

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1531, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006144264, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1012/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDILEUZA MARIA VERAS DA SILVA, CPF nº XXX.901.323-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634008

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1535, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006088385, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1368/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HELOISA CANDIDO DE SOUSA, CPF nº

XXX.465.331-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634009

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1536, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006007959, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1609/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARISTELA FIRMINO DA CUNHA, CPF nº XXX.121.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634010

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1540, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006019599, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1690/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALDIR MILO DE ANDRADE, CPF nº XXX.557.211-XX, aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Nível "C", Referência "G", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634011

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1541, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006035107, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1596/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual

nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a PEDRO LÚCIO CARDOSO, CPF nº XXX.203.901-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634012

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1543, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006120978, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1513/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINA ETERNA DAMAS, CPF nº XXX.284.271-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634013

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1544, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006146302, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1578/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALCENY GARCIA FILHO, CPF nº XXX.341.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634014

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1546, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006082849, notadamente

do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 913/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ANISIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.703.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634057

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1547, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006133337, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1475/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARMEM ANDREIA PEREIRA MELO, CPF nº XXX.899.971-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634058

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1550, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006084035, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1469/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOSELITA DE SOUSA REAL, CPF nº XXX.536.351-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634060

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1551, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006112010, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1505/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA RITA DIAS PEREIRA, CPF nº XXX.942.571-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634061

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1552, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006050145, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1531/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA BATISTA, CPF nº XXX.113.271-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634062

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1554, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006094174, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1549/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CREONE JOSÉ PIMENTEL, CPF nº XXX.747.941-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634063



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1556, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006101977, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1514/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SIRLENE VAZ VIEIRA, CPF nº XXX.375.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634065

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1557, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006065952, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1613/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILA LIMA DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº XXX.811.411-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C" do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634066

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1561, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006135326, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1478/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA ANGELA GUERRA LOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.981.781-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634067

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1562, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006003168, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1584/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MAGDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, CPF nº XXX.219.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634068

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1573, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006126640, notadamente do Parecer nº 1655/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERALDA AMBROSIO BANDEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.178.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634069

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1574, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006122023, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1567/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUIZA NETA, CPF nº XXX.002.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634070

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1580, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006043676, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1688/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZAINA MARIA CARDOSO, CPF nº XXX.140.441-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634071

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1581, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006086573, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1637/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTÔNIO PIRES, CPF nº XXX.427.961-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634072

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1595, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500006143679, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1108/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZINHA SILVA VINHAL, CPF nº XXX.736.911-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634073

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1606, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006056714, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1825/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANGELINA MARIA PEREIRA MARTINS, CPF nº XXX.206.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634077

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA 1607, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006054214, notadamente do Parecer nº 1821/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIENE DE BRITO PINHEIRO NOVAIS, CPF nº XXX.123.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634079

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1565, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006063447, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1498/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS ANTONIO ALVES DE PAIVA, CPF nº XXX.366.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 634163



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 202511129006851.

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO: Credenciamento.

Nº DO EDITAL: 01/2025.

ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras com status de *Dealer*, conforme designação conjunta do Banco Central do Brasil e da Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos da Portaria STN/MF nº 182/2024, para fins de intermediação e negociação de Títulos Públicos Federais, nos mercados primário e secundário e/ou serviços de custódia qualificada em operações realizadas pela GOIASPREV e pelos fundos sob sua gestão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Portaria STN/MF nº 182, de 07 de fevereiro de 2024, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 167, de 7 de dezembro de 2021 e demais normas aplicáveis.

EMPRESAS HABILITADAS: XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão

VIVIANE VIEIRA GALDINDO DA SILVA
Membro

ANTÔNIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA
Membro

Protocolo 634185

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SISLOG nº 113394/2025 (202500005008472).

Processo do Contrato SEI nº: 202600020011154 . **Identificação**

do Instrumento: Contrato nº 11/2026. Partes: Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **CEFISE LTDA**, CNPJ nº 05.232.666/0001-99.

Objeto: Aquisição de equipamentos laboratoriais e materiais permanentes para o Laboratório de Fisiologia do Exercício LAFEX da Universidade Estadual de Goiás da Unidade Universitária de Goiânia - Eseffego, mediante Pregão Eletrônico nº 127/2025. **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.364.1008.2399.04, **natureza da despesa** 4.4.90.52.35, **Recursos** de Convênio, **Fonte** 17000290, **Nota de Empenho** nº 2026.4062.043.00028, datada de 12/06/2026.

Data de Assinatura do Contrato: 26/06/2026. **Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Anápolis, 29 de junho de 2026.**

Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 634041

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025
CONTRATAÇÃO Nº 114866**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 114866, objeto do processo nº 202500005018707, cujo escopo é a Prestação do serviço de gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à combustão, pertencentes ao patrimônio da Universidade Estadual de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e

manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
Único	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	R\$ 2.943.214,80

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Antonio Cruvinel Borges Neto

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 634134

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 010/2026

EDITAL Nº 055/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DE 30 (TRINTA) CANDIDATOS CLASSIFICADOS E HOMOLOGADOS, referente ao EDITAL 055/2025 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de Águas Lindas de Goiás - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

(assinado eletronicamente)

Protocolo 634183

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026

EDITAL Nº 014/2026- AGEHAB

Considerando o Ofício nº 107/2026, oriundo do Município de Trombas - GO;

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o reproprocessamento da LISTA FINAL PARA O SORTEIO referente ao EDITAL 014/2026-AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social no município de Trombas - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

Protocolo 634213

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 069/2026 AO CONTRATO Nº 170/2022

Processo nº: 202200031005198

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 21.295.723/0001-35

Objeto: Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento do valor do Contrato 170 (000035683385), retroativo a 01 de janeiro de 2026, conforme Despacho 1008 (91364447).

Data da assinatura da Apostila: 26/06/2026

Protocolo 634078



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000113 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: VSJ Distribuidora de Auto Ltda.

OBJETO: Fornecimento de cubos de roda dianteiro.

ALTERAÇÕES: 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 90%, resultando na redução de R\$ 463.500,00; 2) Renovação por 12 meses, até 01/07/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 51.500,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Marlene Moreschi da Silva - VSJ Distribuidora.

Protocolo 634205

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600200260 **Licitação:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, V, da lei nº 8.666/93. **Contrato nº** 120/2023 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Nilson Silva Portugal Ltda. **Período:** 06/10/2026 a 05/10/2027 **Valor do Aditivo:** R\$ 10.935,96 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00465, de 11 de junho de 2026 **Valor Empenhado:** R\$ 2.582,16 **Data de assinatura:** 25/06/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 634043

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo: 202600303349 **Licitação:** Edital de nº 022/2024, modalidade Concorrência, Contrato nº 059/2024 **Objeto:** Acréscimo, a supressão de valores, bem como a repactuação do cronograma físico-financeiro **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Caeli Soluções em Engenharia Ltda **Período:** 26/06/2026 a 06/11/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 9.656,51 **Supressão:** R\$ 1.686,35 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1007 3151 - GP/04 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.001.00017, de 11 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 9.656,51 **Data de assinatura:** 26/06/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 634182

Autos Administrativos: 202600294591

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição

Despacho Administrativo 2026006825044

N. Sequencial 63/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2026006496835, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta em favor da empresa **Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53**, com vistas à participação presencial de 7 (sete) servidores do Ministério Público do Estado de Goiás no Seminário Nacional de Administração Pública: Execução Orçamentária, Financeira, Contábil, Controle e Auditoria, com aplicação da Inteligência Artificial à Execução Orçamentária e Financeira, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, pelo valor total de R\$36.288,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Goiania/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 634052

Autos Administrativos: 202600333931

Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido por outra Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026006960354

N. Sequencial 064/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 2026006830874, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, a contratação direta, em favor do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.498.974/0002-81, com vistas à participação presencial de 2 (duas) servidoras do Ministério Público do Estado de Goiás no evento "Contratos Week - 13ª Edição" em Foz do Iguaçu/PR, com carga horária de 30 (trinta) horas, pelo valor total de R\$ 13.194,00 (treze mil e cento e noventa e quatro reais), conforme especificação do Termo de Referência.

Goiania/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 634059

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 51.848/2025, em face da realização da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura para a pavimentação asfáltica em vários bairros do município de Anápolis - Goiás, conforme documentação constante no processo administrativo nº 01120.00000495/2026-48, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 48.980/2023, DECIDE adjudicar o objeto e HOMOLOGAR a licitação conduzida pela Agente de Contratação, pelo valor global à empresa:

1) PEROLI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.275.476/0001-38: valor global de R\$ 3.091.231,98 (três milhões, noventa e um mil duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Anápolis, 19 de junho de 2026.

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 634045

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-59/2026 ComprasNet.GOV)

A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, objeto do Processo nº 01120.00000971/2026-21, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e condições estabelecidas no edital e em seus Anexos, **à realizar-se no dia 09/07/2026 das 08h às 16h** (horário de Brasília-DF) através do sítio **ComprasNet.GOV**, que tem como objeto a **"contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de gêneros alimentícios, compreendendo lanches e**



bebidas, para atendimento às pessoas privadas de liberdade custodiadas na Unidade Prisional Estadual de Anápolis que exercem labor externo, bem como à equipe de escolta responsável pelo acompanhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos". O edital e seu(s) anexo(s) encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Prof. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá. 75110-030 - Anápolis-GO (Ceitec), das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoinformacao.anapolis.go.gov.br/>, www.comprasnet.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 26 de junho de 2026.

Giselle Alves Cecílio

Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 634046

Araçu

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 Processo Adm: Nº 1890/2026. Objeto: contratação de empresa para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para serviços de obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz conforme, Processo: 09032025-0830422025, emenda parlamentar: 202539000012, Convênio Federal: 09032025-0830422025, M Cidades. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU, CNPJ: 01.318.898/0001-03 CONTRATADA: CONTRATO Nº 178/2026 : MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18341815000108) com os lotes: 1 no valor total R\$ 518.998,36 (quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura do mesmo dia 25/06/2026 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias ARAÇU (GO), 26 de junho de 2026 ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA - Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu

Protocolo 634116

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 Processo Adm: Nº 1890/2026. Objeto: contratação de empresa para execução sobre regime e empreitada global execução indireta para serviços de obra de Pavimentação asfáltica em diversas ruas do setor Dorival Roriz conforme, Processo: 09032025-0830422025, emenda parlamentar: 202539000012, Convênio Federal: 09032025-0830422025, M Cidades. Empresas vencedoras valor total: R\$ 518.998,36 (quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos): MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (18341815000108) com os lotes: 1. A Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ARAÇU (GO), 25 de junho de 2026. ELISANGELA DE LIMA E SOUSA OLIVEIRA - Gestora Publica Municipal do Poder Executivo de Araçu

Protocolo 634118

Avelinópolis

MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS, GOIÁS
2º REMARCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna pública a 2º remarcação do Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº 1197/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares novos, de primeiro uso, incluindo entrega, instalação, montagem, configuração, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia técnica do fabricante, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e

demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Proposta de Equipamento nº 37382116000125005, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71100008, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão 14/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://avelinopolis.go.gov.br/>. Avelinópolis - GO, 30 de junho de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 634174

Cachoeira de Goiás

Processo: 1938/2026 Natureza: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2026 Interessado: Secretaria Municipal de Turismo Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, desinstalação e transporte de estruturas metálicas móveis e equipamentos diversos para realização de eventos temporários promovidos pelo poder executivo e demais órgãos da administração pública do Município de Abadia de Goiás/GO, Convênio nº57/2026, Plano de Trabalho nº 9223922361456145, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 5888/2026, gerenciado pelo Município de Abadia de Goiás - Goiás.

ATO DECLARATÓRIO ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO Nº 04/2026. Declaro caracterizada a hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 5888/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, homologado em 03 de Março de 2026, pelo município Abadia de Goiás - Goiás, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem, desinstalação e transporte de estruturas metálicas móveis e equipamentos diversos para realização de eventos temporários promovidos pelo poder executivo e demais órgãos da administração pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás, conforme a proposta do Convênio nº57/2026, Plano de Trabalho nº 9223922361456145, via adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2026, Processo Administrativo nº 5888/2026, gerenciado pelo Município de Abadia de Goiás - Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de Cachoeira de Goiás, junto à empresa LUZ LED GERADORES E ENTRETENIMENTOS LTDA (CNPJ 48.146.902/0001-67), no valor estimado R\$ 150.370,00 (cento e cinquenta mil e trezentos e setenta reais) pagos e destinado a disponibilização de infraestrutura adequada por meio do Convênio nº57/2026, Plano de Trabalho nº 9223922361456145 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelo orçamento do Estado de Goiás e R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) de contrapartida financeira no montante conforme o plano de trabalho (92360837) e R\$ 803.380,00 (oitocentos e três mil e trezentos e oitenta reais) para utilização conforme a demanda necessária do município nos demais eventos realizados posteriormente estando estes valores de acordo com o praticado no mercado. Secretaria Municipal de turismo, do Município de Cachoeira de Goiás - Goiás, em 29 de junho de 2026. HELLISAMA GOMES FERREIRA DE MIRANDA ALMEIDA Secretária Municipal de Turismo Michael Pereira dos Santos - Prefeito de Cachoeira de Goiás

Protocolo 634159

Caldazinha

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CALDAZINHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **17 de julho de 2026**, às **09:00 horas**, no site www.blj.org.br, licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,



para contratação de empresa para conclusão de centro de fisioterapia, no Município de Caldazinha-GO, incluída a mão de obra e o material. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal ou no site www.bll.org.br. Cópia do Edital poderá ser obtida no site www.caldazinha.go.gov.br ou no site www.bll.org.br Caldazinha, 29 de junho de 2026. **Wislen Afonso de Faria** Agente de Contratação

Protocolo 634035

Ceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES-GO AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o EDITAL, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **contratação para execução por meio de empreita global, da realização de nova Pavimentação e Reconstrução Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) no Setor Milton Ferreira, no município de Ceres-GO, através da TRANSFERENCIA ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO N.º 090320266-096059, conforme EMENDA PARLAMENTAR 202640230004, que entre si celebram o GOVERNO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE CERES/GO**, conforme Edital e Anexos. **RETIFICA-SE**, também, a data do certame licitatório, em virtude da alteração, e a nova data para abertura será no dia **14 de julho de 2026, às 08h:30min**. Desta forma, ficam os interessados informados a respeito da retificação do Edital. O Edital Retificado poderá ser obtido por meio do sistema eletrônico: <https://www.ceres.go.gov.br/home>. **Local de realização:** <http://bnc.org.br>. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas por meio do site: www.ceres.go.gov.br. Publique-se.

Ceres, 30 de junho de 2026.

Murilo Silva Mendes - Agente de Contratação.

Protocolo 634086

Cezarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 057/2026. CONTRATADO: V G DA COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.067.620/0001-15. VALOR TOTAL: R\$ 42.695,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DISPENSA ELETRONICA Nº 057/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação e qualificação de pedreiros, conforme TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 986033/2025. Cezarina, 29 de junho de 2026 OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 634128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 057/2026. A Prefeitura Municipal de Cezarina-GO, torna público o objeto da DISPENSA ELETRONICA Nº 057/2026 e Processo Administrativo nº 1472/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação e qualificação de pedreiros, conforme TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 986033/2025, conforme contido na Dispensa nº 057/2026 do Processo n.º 1472/2026. Foi adjudicado e homologado à V G DA COSTA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.067.620/0001-15, com o VALOR TOTAL: R\$ 42.695,00 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais). Cezarina, 29 de junho de 2026 OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 634133

Doverlândia

MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2.026

O município de Doverlândia, Estado de Goiás, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público que o edital de pregão eletrônico 08/202026 foi retificado e se realizará no dia 17/07/2026, às 13:30 horas, na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.bll.org.br, esclarecimentos pelo fone 64-3664/1242 ou email: licitacaodover@hotmail.com. Doverlândia, 29/06/2.026. Elaine Úrsula Mota Abreu - pregoeira.

Protocolo 634218

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso, por prazo determinado, de solução integrada de gestão pública, disponibilizada em plataforma web (SaaS ou equivalente), compreendendo o fornecimento de licença de uso do sistema, bem como a prestação dos serviços correlatos de implantação, parametrização, conversão e migração de dados, capacitação e treinamento de usuários, suporte técnico especializado, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, incluindo as atualizações legais, normativas e tecnológicas necessárias ao pleno funcionamento da solução, em conformidade com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência. DATA DO CERTAME: 16/07/2026; HORÁRIO: 09h00m; LOCAL: Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, CEP: 75.945-000. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, Estado de Goiás, aos 29 de junho de 2026. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA =Pregoeiro=

Protocolo 634122

Estrela do Norte

O município de Estrela do Norte - GO anuncia que o resultado final do Chamamento Público Nº 001/2026 para fomento à produção de projetos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc, está disponíveis no site oficial da prefeitura: <https://estrela.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-ciclo-ii/> o resultado estará disponível a partir do dia 01 de julho de 2026.

Protocolo 634173

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **16 DE JULHO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, com a finalidade de execução de obra de construção de bueiro celular de concreto sobre o Córrego Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Edital e seus anexos, para atender as necessidades do Município de Hidrolândia. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd2@gmail.com Hidrolândia/GO, 29 de Junho de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 634084



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **14 DE JULHO DE 2026**, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de dietas e fórmulas infantis para atender as demandas do Hospital Municipal de Hidrolândia-Go e pacientes acamados domiciliares que fazem uso de sonda alimentar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoescontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 29 de Junho de 2026.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 634112

Inhumas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, O presente Contrato tem como fundamentação legal a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações, Processo administrativo nº 3782/2026, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 382/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026, realizada pelo Município de Torixoréu - MT. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04,** dúvidas pelo e-mail: diretoriallicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 634164

Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 031/2026, Processo Administrativo nº 994/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de artesanato, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 14/07/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>. Fone: (62) 20209521. Itaguaru/GO, 30 de junho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeira.

Protocolo 634135

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - SRP n 020/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 15/07/2026 - 09h00min. O Município de Itarumã, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial - SRP n 020/2026, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de escolha da melhor proposta, efetuando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e materiais utilitários, destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 99327-4948. Itarumã/GO, 29 de junho de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 634177

Ivolândia

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2025. O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO torna público que foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, com a empresa VR Silva Construtora Ltda., visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para continuidade da execução da obra de construção da Casa de Velório Municipal, passando a vigorar no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br. Contato: (64) 98434-0992. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 634096

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2025. O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO torna público que foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, com a empresa VR Silva Construtora Ltda., visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para continuidade da execução da obra de construção do Conselho Tutelar, passando a vigorar no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br. Contato: (64) 98434-0992. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 634099

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 137/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO torna público que foi revogada a Dispensa Eletrônica nº 137/2026, Processo Administrativo nº 2436/2026, destinada à aquisição de cadeiras presidente para escritório, em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência, tendo sido constatada inconsistência no prazo da fase de disputa do procedimento. Após a realização das devidas adequações, será promovida nova publicação do certame, observados todos os prazos e exigências legais. INFORMAÇÕES: licitacao@ivolandia.go.gov.br. Contato: (64) 98434-0992. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 634100

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA/GO torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 151/2026, Processo Administrativo nº 3075/2026, objetivando a aquisição de cadeiras presidente para escritório, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas: de 30 de junho a 02 de julho de 2026. Sessão de lances e julgamento: 03 de julho de 2026, com início às 09h00min. O aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP, Portal da Transparência do Município e na plataforma BLL. Informações: licitacao@ivolandia.go.gov.br | Contato: (64) 98434-0992. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação

Protocolo 634103

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026. O Município de Ivolândia/GO torna público a 1ª Retificação do Edital nº 001/2026 - Processo Seletivo Simplificado, prorrogando o período de inscrições até o dia 03 de julho de 2026, às 17h00, bem como alterando o cronograma do certame. A íntegra da retificação encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura e no Placar Oficial do Município. Ivolândia/GO, 29 de junho de 2026. RENATO MORAES DE CAMPOS - Presidente da Comissão.

Protocolo 634165



Monte Alegre de Goiás

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº (004) 005/2026

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO torna público a presente errata que retifica o número do Edital de Concorrência que objetiva a construção de pontes, na forma seguinte: **Onde lê-se: "Concorrência Eletrônica 004/2026", leia-se: "Concorrência Eletrônica 005/2026"**. O Edital completo e outras informações na sede Praça Matriz, nº 01, Centro-Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: 62 998604991 ou no site www.montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 29 de junho de 2026. Hambson Costa de Alencar - Agente de Contratação

Protocolo 634214

Montividiu do Norte

Extrato De Contrato Nº 154/2026 Objeto: contratação de empresa especializada para Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) no município de Montividiu do Norte-Go, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme Projeto Básico. Valor total R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Data assinatura do contrato: 29/06/2026. Vigência: 26/02/2027. Montividiu do Norte - GO, 29/06/2026. Manoel Antonio Almeida Chaves - Gestor de Contratos.

Protocolo 634137

Termo De Adjucação E Homologação Após constatada A Regularidade Dos Atos Procedimentais, A Autoridade Competente, No Uso De Suas Atribuições Legais, Resolve: Adjudicar O Objeto Do Processo Nº 2178/2026, Referente A Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 20 (Vinte) Unidades Habitacionais De Interesse Social, No Âmbito Do Programa Minha Casa, Minha Vida (Mcmv) No Município De Montividiu Do Norte-Go, À Empresa Abaixo Relacionada: Empresa: Peres Construcoes Ltda (52417619000108) Com O Lote: 1/1, No Valor Total De R\$ 2.300.000,00. Homologar O Procedimento Licitatório, Nos Termos Da Legislação Vigente, Para Que Produza Seus Efeitos Legais E Jurídicos. Publique-Se. Cumpra-Se. Prefeitura De Montividiu Do Norte/Go, Aos 29 Dias Do Mês De Junho De 2026 Jasmô Antônio De Resende Gestor Municipal

Protocolo 634141

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Dispensa de Licitação nº 069/2026.

Processo Administrativo nº 5447/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total Automotivo e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para o veículo IVECO BUS 10-190E Ônibus Rural Escolar, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de junho de 2026. **Ézio Matheus Carneiro de Oliveira**- Agente de Contratação

Protocolo 634138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

Dispensa de Licitação nº 069/2026.

Processo Administrativo nº 5447/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Total Automotivo e Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) para o veículo IVECO BUS 10-190E Ônibus Rural Escolar, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 29 de junho de 2026. **Ézio Matheus Carneiro de Oliveira**- Agente de Contratação

Protocolo 634147

EDITAL COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Município de Nerópolis-GO torna pública a complementação do Edital de Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, com inclusão da identificação nominal dos candidatos aprovados, classificados e integrantes do cadastro reserva.

A complementação possui caráter exclusivamente informativo e de transparência, sem alteração de pontuação, classificação, situação dos candidatos, julgamento de recursos ou homologação anteriormente publicada.

A relação nominal completa encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, no endereço: https://acessoainformacao.neropolis.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/selecao/id=7 Nerópolis-GO, 29 de junho de 2026.

Protocolo 634161

Nova Roma

Aviso de Homologação - Concorrência Eletrônica nº 02/2026

- **Processo Adm nº 711/2026.** Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia destinadas à ampliação da Escola Municipal Henrique dos Passos Pereira, localizada no Município de Nova Roma/GO, com fonte de recurso de emenda de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás-SEDUC, Processo nº 202400006019820 e Processo nº 202500005013228, bem como uso de QSE, mediante a construção de salas de aula, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma Empresas vencedoras valor total: R\$ 450.062,70 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais e setenta centavos): Estrela Empreendimentos Ltda (28588813000163) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 450.062,70 (quatrocentos e cinquenta mil e sessenta e dois reais e setenta centavos). A autoridade municipal do órgão Fundo Municipal de Educação - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Nova Roma/GO, 29/06/2026. Vanderlei Jose Valente/ Autoridade Competente

Protocolo 634201

Piracanjuba

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 20/2026, do tipo Menor Preço por Item, no dia 15/07/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), através da plataforma BNC (www.bnc.org.br). Objeto: Contratação de empresas aptas na prestação de serviço de transporte escolar de alunos (veículo com motorista e monitor) nas rotas Bom Jardim e Recantilado, da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino do Município de Piracanjuba, em zona urbana e rural, em vias pavimentadas e não pavimentadas, atendendo assim as demandas do Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantidades definidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos ao Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Piracanjuba (www.piracanjuba.go.gov.br), na plataforma BNC (www.bnc.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações adicionais: licitacao.pjba2028@outlook.com. Piracanjuba/GO, 29 de junho de 2026. Taynara Cardoso Barbosa - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

Protocolo 634095

Rialma

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2026. A Prefeitura Municipal de Rialma, torna público que fará realizar no dia 13.07.2026, a partir das 08:30 horas, Pregão Presencial SRP nº 014/2026, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de óleo lubrificante e graxa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Unidades Gestoras. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br Rialma - GO, 29 de junho de 2026. LEONARDO SANTOS TRINDADE - Gestor Municipal

Protocolo 634114

Rio Verde

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 011/2026 - ARP 008/2025

A SECRETARIA DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário RICARDO ROCHA BATISTA, e inscrito no CPF nº ***.068.221-**, adere à Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Processo Licitatório nº 6366/2024, firmada entre , firmada entre o Município De Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA e a empresa G2 INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.712.678/0001-44, com sede Rua Clarice Silva Carrijo, nº.1100, Quadra C-4; Lote 24; Residencial Maria Monteiro, Trin-dade/GO, CEP: 75.384-618, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA, e inscrito no CPF nº ***.342.961-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 008/2025, pregão eletrônico 023/2024, processo 6366/2024, do Município De Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para Aquisição de para aquisição de tintas e insumos, atendendo a Secretaria de Ação Urbana E Serviços Públicos De Rio Verde-GO em seu Departamento do Novo Cemitério, sendo os itens 01, 03, 05, 07, 08, 11 e 12 com valor total

de R\$ 713.863,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 008/2025 referente ao Processo Licitatório nº 6366/2024 do Município De Senador Canedo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana - SEINFRA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras -, situado a Av. Flamboyant, esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde-GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 24 de junho de 2026

RICARDO ROCHA BATISTA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA

Proprietário - G2 Industria De Tintas Ltda

Protocolo 634038

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026, resultou na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO COM MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitante registrada as seguintes empresas: A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 27.720.289/0001-70, valor total registrado é de R\$ 16.799,12 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos); CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 53.438.403/0001-83, valor total registrado é de R\$ 118.448,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais); DDK LICITACOES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 61.657.396/0001-39, valor total registrado é de R\$ 24.220,80 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos); FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 20.481.118/0001-96, valor total registrado é de R\$ 72.921,34 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos); FILTROS DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.718.621/0001-21, valor total registrado é de R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); G. R. CAMARGO CLIMATIZADOR LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 14.759.927/0001-14, valor total registrado é de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais); ICFS PLENARIO COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 63.078.550/0001-43, valor total registrado é de R\$ 72.612,70 (setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos); INOVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 49.942.407/0001-27, valor total registrado é de R\$ 382.926,60 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 11.708.655/0001-35, valor total registrado é de R\$ 45.034,00 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais); MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.969.527/0001-67, valor total registrado é de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais); MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 07.730.553/0001-49, valor total registrado é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); MOVEIS CARVALHO LTDA,



inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 33.243.924/0001-78, valor total registrado é de R\$ 100.332,20 (cem mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 33.492.887/0001-31, valor total registrado é de R\$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 29.153.321/0001-08, valor total registrado é de R\$ 20.995,00 (vinte mil e novecentos e noventa e cinco reais); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 45.438.636/0001-58, valor total registrado é de R\$ 26.874,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais); V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 50.752.343/0001-80, valor total registrado é de R\$ 55.759,35 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 49.287.699/0001-01, valor total registrado é de R\$ 25.489,46 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); VMLX ELETRONICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 03.800.477/0001-40, valor total registrado é de R\$ 73.339,58 (setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 41.105.485/0001-65, valor total registrado é de R\$ 78.710,00 (setenta e oito mil e setecentos e dez reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida. O resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 29 de junho de 2026. João Pedro Cardoso dos Santos Barbosa-Pregoeiro.

Protocolo 634037

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **CONCORRENCIA Nº 009/2026** no dia **13/07/2026**, às **08:30 horas**, julgamento menor preço para construção de **Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura, visando COBERTURA METALICA DA QUADRA DO SCFV- ASSISTENCIA SOCIAL COSTA** com Recursos Próprios- Critério de julgamento: menor preço global. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>.

Santa Bárbara de Goiás, 29 de junho de 2026.

DOUGLAS BORGES TOMÉ - Agente de Contratação.

Protocolo 634039

São Domingos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO 40/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: CP 40/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 40/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE TURÍSTICO SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** às 09:00h no dia 14/07/2026 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-GO. **LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA** - Agente de Contratação;

Protocolo 634178

São Francisco de Goiás

Termo de Homologação - Pregão Eletrônico 005/2026 - Processo Administrativo nº 485/2026 - OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de veículo caminhonete, tipo pick-up, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. **DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 10.953.767/0001-99, estabelecida a Avenida Brasil Nº 4088, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.124-820. Importa-se o presente processo na importância total de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). **PUBLIQUE-SE**, São Francisco de Goiás, 29 de junho de 2026. **André Rodrigues da Conceição** - Secretário Municipal Interino de Saúde.

Protocolo 634180

São Luiz do Norte

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 007/2026

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica n 007/2026, Processo Administrativo n 2141/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e revitalização das praças Francisco Guimarães Reis (Makloi), Maria da Gaita e Severino Lins da Silva, localizadas no município de São Luiz do Norte, com a finalidade de promover a recuperação estrutural, melhoria da acessibilidade, valorização paisagística e qualificação dos espaços públicos, visando proporcionar melhores condições de uso, convivência e lazer à população, conforme as especificações e condições estabelecidas nos projetos, termo de referência e seus anexos. Data da sessão: 16/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br/. Informações: <https://saoluizdonorte.go.gov.br/>. Fone: 62 3346-6469. São Luiz do Norte-GO, 30 de junho de 2026. **Juventino Pereira de Souza Neto** - Agente de Contratação.

Protocolo 634148

Senador Canedo

Aviso de licitação. Pregão eletrônico nº 081/2026. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão eletrônico nº 081/2026 -, tipo menor preço por item, tendo por objeto o aquisição de ventiladores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Senador Canedo - GO, com recursos oriundos da emenda parlamentar estadual nº 479/2026, de autoria do Deputado Júlio Pina, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 14 de julho de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2026. **Fernando da Silva Coelho** - Pregoeiro.

Protocolo 634092



Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 10 de julho de 2026, às 09h, PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de material para Copa e Cozinha. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 29 de junho de 2026. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 634179

FUNDOS MUNICIPAIS

Aparecida do Rio Doce

Extrato de Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 03/2026. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce/GO. Detentores da Ata de Registro de Preços: Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas ATA 22- Supermercado Mercarrio (03409749000185) com o lote 1 no valor de R\$ 77.457,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) - Nádia L. C. Santos/Condutora do Processo. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para serem ofertadas às famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce. Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027. Data de Assinatura: 25/06/2026. Apª do Rio Doce/GO, 29/06/2026. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 03/2026. O Condutor de Processos do órgão Fundo Municipal de Assistência Social Aparecida do Rio Doce/GO, vem comunicar o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 03/2026, Proc. Adm nº 18936/2026 finalizado segunda-feira, 22/06/2026 às 08:28h, objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica de Alimentos, para serem ofertadas às famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Aparecida do Rio Doce, CON. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: Supermercado Mercarrio (03409749000185) com o lote 1 no valor de R\$ 77.457,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), Apª do Rio Doce/GO, 29/06/2026. Nadia Line Cabral dos Santos/Condutor de Processos.

Protocolo 634108

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO ARP PE040/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do **Pregão Eletrônico 040/2026**
C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.457.348/0001-04, R\$ 68.242,80
INOVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.777.694/0001-22, R\$ 5.942,40
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, R\$ 14.040,00
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.199.997/0001-70, R\$ 116.760,00
NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA EPP, CNPJ 20.344.116/0001-55, R\$ 212.072,64
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, CNPJ 05.895.525/0001-56, R\$ 8.856,00
RC HOSPITALAR LTDA., CNPJ 35.188.925/0001-92, R\$

29.390,40
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 33.781.677/0002-44, R\$ 134.470,08
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.696.932/0001-74, R\$ 13.341,60
A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação
INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 30 de junho de 2026.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 634140

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 055/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO torna público que, em razão da necessidade de adequações no Termo de Referência, a sessão pública anteriormente designada para o dia 01 de julho de 2026, às 09h00, fica ADIADA

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar-condicionado dos tipos CHILLERS e SPLIT.

NOVA DATA/HORÁRIO: 16 de julho de 2026 às 09h00

LOCAL: www.licitanet.com.br

INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br ou 64-3602-8124

Rio Verde - Goiás, 29 de junho de 2026

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ
Agente de Contratação

Protocolo 634142

AVISO DE INTENÇÃO DE FUTURO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Verde/GO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que possui a intenção de realizar, no **segundo semestre de 2026**, **Chamamento Público** destinado à seleção/classificação de **Organização Social/OES da área da saúde**, visando ao **gerenciamento, operacionalização e execução integral dos serviços hospitalares do Hospital Municipal Universitário - HMU e do Hospital Materno-Infantil Augusta Bastos - HMI**.

A presente publicação possui caráter **meramente informativo e preparatório**, não constituindo edital de chamamento público, não abrindo prazo de inscrição, apresentação de propostas ou interposição de recursos, os quais serão oportunamente disciplinados em instrumento próprio.

Rio Verde/GO, 30 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde/GO

Protocolo 634143

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob



pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
KILSON WILDEGLAN BRITO	835.117.411-**	72	05	12
SILVIO SANTOS OLIVEIRA	575.781.251-**	373	07	32
ROSEMERE LUZ PEREIRA	566.703.111-**	178	05	04
SAMUEL ANDRE DA COSTA	811.539.371-**	16	06	24
GUILHERME DA SILVA CRUZ	751.063.531-**	11	07	31

Goiânia/GO, 29/06/2026
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 633127

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Edilson Almeida Branco	554.591.615-**	6202	35	23
Neusimar Jose da Silva	497.667.751-**	61119	28	13

Goiânia/GO, 29/06/2026
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 633132

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LOS PAMPAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 19.607.718/0001-79, nome fantasia POSTO LOS PAMPAS, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL a Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na rodovia BR-153, fazenda Santo Antônio da Pedreira, s/n, km 373 + 90 mts, São Francisco de Goiás - GO.

Protocolo 633531

AUTO POSTO ESPIGAO LTDA, CNPJ 41.143.653/0001-07; torna público que recebeu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Hidrolândia, a Licença de Operação Corretiva para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av Espigão, SN, QD 23 LT 1 e 2, Garavelo Sul II, Hidrolândia - Goiás. CEP: 75.340-000

Protocolo 633724

CONFIANÇA AUTO POSTO LTDA, CNPJ 37.266.219/0001-47; torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mutunópolis, a Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Paranan, nº 07, qd 07, It 07, Vila São José, Mutunópolis - GO, CEP 76.540-000.

Protocolo 633726

INTEGRA AGRIBUSINESS LTDA, CNPJ: 06.634.974/0001-03, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença Ambiental Corretiva (LC), para a atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada na Av. Celso Maeda, nº 1019, Parque Vale D Buritis III, Cep: 75.515-255, no município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 633957

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **CONDOMÍNIO PORTES LOBO SPE LTDA, CNPJ: 54.539.456/0001-53** Recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação - LI Nº 2504140/2026, vencimento em 16/06/2030, para atividade de **Implantação De: Múltiplos Pavimentos Ou Unidades (As Edificações Residenciais Com Altura Superior A 10,00m (Dez Metros): Habitações Coletivas Acima De 08 (Oito) Unidades E Habitações Coletivas Quitinetes Acima De 16 (Dezesseis) Unidades, Mantida A Área Total Máxima Construída De Até 40,00m² (Quarenta Met),** no Rua 24, Quadra C, Lote 07, Bairro Chácaras Americanas, Anápolis - GO.

Protocolo 634083

RANGELL PARREIRA CACERES, inscrito no CPF nº 007.645.251-40, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, o USO ALTERNATIVO DO SOLO - UAS para atividade de pecuária, localizado na Fazenda Pindaibas - Parte 02, Rodovia GO-333, KM 65, Zona Rural do Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 634089

Agrícola Wehrmann Ltda, inscrito no CNPJ:35.563.152/0003-49, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sítio D'Abadia - GO a regularização do licenciamento ambiental através do Licenciamento para a atividade de Tanque Pulmão na Fazenda Canãa, empreendimento situado à Rodovia GO 108, Zona Rural do Município de Sítio D'Abadia - GO.

Protocolo 634091

PONTES COMBUSTÍVEL PIRES DO RIO LTDA CNPJ : 65.094.874/0001-09 Endereço: AV MARIA GUIOTT, n.11, Centro Pires do Rio- Goiás requereu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pires do Rio - GO, a Licença Ambiental para atividade de reforma do posto de combustível. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 634146

RODRIGO MENEZES REZENDE, CPF: 978.650.441-00, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivólândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 4955/2024, na Fazenda Três Barras Lugar Denominado "Mariana", 18KM, A ESQUERDA. Município: Ivólândia-GO.

Protocolo 634154

WEB MARTIAN TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.946.521/0001-48,** torna público que requereu junto à SEMAD a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de telecomunicações, localizada na Rua Taner de Melo, Qd. 16, Lt. 13/15, Sala 01 Setor Serra Dourada 3, Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 633830

Requerimento de Licença Prévia

Votorantim Cimentos S.A (01.637.895/0282-23), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Prévia para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Rodovia BR-153, s/n, Quadra CHC, Lote 136E, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 633858

Requerimento de Licença de Instalação

Votorantim Cimentos S.A (01.637.895/0282-23), torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de Instalação para Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Rodovia BR-153, s/n, Quadra CHC, Lote 136E, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia-GO.

Protocolo 633863

Itaguari Empreendimentos Imobiliários e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ **18.779.834/0001-02**, torna pública que requereu a **SEMMA de Itaguari-GO** a sua **Licença Prévia**, para **Incorporação de empreendimentos imobiliários (Loteamento Residencial São Carlos)**, situado na Rodovia BR-070, Itaguari- GO, CEP 76.650-000.

Protocolo 634093

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 163/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção do cercamento e proteção perimetral da Universidade de Rio Verde (UniRV) - Campus Rio Verde, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV. Processo Licitatório n. 030/2026, Concorrência Eletrônica n. 001/2026. **Contrato n. 163/2026**. Contratada: **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: n. 16.991.076/0001-66; **Valor:** R\$ 1.878.551,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais). **Vigência:** 24/06/2026 a 24/02/2027. **Dotação Orçamentária:** 05.25.12.364.6128.2200.4.4.90.51. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 634120

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 149/2026

Objeto: **Aquisição de materiais de copa e cozinha, juntamente com gêneros alimentícios, de forma estimada, para atender as necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Processo Licitatório nº 031/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025. **Contrato n. 149/2026**. Contratada: **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**; CNPJ n.03.818.333/0001-10. Valor: R\$ 67.650,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 11/06/2026 a 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** 05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 634121

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato das Atas de Registro de Preços Processo Licitatório n. 026/2026 Pregão Eletrônico n. 012/2026

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde, nas áreas de assessoria de Imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing, comunicação social interna e externa, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambiente digitais. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 056/2026 - LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n. 45.010.400/0001-16, no valor de R\$ 1.134.800,00 (um milhão e cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais). **2 - ARP n. 057/2026 - NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**, CNPJ n. 19.650.861/0001-43, no valor de R\$ 1.161.010,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil e dez reais). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e**

encontram-se integralmente publicadas: https://acessoainformacao.unirv.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 634126

UniRV - Universidade de Rio Verde **TERMO DE RESCISÃO** **Contrato n. 126/2025**

A UniRV - Universidade de Rio Verde, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **Contrato n. 126/2025**, proveniente da Dispensa Eletrônica nº 031/2025. O Termo de Contrato em referência, fundamentado nas prerrogativas conferidas à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do ajuste por razões de interesse público ou em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e/ou incineração de resíduos hospitalares, materiais biológicos e resíduos químicos, de forma estimada, atendendo as necessidades dos Campus Aparecida de Goiânia e Goiânia da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Contrato firmado com a doravante NOTIFICADA empresa **ARAGUAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.532.785/0001-07. Maiores informações: Rescisão publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 634131

UniRV - Universidade de Rio Verde Extratos de Contratos n. 141 ao 143/2026

Objeto: Aquisição de bens comuns, materiais hospitalares de forma estimada, a fim de atender a demanda dos cursos da área da saúde da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 076/2025. Pregão Eletrônico n. 038/2025. **CONTRATOS: 1 Contrato n. 141/2026**. Contratada: **DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.49.071.100/0001-06; Valor: R\$ 17.315,72 (dezessete mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos); **Vigência:** 10/06/2026 a 31/12/2026; **2 Contrato n. 142/2026**. Contratada: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/LABORATORIO LTDA**. CNPJ n.05.895.525/0001-56; Valor: R\$ 29.565,42 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); **Vigência:** 10/06/2026 a 31/12/2026; **3 Contrato n. 143/2026**. Contratada: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**. CNPJ n.27.634.076/0001-25; Valor: R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); **Vigência:** 15/06/2026 a 31/12/2026; **Dotação Orçamentaria dos Contratos:** 05.25.12.364.6129.2195.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 634215

PORTAL DAS ÁGUAS PARTICIPAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 25.162.381/0001-36, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO-SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação para Loteamento Fechado, denominado Portal das Águas, localizado na Gleba P.A, Fazenda São Caetano, Dedo Duro e Geraldo Luziânia-GO.Processo: 2023030322; Numero da Licença: 030/2025.

Protocolo 634219



DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DE GOIÁS
Transparência e Legitimidade

CONTATOS E ANÚNCIOS

- ✉ diariooficial@goias.gov.br
- ☎ 62 99218-9816
- ☎ 62 3235-3398
- ☎ 62 3235-3399

imprensa OFICIAL

ABC Agência Brasil Central

GOIÁS